



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO TERÇA - FEIRA, 13 DE MAIO DE 2014 Nº 2456 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.go.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	30
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	34
Secretaria do Estado de Saúde.....	34
Secretaria de Estado de Educação.....	35
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	50
Sec. de Estado de Justiça.....	51
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	51
Sec. de Assistência Social.....	57
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	59
Departamento de Estradas de Rodagem.....	60
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	61
Assembleia Legislativa.....	69
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	61
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	64

GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.841, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 840.950,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos no artigo 14 da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de

Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 840.950,00 (oitocentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			150.000,00
13.001.04.123.2015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	100.000,00
		335041	0100	50.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			200.000,00
14.021.04.122.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	150.000,00
		335041	0100	50.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			160.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	160.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			105.000,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	90.000,00
		445042	0100	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			225.950,00
23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	335041	0100	225.950,00
			TOTAL	R\$ 840.950,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANEXO II					SUPLEMENTA					CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANEXO I					REDUZ				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor						Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor					
14.020.04.122.1249.0196	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			200.000,00						13.001.04.123.2015.0256	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			776.388,00					
	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	200.000,00							ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	445042	0100	10.000,00					
14.021.04.122.1015.0183	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			50.000,00								335041	0100	420.000,00					
	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	50.000,00								444042	0100	306.388,00					
16.004.27.811.1216.1108	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			130.000,00						14.020.04.122.1249.0196	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			30.000,00					
	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	444042	0100	100.000,00							EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	30.000,00					
		335041	0100	30.000,00						14.021.04.122.1015.0183	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			210.000,00					
17.012.10.122.1093.1542	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			130.000,00							EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	190.000,00					
	MELHORAR ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - SAÚDE DE CARA NOVA	449052	0100	130.000,00						16.004.13.392.1215.1051		444042	0100	20.000,00					
19.001.20.601.2054.1081	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			315.950,00							SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			30.000,00					
	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	45.000,00						17.012.10.301.1015.0253	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	30.000,00					
		445042	0100	45.000,00							FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			247.000,00					
23.001.08.244.1121.2039	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			15.000,00						23.001.08.244.1121.2039	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	247.000,00					
	FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	445042	0100	15.000,00							SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			16.000,00					
	TOTAL			R\$ 840.950,00						19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	16.000,00					
											SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			20.000,00					
										23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	335041	0100	20.000,00					
											TOTAL			R\$ 1.329.388,00					

DECRETO N. 18.842, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.329.388,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos no artigo 14 da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Militar - PMILIT, Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI e Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.329.388,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
SecretárioAdjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
SecretárioAdjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANEXO II					SUPLEMENTA				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor					
14.020.04.122.1249.0196	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			360.000,00					
	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	220.000,00					
14.021.04.122.1015.0183		444042	0100	140.000,00					
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			80.000,00					
15.001.06.181.2020.1276	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	80.000,00					
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			30.000,00					
15.005.06.181.2020.1275	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	30.000,00					
	POLÍCIA MILITAR - PMILIT			111.388,00					
16.004.27.811.1216.1108	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	111.388,00					
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			30.000,00					
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	334041	0100	10.000,00					
		335041	0100	8.790,00					
19.001.20.601.2054.1081		445042	0100	11.210,00					
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			282.000,00					
23.001.08.244.1121.2039	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	282.000,00					
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			235.000,00					
23.001.08.244.1121.2039	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	155.000,00					
		445042	0100	80.000,00					
23.001.08.244.1121.2039	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			201.000,00					
	FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	445042	0100	170.000,00					
		335041	0100	31.000,00					
	TOTAL			R\$ 1.329.388,00					

DECRETO N. 18.843, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 30.141.998,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 30.141.998,00 (trinta milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANEXO I REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			30.141.998,00
26.001.04.122.1128.1598	GERENCIAR E MONITORAR O PROGRAMA	449039	3215	5.200.000,00
26.001.08.122.1128.1596	FORTALECER A ASSISTÊNCIA SOCIAL	449039	3215	5.200.000,00
26.001.10.301.1128.1575	IMPLANTAR, MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	449039	3215	9.000,00
		449051	3215	4.822.998,00
		449052	3215	14.910.000,00
	TOTAL			R\$ 30.141.998,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANEXO II SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			30.141.998,00
26.001.04.128.1128.1589	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	449052	3215	9.400.000,00
26.001.06.122.1128.1564	PROMOVER SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS	449051	3215	8.650.000,00
		449052	3215	4.350.000,00
26.001.22.663.1128.1587	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	449051	3215	5.482.000,00
		449052	3215	2.159.998,00
26.001.23.695.1128.1584	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	449052	3215	100.000,00
	TOTAL			R\$ 30.141.998,00

DECRETO N. 18.844, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 257.100,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 257.100,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, cem reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANEXO I REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			257.100,00
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339030	3240	50.100,00
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339039	3240	207.000,00
	TOTAL			R\$ 257.100,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANEXO II SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			257.100,00
15.020.06.181.1277.1020	GESTÃO DE PROCESSOS	449052	3240	50.100,00
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	449052	3240	207.000,00
	TOTAL			R\$ 257.100,00

DECRETO N. 18.845, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 523.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos no artigo 14 da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
SecretárioAdjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
SecretárioAdjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANEXO I		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			523.000,00
13.001.04.123.2015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	373.000,00
		334041	0100	150.000,00
		TOTAL		R\$ 523.000,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANEXO II		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			110.000,00
13.001.04.123.2015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	60.000,00
		445042	0100	50.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			115.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	444042	0100	20.000,00
		334041	0100	30.000,00
16.004.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	334041	0100	50.000,00
		335041	0100	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			298.000,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	150.000,00
		334041	0100	148.000,00
		TOTAL		R\$ 523.000,00

DECRETO N. 18.846, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 450.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos no artigo 14 da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
SecretárioAdjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
SecretárioAdjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANEXO I		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			200.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			80.000,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			170.000,00
23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	445042	0100	170.000,00
		TOTAL		R\$ 450.000,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANEXO II		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			450.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	450.000,00
		TOTAL		R\$ 450.000,00

DECRETO N. 18.847, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Torna sem efeito os termos do Decreto n. 18.542, de 27 de janeiro de 2014, que designa Policial Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam sem efeito os termos do Decreto n. 18.542, de 27 de janeiro de 2014, que designou de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, o Sub Ten PM RE 05127-9 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, para exercer suas atividades na Superintendência de Administração e Recursos Humanos – SEARH/RO, de acordo com o disposto no inciso VI, artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.848, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e observado o disposto do artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado do Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 2 de maio de 2014, o 2º TEN PM RR RE 02254-1 AIRTON MARTINS.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 2 de maio de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.849, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Altera e revoga dispositivos do Decreto n. 11.908, de 12 de dezembro de 2005, e acrescenta dispositivos ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da metodologia do cálculo do Valor Adicionado para fins de apuração dos índices de Participação dos Municípios do Estado de Rondônia no produto da Arrecadação do ICMS,

CONSIDERANDO a solicitação contida nos Memorandos de N. 064/2014-GEAR/SEFIN e N. 076/2014-GEAR/SEFIN,

DECRETA:

Art. 1º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados do Decreto n. 11.908, de 12 de dezembro de 2005:

I – o inciso VI do artigo 7º:

“Art. 7º.....
.....

VI – Declaração de Entradas de Produtos Primários por município de origem, utilizando-se de arquivos digitais da Nota Fiscal Eletrônica.

“(NR);

II - o inciso VIII do § 3º e o § 5º do artigo 8º:

“Art. 8º.....
.....

§ 3º.....
.....

VIII – VPP (valor da produção de produtos de origem agrícola, pecuária e extrativista) corresponde ao somatório dos valores das Notas Fiscais Avulsas, das Notas Fiscais de Produtor Rural e NF-e, modelo 55, relativas às entradas de produtos primários.

§ 5º. Quando o somatório, por contribuinte, de saídas (SVSI + SVSE + SVSEX) menos o somatório das entradas (SVEI + SVEE + SVEEX), declarado em GIAM, constantes da fórmula prevista no inciso I do § 3º, excetuados desses somatórios os valores correspondentes aos Códigos Fiscais de Operações relacionados nos incisos II a VII do mesmo parágrafo, resultar valor menor que 0 (zero), esse resultado negativo será desconsiderado para efeito do cálculo do índice referente ao município em que se registrar essa situação.”(NR);

III – o *caput* do artigo 9º:

“Art. 9º. O Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE, até o dia 31 de março de cada ano, atualizará junto ao SITAFE a situação de todos os Autos de Infração de que não caibam mais recursos na instância administrativa, julgados ou pagos, no ano imediatamente anterior à apuração dos índices, respectivamente, observando-se o disposto no parágrafo único do artigo 2º deste Decreto quanto aos valores a serem indicados.”(NR);

IV – o *caput* e os § 1º e 2º do artigo 13:

“Art. 13. As empresas autorizadas a utilizar inscrição única, nos termos do artigo 121, § 3º do Regulamento do ICMS, em todo o território do Estado de Rondônia ficam obrigadas a apresentar a declaração de rateio das entradas e das saídas de mercadorias e serviços, por município, utilizando-se do Sistema de Entrada de Notas – SIEN.

§1º. O valor total declarado na coluna “ENTRADAS (R\$)” do SIEN deve ser igual ao resultado da soma das entradas efetuadas pelo estabelecimento, conforme disposto no § 3º do artigo 8º deste decreto, aplicando-se a fórmula (SVEI + SVEE + SVEEX), excetuando-se os valores relativos aos CFOP's relacionados nos incisos V a VII do mesmo § 3º do artigo 8º.??

§ 2º. O valor total declarado na coluna “SAÍDAS (R\$)” do SIEN deve ser igual ao resultado da soma das saídas efetuadas pelo estabelecimento, conforme disposto no § 3º do artigo 8º deste decreto, aplicando-se a fórmula (SVSI + SVSE + SVSEX), excetuando-se os valores relativos aos CFOP's relacionados nos incisos II a IV do mesmo § 3º do artigo 8º.

.....” (NR);

V – o *caput* do artigo 16:

“Art. 16. O contribuinte obrigado a utilizar o SIEN deverá preencher os campos exigidos com as informações dos rateios de entradas e saídas de mercadorias e serviços e após sua conclusão deverá enviar as informações à Coordenadoria da Receita Estadual – CRE por meio da internet até o dia 31 de março de cada ano.”.

Art. 2º. Ficam acrescentados os artigos, adiante enumerados, ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e

Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I – o artigo 201-A:

“Art. 201-A. Os contribuintes obrigados a emitir a NF-e, modelo 55, emitirão NF-e de Entrada sempre que no seu estabelecimento entrarem mercadorias remetidas por produtores agropecuários pessoa física, regularmente inscritos no CAD/RURAL.

§ 1º. A NF-e de entrada deverá ser emitida antes de iniciada a remessa das mercadorias, devendo o trânsito das mercadorias ser acobertado até o local do estabelecimento emitente pelo respectivo DANFE.

§ 2º. Com a emissão da NF-e de entrada, o produtor agropecuário pessoa física ficará dispensado da emissão da Nota Fiscal de Produtor, modelo 4, prevista no artigo 209.”;

II – o artigo 657-A:

“Art. 657-A. Os abatedores de gado em pé, obrigados a emitir a NF-e, modelo 55, emitirão NF-e de Entrada sempre que no seu estabelecimento entrar gado em pé remetido por produtores agropecuários pessoa física, regularmente inscritos no CAD/RURAL.

§ 1º. A NF-e de entrada deverá ser emitida antes de iniciada a remessa do gado em pé, devendo o trânsito das mercadorias ser acobertado até o local do estabelecimento emitente pelo respectivo DANFE.

§ 2º. Com a emissão da NF-e de entrada, o produtor agropecuário pessoa física ficará dispensado da emissão da Nota Fiscal de Produtor, modelo 4, prevista no artigo 209.”;

III – o artigo 753-A:

“Art. 753-A. Os contribuintes adquirentes de carvão vegetal obrigados a emitir a NF-e, modelo 55, emitirá NF-e de Entrada sempre que no seu estabelecimento entrar carvão vegetal remetido por produtores agropecuários pessoa física, regularmente inscritos no CAD/RURAL.

§ 1º. A NF-e de entrada deverá ser emitida antes de iniciada a remessa das mercadorias, observando-se o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 753, devendo o trânsito das mercadorias ser acobertado até o local do estabelecimento emitente pelo respectivo DANFE.

§ 2º. Com a emissão da NF-e de entrada, o produtor agropecuário pessoa física ficará dispensado da emissão da Nota Fiscal de Produtor, modelo 4, prevista no artigo 209.”.

Art. 3º. Ficam revogados os dispositivos adiante enumerados do Decreto n. 11.908, de 12 de dezembro de 2005:

- I - o § 4º do artigo 8º;
- II – o artigo 14;
- III – o parágrafo único do artigo 15;
- IV – o artigo 17.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Finanças

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO N. 18.850, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Acrescenta dispositivo ao Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014, que “Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 6º do Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014, que “Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.”, passa a vigorar acrescido do Parágrafo único, conforme segue:

“Art. 6º.

Parágrafo único. O disposto nos incisos deste artigo, excepcionalmente, não se aplica a concessão de diárias aos servidores que efetuarem deslocamentos para acompanhar os alunos que participarão dos Jogos Escolares no Estado de Rondônia – JOER e que não recebem o Abono Pecuniário previsto na Lei n. 1.943, de 21 de agosto de 2008, fazendo jus ao recebimento de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da diária estipulada na Tabela dos Valores das Diárias”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.851, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONDEF/RO, para o biênio 2014/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei n. 1.939, de 31 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONDEF/RO, os membros representantes dos seguintes órgãos governamentais:

I – Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS:

- a) Márcio Antônio Félix Ribeiro, titular;
- b) Tarciana Fonseca da Costa, suplente;

II – Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN:

- a) Neiriandro E. Campos Neto, titular;

b) Terezinha de Sousa Sales, suplente;

III – Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

a) Laura Christina Souza Dantas, titular;

b) Cleidiane da Penha Segura de Melo, suplente;

IV – Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

a) Izenilda Evangelista de Souza, titular;

b) Cibelly Elias de Souza, suplente;

V – Superintendência Estadual de Turismo - SETUR:

a) Neiriane Prado dos Santos, titular;

b) Rockfeller Felix de Oliveira, suplente;

VI – Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer - SECEL:

a) Silvio Roberto Corsino do Carmo, titular;

b) Cláudia Alves Santana, suplente;

VII – Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN:

a) Emerson da Silva Bezerra, titular;

b) Áureo Alves de Souza Neto, suplente;

VIII - Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP:

a) Mirvaldo Moraes de Souza, titular;

b) Gilmar Coelho Ramos, suplente;

IX - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG:

a) Maria Lúcia Leal Santos, titular; e

b) Sharlene França Rocha.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONDEF/RO, os membros representantes dos seguintes órgãos não governamentais:

I – representantes de entidades que atuam na área de deficiência intelectual:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Velho – APAE, titular:

1. Maria Auxiliadora Modesto de Santana;

b) Associação Pestalozzi de Porto Velho, suplente:

1. Janete Alves de Araújo;

II - representantes de entidades que atuam na área da deficiência visual:

a) Associação dos Deficientes Visuais de Rondônia – ASDEVRON, titular:

1. Carlos Rodrigues Cataca;

b) Associação de Pessoas com Deficiência de Porto Velho – ASDEF, suplente;

1. Charlene Costa da Silva;

III - representantes de entidades que atuam na área da deficiência física:

a) Casa de Saúde Santa Marcelina – CSSM, titular:

1. Anastácia Schwamback;

b) Rondônia Clube Paraolímpico – RCP, suplente:

1. Edislaine da Silva de Sá Teixeira;

IV - representantes de entidades que atuam na área da deficiência auditiva:

a) Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia – FEDER, titular:

1. Maria de Deus Alves Carneiro;

b) Associação de Pais e Amigos do CENE – APACENE, suplente:

1. Suely de Souza Fonseca;

V - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – MTE:

a) Márcia Harue Higashi Lobo, titular;

b) Catarina Nazaré Palha Lopes, suplente;

VI - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA:

a) Roberto Cláudio Santiago, titular;

b) Estênio Titara Mesquita Júnior, suplente;

VII - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

a) João Rosa Vieira Júnior, titular;

b) Suplente: Ueliton Felipe Azevedo de Oliveira;

VIII - Federação do Comércio do Estado de Rondônia – FECOMÉRCIO:

a) Luiz Joaquim Paes, titular;

b) Euler Kang Tourinho, suplente;

IX - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE:

a) José Francisco de Araújo, titular; e

b) Maria José da Silva Ravani, suplente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.853, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Inclui Alunos Oficiais no Quadro Efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com a Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam incluídos, temporariamente, no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia os Alunos Oficiais, aprovados na 1ª fase do Concurso Público para Oficiais da Polícia Militar de Rondônia, conforme Edital n. 24, de 6 de outubro de 2010, Processo Seletivo 2011, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Fica autorizada a concessão de Bolsa de Estudo, nos termos do artigo 16, da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002, com nova redação dada pela Lei n. 2.167, de 5 de novembro de 2009, aos candidatos aprovados na 1ª fase do Concurso Público para Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Edital n. 24, de 6 de outubro de 2010, Processo Seletivo 2011, da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, designados por meio das Portarias ns. 002/Dpto de Ensino/CRH, de 19 de fevereiro de 2014, 005/Departamento de Ensino, de 10 de março de 2014, 010/Departamento de Ensino, de 31 de março de 2014, 013/Departamento de Ensino, de 23 de abril de 2014 e 016/Departamento de Ensino, de 24 de abril de 2014, durante o Curso de Formação de Oficiais da PMRO, aos Alunos Oficiais já pertencentes aos quadros efetivos da Polícia/Bombeiro Militar Estaduais, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Fica autorizada a concessão de Bolsa Especial, nos termos do artigo 6º, da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002, com nova redação dada pela Lei n. 2.167, de 5 de novembro de 2009, aos candidatos aprovados na 1ª fase do Concurso Público para Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Edital n. 24, de 6 de outubro de 2010, Processo Seletivo 2011, da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, designados por meio das Portarias ns. 002/Dpto de Ensino/CRH, de 19 de fevereiro de 2014, 005/Departamento de Ensino, de 10 de março de 2014, 010/Departamento de Ensino, de 31 de março de 2014, 013/Departamento de Ensino, de 23 de abril de 2014 e 016/Departamento de Ensino, de 24 de abril de 2014, durante o Curso de Formação de Oficiais da PMRO, aos Alunos Oficiais advindos de outras secretarias e do meio civil, constantes do Anexo III deste Decreto.

Art. 4º. Ficam revogados os Decretos ns. 18.775, 18.776 e 18.777, de 14 de abril de 2014, publicados no Diário Oficial n. 2.445, de 25 de abril de 2014.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

ANEXO I**De 10 de fevereiro de 2014 a 23 de dezembro de 2016.**

Alunos	Inscrição
ADLON CLÁUDIO DA SILVA SOUSA	82141
ADRIANO NOGUEIRADA SILVA	81039

ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	80835
ALISSON LOPES PEREIRA	82333
ALLAN NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	83028
CHRISTIANO LIMEIRA GOMES	83085
DANILO FORTES MELO	83104
DENILSON LIMA GONÇALVES	80633
DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS	81357
EDILENO DE SOUZA CASTRO	80912
ELVIS JACQSON RAMOS	82456
ERIK SANCHEZ NOGUEIRA	80938
ERVERTON PAIXÃO ALVES	80581
FABRÍCIO ALENCAR LATALIZA	80205
FABRÍCIO VIEIRA DE OLIVEIRA	80893
FELIPE SANTOS DAS CHAGAS	81329
FERNANDO SANTOS SOUZA	80546
FLÁVIO MARINHO ROCHA	81013
FRANCINEI BATISTA DO VALE	80465
FRANCISCO ILKY ALVES DE ARAUJO	81512
FRANCISCO NEUDO REBOUÇAS CHAVES	80907
FRANCISCO RENATO SANTOS GOMES	82530
GESÚ NASCIMENTO DA SILVA	82375
GIOVANI MARTINS DE ANDRADE CARDOSO	80383
GLADSON PAGOTTO SILVESTRE	82247
IALLY AZEVEDO GRANATO	83141
IRENO RIBEIRO NETO	82607
JAQUILENE PUTTIN	81658
JOÃO BATISTA FRANCELINO SANTOS	82261
JOSÉ DIAS NETO	81716
JULIANO PEREIRA DE MIRANDA	80099
LIDIANE DE SOUZA SAMPAIO	82118
LÚCIO COLARES BRAGA	81679
MADSON FERREIRA DA SILVA	81987
MARCELO EDUARDO NICÁCIO	82076
MARCELO FERREIRA SAAVEDRA	81709
MÁRCIO ROGÉRIO TEIXEIRA PENHA	80278
MARCUS VINICIUS FARIAS LIMA	81405
MARJORIE MONTE BRAGANÇA	80690
MAURICIO DE ALMEIDA FERNANDES	83054
MOZER OLIVEIRA RODRIGUES	80027
PAULO EDUARDO CARDOZO FERREIRA	81399
RICARDO FERREIRA DE SOUTO	82192
RICARDO GUIMARÃES FERREIRA	82807
ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	80522
WASHINGTON MANFRE DE CARVALHO	83314
WATSON LIMA DE SOUZA	80197

De 27 de fevereiro de 2014 a 23 de dezembro de 2016.

Alunos	Inscrição
ALEX SILVINO TOLEDO	81469
DAIANA MARIA VERISSIMO BARBOSA	81658
ROBERTO BASSI SASSAMOTO	82081

De 24 de março de 2014 a 23 de dezembro de 2016.

Aluno	Inscrição
CARLOS EDUARDO LEITE OLIVEIRA	81063

De 27 de março de 2014 a 23 de dezembro de 2016.

Alunos	Inscrição
DANILO CABRAL DE PAULA	82406
DENIS PATRICIO NEVES DA CONCEIÇÃO	80499

De 15 de abril de 2014 a 23 de dezembro de 2016.

Aluno	Inscrição
MARCUS VINÍCIUS FERREIRA SOARES	80690

ANEXO II

Alunos	Inscrição
ADLON CLÁUDIO DA SILVA SOUSA	82141
ADRIANO NOGUEIRA DA SILVA	81039
ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	80835
ALEX SILVINO TOLEDO	81469
ÁLISSON LOPES PEREIRA	82333
CARLOS EDUARDO LEITE OLIVEIRA	81063
CHRISTIANO LIMEIRA GOMES	83085
DAIANA MARIA VERÍSSIMO BARBOSA	81658
DANILO FORTES MELO	83104
DENIS PATRÍCIO NEVES DA CONCEIÇÃO	80499
DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS	81357
EDILENO DE SOUZA CASTRO	80912
ELVIS JACQSON RAMOS	82456
ERIK SANCHEZ NOGUEIRA	80938
ÉRVERTON PAIXÃO ALVES	80581
FABRÍCIO VIEIRA DE OLIVEIRA	80893
FELIPE SANTOS DAS CHAGAS	81329
FERNANDO SANTOS SOUZA	80546
FLÁVIO MARINHO ROCHA	81013
FRANCINEI BATISTADO VALE	80465
FRANCISCO ILKYALVES DE ARAUJO	81512
FRANCISCO RENATO SANTOS GOMES	82530
GESÚ NASCIMENTO DA SILVA	82375
GLADSON PAGOTTO SILVESTRE	82247
IALLY AZEVEDO GRANATO	83141
IRENO RIBEIRO NETO	82607
JAQUILENE PUTTIN	81658
JOÃO BATISTA FRANCELINO SANTOS	82261
JOSÉ DIAS NETO	81716

JULIANO PEREIRA DE MIRANDA	80099
LIDIANE DE SOUZA SAMPAIO	82118
LÚCIO COLARES BRAGA	81679
MADSON FERREIRA DA SILVA	81987
MARCELO EDUARDO NICÁCIO	82076
MARCELO FERREIRA SAAVEDRA	81709
MÁRCIO ROGÉRIO TEIXEIRA PENHA	80278
MARCUS VINÍCIUS FERREIRA SOARES	81405
MOZER OLIVEIRA RODRIGUES	80027
PAULO EDUARDO CARDOZO FERREIRA	81399
RICARDO FERREIRA DE SOUTO	82192
RICARDO GUIMARÃES FERREIRA	82807
ROBERTO BASSI SASSAMOTO	82081
WASHINGTON MANFRE DE CARVALHO	83314

ANEXO III

Alunos	Inscrição
ALLAN NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	83028
DANILO CABRAL DE PAULA	82406
DENILSON LIMA GONÇALVES	80633
FABRÍCIO ALENCAR LATALIZA	80205
FRANCISCO NEUDO REBOUÇAS CHAVES	80907
GIOVANI MARTINS DE ANDRADE CARDOSO	80383
MARCUS VINICIUS FARIAS LIMA	81405
MARJORIE MONTE BRAGANÇA	80690
MAURICÍO DE ALMEIDA FERNANDES,	83054
ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	80522
WATSON LIMA DE SOUZA	80197

DECRETO N. 18.854, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Exonera o servidor GAUBAS PONTES DA SILVA, do cargo efetivo de Agente em Atividades Administrativas, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia, e conforme consta do Processo n. 01-2201.07647-0000/2014,

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado, o servidor GAUBAS PONTES DA SILVA, do cargo efetivo de Agente em Atividades Administrativas, com base no § 2º, do artigo 20, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 4º, do Decreto n. 17.920, de 11 de junho de 2013, oriundo de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, homologado pelo Edital n. 388/GDRH/SEAD de 21 de setembro de 2009.

Art.2º. Fica declarada a vacância do cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.855, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Exonera o servidor DANIELAUGUSTO ARNONI MAGNANI, do cargo efetivo de Biomédico, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia, e conforme consta do Processo n. 01-2201.07648-0000/2014,

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado, o servidor DANIEL AUGUSTO ARNONI MAGNANI, do cargo efetivo de Biomédico, com base no § 2º, do artigo 20, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 4º, do Decreto n. 17.896, de 4 de junho de 2013, oriundo de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, homologado pelo Edital n. 124/GDRH/SEAD de 17 de maio de 2013.

Art.2º. Fica declarada a vacância do cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.856, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Exonera a servidora IVONE ORTIZ MARINHO, do cargo efetivo de Agente em Atividades Administrativas, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia, e conforme consta do Processo n. 01-2201.07649-0000/2014,

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada, a servidora IVONE ORTIZ MARINHO, do cargo efetivo de Agente em Atividades Administrativas, com base no § 2º, do artigo 20, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 4º, do Decreto n. 17.661, de 19 de março de 2013, oriundo de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, homologado pelo Edital n. 388/GDRH/SEAD de 21 de setembro de 2009.

Art.2º. Fica declarada a vacância do cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto nos artigos 4º, 5º e 6º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprovado pelo Decreto n. 17.910, de 11 de junho de 2013,

RESOLVE:

Nomear HORÁCIO BATISTA GUEDES, na condição de Conselheiro Titular, e MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE, como Conselheira Suplente, para comporem o Conselho Estadual de Educação de Rondônia - CEE/RO, apresentados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, com mandato de 4 anos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto n. 18.544, de 27 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2387, de 27 de janeiro de 2014, que “Designa Policial Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. Fica designado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, o Cb PM RE 07069-1 RONALDO SANCHES FELISZYN, com ônus para o órgão de origem, para exercer suas atividades **na Gerência da Folha de Pagamentos da Superintendência de Administração e Recursos Humanos - SEARH/RO**, conforme dispõe o inciso VI, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011.”

LEIA-SE:

“Fica designado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, o Cb PM RE 07069-1 RONALDO SANCHES FELISZYN, com ônus para o órgão de origem, para exercer suas atividades **na Casa Civil**, conforme dispõe o inciso VI, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto n. 18.545, de 27 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2387, de 27 de janeiro de 2014, que “Designa Policial Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. Fica designada de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, a Cb PM RE 07324-1 MÁRCIA AURORA APARECIDA BORGES, com ônus para o órgão de origem, para exercer suas atividades **na Superintendência de Administração e Recursos Humanos - SEARH/RO**, conforme dispõe o inciso VI, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011.”

LEIA-SE:

“Art. 1º. Fica designada de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, a Cb PM RE 07324-1 MÁRCIA AURORA APARECIDA BORGES, com ônus para o órgão de origem, para exercer suas atividades **no Gabinete do Governador**, conforme dispõe o inciso VI, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **TATIANA VIEIRA DE LIMA**, COORDENADORA ESTADUAL TELESSAÚDE BRASIL REDES - RONDÔNIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BELÉM/PA, no período de 06 de maio de 2014 a 10 de maio de 2014, a fim de participar da II Oficina Regional PROVAB & MAIS MÉDICOS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EDNALDO LIRA CAVALCANTE**, MÉDICO VETERINÁRIO/COORDENADOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DENGUE, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 20 de maio de 2014 a 22 de maio de 2014, a fim de participar de Reunião de Preparação do inquérito sorológico de dengue, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, pela Fonte 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ARMANDO MARIO DA SILVA FILHO**, AUDITOR FISCAL, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 04 de maio de 2014 a 08 de maio de 2014, a fim de participar da Assembleia do Centro Interamericano de Administração Tributária, com ônus para a Fonte 3215 - PROFISCO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MAURO GANAHA**, AUDITOR FISCAL, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 20 de maio de 2014 a 23 de maio de 2014, a fim de participar do 10º Encontro Nacional de Integração Fiscal - ENIF, com ônus para a Fonte 3215 - PROFISCO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA**, AUDITOR FISCAL, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BELÉM/PA, no período de 19 de maio de 2014 a 23 de maio de 2014, a fim de participar das reuniões do 52º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT, com ônus para a Fonte 3215 - PROFISCO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA DA GLÓRIA GOMES DA SILVA**, TÉCNICO NAAHS/CEE/CRE/SEDUC, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 27 de abril de 2014 a 1º de maio de 2014, a fim de participar do VIII Encontro estadual Repensando a Inteligência e IV Congresso Mercosul sobre Altas Habilidades/ Superdotação, com ônus para a Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, PRESIDENTE, lotado(a) na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Científ. e Tecno. e a Pesq. do Estado de Rondônia, à cidade de MACAPÁ/AP, no período de 07 de maio de 2014 a 09 de maio de 2014, a fim

de PARTICIPAR COMO DEBATEDOR DE MESA NO III FÓRUM DEMOCRÁTICO DE DISCUSSÕES DE CT&I PARA A AMAZÔNIA LEGAL, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, PRESIDENTE, lotado(a) na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Científ. e Tecno. e a Pesq. do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de maio de 2014 a 13 de maio de 2014, a fim de participar no Fórum Nacional do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FABIANO SOUZA**, PROCURADOR REGIONAL e **HENRIQUE DE SOUZA LEITE**, PRESIDENTE, ambos(as) lotados(as) na Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de MACEIÓ/AL, no período de 06 de maio de 2014 a 09 de maio de 2014, a fim de participarem do 2º ENAJ - Encontro Nacional de Juntas Comerciais, com ônus para a Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MANOEL GUTENBERG DA CUNHA**, 3º SGT PM e **MÁRIO RODRIGUES DA SILVA**, 3º SGT PM, ambos(as) lotados(as) na Casa Militar, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 26 de abril de 2014 a 4 de maio de 2014, a fim de participarem da IX Edição do Curso de Inteligência - Nível Produção do Crescimento, promovido pela Coordenadoria Geral de Inteligência da

Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FRANCISCO SANTOS LIMA**, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 05 de maio de 2014 a 06 de maio de 2014, a fim de participar do Treinamento para Descentralização da Gestão do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **HILDA COELHO GOMES DENNY**, ECONOMISTA e **TERESACRISTINA SIMONI**, ADMINISTRADORA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 25 de maio de 2014 a 30 de maio de 2014, a fim de participarem do Curso de Capacitação em Contas Regionais, que será realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **APARECIDO CESAR GRILO**, CHEFE DE NÚCLEO OPERACIONAL e **FAGNER SILVA DO NASCIMENTO**, MEMBRO DE NÚCLEO OPERACIONAL II, ambos(as) lotados(as) na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de maio de 2014 a 16 de maio de 2014, a fim de concluírem o servi-

ço de cadastramento dos usuários para a utilização do servidor, bem como a manutenção dos equipamentos de TI existentes no local, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **PEDRO PAULO COUTINHO FERREIRA**, RESP SIVEP MALÁRIA/ VETORES e **ROBERTO TETSURO NAKAOKA**, MÉDICO VETERINÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de maio de 2014 a 16 de maio de 2014, a fim de participarem da 23ª Reunião de Avaliação do Programa Nacional de Controle da Malária e 4ª Reunião dos apoiadores Municipais para o Controle da Malária, com ônus parcial para a Fonte - 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE**, SUBGERENTE DE EDUCAÇÃO-GE/SEDUC, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO LUÍS/MA, no período de 04 de maio de 2014 a 08 de maio de 2014, a fim de Participar como representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Educação - CNE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA LEILIANE DE BRITO**, BIOMÉDICA/ INSPETORA SANITÁRIA e **VANESSA EZAKI**, BIOMÉDICA/ INSPETORA SANITÁRIA, ambos(as) lotados(as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 31 de

maio de 2014 a 05 de junho de 2014, a fim de participarem no 41º Congresso Brasileiro de Análises Clínicas, 14º Congresso Brasileiro de Citologia Clínica, 2º Núcleo de Gestão e Qualidade Laboratorial e 1º Encontro de Ciência Forense, com ônus para a Fonte - 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALINE BRANDALISE**, ASSESSORA ESPECIAL II e **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, COORDENADORA DA COSAN, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de MANAUS/AM, no período de 05 de maio de 2014 a 08 de maio de 2014, a fim de Adquirir conhecimento sobre a operacionalidade do Restaurante Popular de Manaus, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANDREA GODINHO FERREIRA**, GERENTE GTIVISA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de maio de 2014 a 13 de maio de 2014, a fim de Participar do Encontro do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, com ônus parcial para a Fonte - 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MAGZAN DA SILVA AZEVEDO**, INTERLOCUTOR ESTADUAL DO SIM E SINASC, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de maio de 2014 a 10 de maio de 2014, a fim de Participar da reunião para homologação da nova versão, novas ferra-

mentas do SIM e SINASC e as novidades quanto ao Módulo Federal de investigação de óbitos, com ônus parcial para a Fonte - 3209

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSÂNGELA ALVES DA SILVA**, CORRDENADORA DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 05 de maio de 2014 a 09 de maio de 2014, a fim de Participar do Curso de Vigilância de Violências e Acidentes - VIVA Inquérito 2014, com ônus para a Fonte – 3209 SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, GERENTE DO CEREST, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 11 de maio de 2014 a 16 de maio de 2014, a fim de Participar de atividades finais de defesa, referentes ao Mestrado Profissional em Vigilância em Saúde do Trabalhador, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **NAHYLDE MARCELINO RODRIGUES**, PROFESSORA NÍVEL III, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BELÉM/PA, no período de 13 de maio de 2014 a 17 de maio de 2014, a fim de NAHYLDE MARCELINO RODRIGUES, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALESSANDRO AMORIM DA SILVA**, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de MANAUS/AM, no período de 22 de maio de 2014 a 24 de maio de 2014, a fim de Realizar o exame de Proficiência na Língua Inglesa - TOEFL, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RUI RAFAEL DURLACHER**, MÉDICO INFECTOLOGISTA, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de abril de 2014 a 26 de abril de 2014, a fim de PARTICIPAR DO 8º ENCONTRO CIENTÍFICO DO EPISUS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **HOTINIEL PEREIRA DO NASCIMENTO**, DATILOSCOPISTA POLICIAL e **JÚLIO ANDRÉ KASPER DA SILVA**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, ambos(as) lotados(as) na Polícia Civil, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 26 de maio de 2014 a 30 de maio de 2014, a fim de Participar da 1ª Edição do Curso de Perícia Papiloscópica em Local de Crime e em Laboratório, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RONIMAR VARGAS JOBIM**, MAJ PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de maio de 2014 a 25 de agosto de 2014, a fim de a fim de dar continuidade aos trabalhos de apoio ao Departamento de Políticas, Programas e Projetos na Secretaria Nacional de Segurança, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JAMYLE VANESSA COSTA BRASIL**, SERIDORA e **MARIA APARECIDA TELVINO DA SILVA LORENZ**, SERVIDORA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de maio de 2014 a 06 de maio de 2014, a fim de Participar da Capacitação e Treinamento aos Operadores do SISTEC dos Conselhos Estaduais de Educação, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 04 de maio de 2014 a 08 de maio de 2014, a fim de Participar da Assembleia do Centro Interamericano de Administração Tributária considerando a execução do "Programa de Intercâmbio de Troca de Experiências e Inovação Estadual, com ônus para o PROFISCO – Fonte 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de maio de 2014 a 30 de maio de 2014, a fim de Participar do 2º Encontro do Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros - FFEB 2014, com ônus para o PROFISCO – Fonte 3215.

-LUÍSA ROCHA CARVALHO BENTESSERVIDORA
-NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETOSERVIDOR
-ROSILENE LOCKS GREGOSERVIDORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EUTÁLIA DA CUNHA ALVES**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO e **RACHEL BARBOSA DA SILVA**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 05 de maio de 2014 a 09 de maio de 2014, a fim de Participar do Encontro de Fiscalização e Seminário sobre Agrotóxico - ENFISA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANTÔNIA RODRIGUES BORGES DA SILVA**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de MANAUS/AM, no período de 18 de maio de 2014 a 20 de maio de 2014, a fim de Participar da XXVIII Reunião Plenária do Colegiado Nacional de Diretores e Secretários de Conselho de Educação - CODISE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SOLANGE DA SILVA LINHARES**, PROFESSORA CLASSE C, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de maio de 2014 a 16 de maio de 2014, a fim de Participar da 1ª Turma de Formação de Instrutores de Gestão do Programa Bolsa Família - PBF, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO**, DELEGADO DE POLÍCIA, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de BRASILÉIA/AC, no período de 05 de maio de 2014 a 09 de maio de 2014, a fim de Participar do X Encontro Técnico da ENAFRON, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSÁRIA PARDO MORENO DOS SANTOS**, MÉDICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 02 de setembro de 2014 a 05 de setembro de 2014, a fim de Participar do Curso de Atualização em Pediatria, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **TATIANE DE SANTANA LIMA**, MÉDICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 02 de setembro de 2014 a 05 de setembro de 2014, a fim de Participação do Curso de Atualização em Pediatria, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO**, MÉDICO LEGISTA, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 09 de junho de 2014 a 30 de junho de 2014, a fim de participar de mobilização junto à Força Nacional de Segurança Pública/SENASP, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANDRÉA BARBIERI DE BARROS**, MÉDICA INFECTOLOGISTA, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, à cidade de ABUNÃ/RO, no período de 08 de maio de 2014 a 14 de maio de 2014, a fim de participar do 24TH European Congress of Clinical Microbiology and Infectious Diseases, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSÁRIA PARDO MORENO DOS SANTOS**, MÉDICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MANAUS/AM, no período de 16 de maio de 2014 a 18 de maio de 2014, a fim de participar do Curso do Programa de Especialização em Pediatria Clínica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSÁRIA PARDO MORENO DOS SANTOS**, MÉDICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MANAUS/AM, no período de 15 de agosto de 2014 a 17 de agosto de 2014, a fim de participar do Curso do Programa de Especialização em Pediatria Clínica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSÁRIA PARDO MORENO DOS SANTOS**, MÉDICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MANAUS/AM, no período de 18 de setembro de 2014 a 20 de setembro de 2014, a fim de participar do Curso do Programa de Especialização em Pediatria Clínica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSÁRIA PARDO MORENO DOS SANTOS**, MÉDICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MANAUS/AM, no período de 17 de outubro de 2014 a 19 de outubro de 2014, a fim de participar do Curso do Programa de Especialização em Pediatria Clínica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSÁRIA PARDO MORENO DOS SANTOS**, MÉDICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MANAUS/AM, no período de 12 de dezembro de 2014 a 14 de dezembro de 2014, a fim de participar do Curso do Programa de Especialização em Pediatria Clínica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar, nas cidades de FLORIANÓPOLIS/SC e BRASÍLIA/DF, no período de 04 de maio de 2014 a 06 de maio de 2014, a fim de participar de Reunião com Secretário da Defesa Civil de Santa Catarina e visita ao Ministério da Integração em Brasília, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZATENENTE-PATRÍCIA MARTINEZ MENEZES DA SILVA PIMENTASARGENTO-ROBERTO DE SOUZA MAIAGERENTE DE EGPP-ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZADIRETORA EXECUTIVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 12 de maio de 2014 a 16 de maio de 2014, a fim de PARTICIPAR DA OFICINA REGIONAL DO TRABALHO - ATUAÇÃO DO VIGIÁGUA EM SURTOS DE TRANSMISSÃO HÍDRICA, com ônus para a Fonte – 3209 - PFVS.

-GIVANILDE ALVES NOGUEIRA ENFERMEIRA
-JOSÉ MARIA CAMPOS PRESTES GEÓGRAFO
-MARIA ARLETE DAGAMA BALDEZ MÉDICA EPIDEMIOLOGISTA
-PAULO SÉRGIO TAVARES DA SILVA TÊC. EM SERVIÇOS DE SAÚDE
-SURLANGE FREIRE RAMALHÃES AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CIBELLE MENDES CABRAL**, BIÓLOGA e **JOSÉ MARIA CAMPOS PRESTES**, GEÓGRAFO, ambos(as) lotados(as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 26 de maio de 2014 a 31 de maio de 2014, a fim de participar do XII Fórum Internacional em Saúde: Contaminantes Ambientais e Implicações à Saúde na Amazônia Ocidental, com ônus para a Fonte – 3209 PFVS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **DELICY MAZZARELO CAVALCANTE DA COSTA**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de maio de 2014 a 21 de maio de 2014, a fim de participar da Reunião Conjunta das Câmaras Técnicas de Atenção Primária à Saúde e de Epidemiologia, com ônus para a Fonte - 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BOA VISTA/RR, no período de 06 de maio de 2014 a 10 de maio de 2014, a fim de participar do VIII Fórum dos Conselhos de Saúde Estaduais e Municipais das Capitais do Norte e Nordeste, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-CLEONICE MARIA RIBEIRO DA SILVA CONSELHEIRA
-CES/RO-ELNIR MIGUEL DA SILVA COSTA SECRETÁRIA EXECUTIVA
-CES/RO-FRANCISCO MARINHO DA SILVA CONSELHEIRO
-CES/RO-JAIR SEZÁRIO LUZ CONSELHEIRO
-CES/RO-LÍDIA BARBOSA DA SILVA CONSELHEIRA
-CES/RO-RAIMUNDO NONATO SOARES PRESIDENTE
-CES/RO-VALDEMIR DA SILVA LIMA CONSELHEIRO - CES/RO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 19 de maio de 2014, TEN CEL PM RE 100047486 CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **KARLA PIMENTA FRIGERI**, FARMACÊUTICA BIOCÍMICA, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 11 de maio de 2014 a 17 de maio de 2014, a fim de Pós-graduação em Gestão de Hemocentros/Fiocruz, com ônus somente de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSÁRIA PARDO MORENO DOS SANTOS**, MÉDICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MANAUS/AM, no período de 28 de novembro de 2014 a 30 de novembro de 2014, a fim de participar do Curso do Programa de Especialização em Pediatria Clínica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.02707-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de dezembro de 2012, o servidor PETERSON DA SILVA SANTOS AGUILLERA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300100375, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Guajará Mirim-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.04272-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de março de 2013, a servidora NOEMIA MORAES DA SILVA, do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300038904, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.22913-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2013, o servidor RICARDO KIND LOPES, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300080406, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Monte Negro-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.02574-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 8 de fevereiro de 2013, a servidora MARIZA GONÇALVES ALMEIDA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300110427, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.01469-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2014, o servidor THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300059835, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SESDEC/Pimenta Bueno/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.2201-12799-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de maio de 2013 o servidor KLERISSON RODRIGUES, do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300104059, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SESDEC/Porto Velho/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.13226-000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 7 de agosto de 2013, a servidora CRISTHIANE RAMOS GONÇALVES, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106505, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Buritit-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 880/2014, constante no processo n. 01-2201.06487-00/2013,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 18 de março de 2014, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora VANDECI DIAS DE SANTANA FAVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300039959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 845/2014, constante no processo n. 01.2201.14406-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 14 de março de 2014, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora NEIDE SELMA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023884, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Espigão d'Oeste RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 841/2014, constante no processo n. 01.2201.14763-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 14 de março de 2014, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora LAURIDES DO NASCIMENTO BOAVENTURA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300025829, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 773/2014 constante no processo n. 01-2201.06191-00/2010,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 10 de setembro de 2012, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora FRANCISCA AGUIAR DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na SEDUC - FUNDEB(ENSINO MÉDIO)/PORTO VELHO-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, relação de dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 720/2014, constante no processo n. 01-2201.12220-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 06 de março de 2014, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora SAMIA SUELY PEDROZO GUIMARAES, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300066041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.01911-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de novembro de 2013, a servidora FABRICIA NEVES GALVAO DE SENA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300080389, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Machadinho RO. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.2201.09911-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2013, a servidora SIMONE MATIA DA SILVA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106956, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.2201.13090-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º DE AGOSTO DE 2013, o servidor RAFAEL LIMA CAMPANHA, do cargo de Médico 40h, Matrícula n. 300093471, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.10310-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de julho de 2013, a servidora IRANIR BARROS GADELHA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300039392, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.11401-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2013, o servidor LUCIANO DUARTE SOUZA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300074274, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Colorado d'Oeste/RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Superintendente Estadual de Administração e
Recursos Humanos
Respondendo

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.08764-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de abril de 2013, a servidora LUCIANA DO AMARAL, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300107316, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos
Respondendo

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.15044-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 4 de setembro de 2013, a servidora SILVANIA APARECIDA SAWCZUK, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106108, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Machadinho D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos
Respondendo

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.06003-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de abril de 2013, a servidora IRANAÍRA DOS ANJOS DA SILVA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113279, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos
Respondendo

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.20201-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 8 de novembro de 2013, o servidor MOISES KOGIEN, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300094196, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos
Respondendo

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.17021-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de setembro de 2013, o servidor EVERTON BATISTA SOUSA, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300057601, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos
Respondendo

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.15148-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de setembro de 2013, o servidor EDSON JANELLA, do cargo de Farmacêutico, Matrícula n. 300034363, do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos
Respondendo

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-1401.00129-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de fevereiro de 2014, o servidor EDUARDO YUJI YASUDA, do cargo de Auditor Fiscal, Matrícula n. 300113923, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/Guajará Mirim-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos
Respondendo

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.10408-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de julho de 2013, o servidor PEDRO BARROS RIBEIRO, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106524, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos
Respondendo

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.22291-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de fevereiro de 2014, a servidora VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVID, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300058213, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos
Respondendo

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.22918-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de janeiro de 2014, a servidora MIRIA ANA CAPELLARO, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300046435, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos
Respondendo

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92 e, considerando Despacho da PCDS constante às folhas 27, do processo n. 01-2201.24119-00/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de janeiro de 2012, o servidor JOELSON DE OLIVEIRA BARROS, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300100355, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos
Respondendo

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.00665-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de dezembro de 2012, o servidor JOSE RONALDO DE SOUZA JUNIOR, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100079, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITISUEITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.16983-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de abril de 2014, a servidora DANIELLE PATRICIO BRASIL, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300039353, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITISUEITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ESTADUAL

Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
RONDONIA
Processo nº 0026030-38.2009.8.22.0012
Interessado: José Rozário Barroso (CPF nº
315.685.722-04)
Érico Jorge da Cunha Batista (CPF
nº157.550.612-20)

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no
uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º,
art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do
Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº
0160/2014/SGCE/TC-RO, DETERMINA a inclusão
das pessoas naturais nominadas acima no
Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e
Contratar com a Administração Pública Estadual –
CAGEFIMP, pelo período de 03 (três) anos a contar
da data da publicação deste.

Porto Velho (RO), 07 de maio de 2014.

Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado

SUPEL

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 189/2014/DELTA/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço por item.
Processo Administrativo: **01.1712.00680-0000/
2014**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual
aquisição de Medicamentos para tratamento de
doença infecto-contagiosa, visando atender as
necessidades da Agência Estadual de Vigilância
em Saúde – AGEVISA/SESAU/RO, a pedido da
Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO,
conforme Edital e seus Anexos.

Valor Estimado: **R\$ 76.104,00** Data de Abertura:
27/05/2014 às 11h00min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada
das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de
Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da
SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço
eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras
informações através do telefone: (0XX) 69.3216-
5318.

Porto Velho/RO, 06 de maio de 2014.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 251/2014/CEL/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço (POR ITENS).
Processo Administrativo: **01.1501.00111-00/2013**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL**

**AQUISIÇÃO DE DETECTORES DE METAIS
PORTÁTIL - SESDEC.** Valor Estimado: R\$
19.580,45. Data de Abertura: 26/05/2014 às
10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço
Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada
das 07h30min. às 13h30min. (horário de
Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da
SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço
eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras
informações através do telefone: (0XX) 69.3216-
5139.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2014.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira/CEL/SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 254/2014/ALFA/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço

Processo Administrativo: 01.1501.00036-00/2013
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, torres
metálicas e shelters, conforme descrição completa
contida no item 2 e anexos do Termo de Referência
- Anexo I deste Edital.

Valor Estimado: R\$: 4.023.450,00 Data de Abertura:
23/05/2014 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada
das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de
Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da
SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico
www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através
do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2014.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira ALFA SUPEL-RO
Mat. 300110987

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 016/2014/
CELSUPEL.

A Superintendência Estadual de Compras e
Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão
Especial de Licitação, designada através da
**Portaria nº 019 publicada no D.O.E., edição do
dia 06.05.2014**, torna público que se encontra
autorizada, a realização de licitação, na modalidade
CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o nº. **016/2014/**
SUPEL/RO, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, na forma
de execução **indireta**, no regime de empreitada
por **preço global**, tendo como interessada a
Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.
**Processo Administrativo nº: 01.1301.00029-
00/2014**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada
para prestar serviço ao Governo do Estado de
Rondônia, através da CSEG/PAC, para executar o
PROJETO DE TRABALHO SÓCIO-AMBIENTAL-
PTSA. Desenvolver ações nos eixos de
mobilização, participação comunitária, educação
sanitária e ambiental, vinculado ao PROJETO DE
IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIS DO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO
PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE Vista Alegre
do Abunã, com recursos do Programa de
Aceleração do Crescimento – PAC/2 Projetos de
Saneamento e Infra Estrutura.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 72.797,30 (Setenta e
dois mil setecentos e noventa e sete reais
e trinta centavos).**

**DATA DE ABERTURA: 07.07.2014, às 09:00 horas
(horário local)DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O
instrumento Convocatório e todos os elementos
integrantes, encontram-se disponíveis para
consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min.
(horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira,
na Sede da SUPEL, situada na Avenida Farquar
Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira – Curvo
3 – 1º andar, em Porto Velho/RO. Ou no site
www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2014.

SILVIA RODRIGUES CAETANO
Presidente CEL/SUPEL

Portaria de nº.019 de 06/05/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 018/2014/
CELSUPEL.

A Superintendência Estadual de Compras e
Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão
Especial de Licitação, designada através da
**Portaria nº 019 publicada no D.O.E., edição do
dia 06.05.2014**, torna público que se encontra
autorizada, a realização de licitação, na modalidade
CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o nº. **018/2014/**
SUPEL/RO, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, na forma
de execução **indireta**, no regime de empreitada
por **preço global**, tendo como interessada a
Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.
**Processo Administrativo nº: 01.1301.00030-
00/2014**

OBJETO: **Contratação de Empresa
Especializada para prestar serviço ao
Governo do Estado de Rondônia, através da
CSEG/PAC, para executar o PROJETO DE
TRABALHO SÓCIO-AMBIENTAL-PTSA.**
Desenvolver ações nos eixos de
mobilização, participação comunitária,
educação sanitária e ambiental, vinculado ao
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E
MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE
DE União Bandeirantes, com recursos do
Programa de Aceleração do Crescimento –
PAC/2 Projetos de Saneamento e Infra
Estrutura.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 106.300,70 (Cento e
seis mil trezentos reais e setenta centavos).**
**DATA DE ABERTURA: 10.07.2014, às 09:00 horas
(horário local)**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O instrumento
Convocatório e todos os elementos integrantes,
encontram-se disponíveis para consulta e retirada
das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de
Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da
SUPEL, situada na Avenida Farquar Bairro:
Pedrinhas, Complexo Rio Madeira – Curvo 3 – 1º
andar, em Porto Velho/RO. Ou no site
www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2014.

SILVIA RODRIGUES CAETANO
Presidente CEL/SUPEL

Portaria de nº.019 de 06/05/2014

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
UASG: 925373
CONCORRÊNCIA PÚBLICA.: 011/2014/CEL/SUPEL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.02458-00/2013/SESAU.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços em Hemodinâmica (Diagnóstico e Terapêutica) Adulto e Pediátrico constantes na tabela SUS, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades dos (as) usuários (as) do Estado de Rondônia atendidos nas unidades hospitalares.

A presidente designada pela Portaria nº. 19/GAB/SUPEL, de 10/04/2014, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE"**, a pedido da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude da necessidade de reajustes no Termo de Referência, conforme Ofício nº 640/2014/GAD/SESAU.

Concluído a questão, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas, caso haja alterações que implique na elaboração das mesmas, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2014.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente da CEL/SUPEL/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1420.02498-01-2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DER
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2013

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 187/2013, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 1420.02498-01-2013, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo registrado dos itens pertencentes à Ata de Registro de Preços em epígrafe, cujo quantitativo registrado passará a ser conforme planilha demonstrativa anexa.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 187/2013

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo estimado pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 12 de Maio de 2014.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo /SUPEL


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL
Nº DO PROCESSO: 1420.02498-01-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 187/2013

OBJETO: ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS RESIDÊNCIAS DE PORTO VELHO E EXTREMA - DER

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0001	CENOURA, DE 1ª QUALIDADE	1200	25,00 %	1500
0002	BETERRABA, DE 1ª QUALIDADE	1200	25,00 %	1500
0003	CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE	1200	25,00 %	1500
0004	BATATA INGLESA, DE 1ª QUALIDADE	1200	25,00 %	1500
0005	BATATA-DOCE, DE 1ª QUALIDADE	360	25,00 %	450
0006	CEBOLA, TIPO BRANCA, DE 1ª QUALIDADE	1200	25,00 %	1500
0007	REPOLHO, DE 1ª QUALIDADE	960	25,00 %	1200
0008	ABÓBORA, CABOTIA, DE 1ª QUALIDADE	960	25,00 %	1200
0009	PEPINO, DE 1ª QUALIDADE	360	25,00 %	450
0010	PIMENTÃO, DE 1ª QUALIDADE	360	25,00 %	450
0011	TOMATE, DE 1ª QUALIDADE	1200	25,00 %	1500
0012	ALHO DE 1ª QUALIDADE	480	25,00 %	600

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
**Superintendência Estadual de Compras e
Licitações**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 090/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2014
PROCESSO: 01.1712.02448-0000/2013**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual **aquisição de equipamento de anestesia, arquivo de aço, aspirador cirúrgico, entre outros** para atender as necessidades da **Secretaria de Estado de Saúde – SESAU**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual **aquisição de equipamento de anestesia, arquivo de aço, aspirador cirúrgico, entre outros** para atender as necessidades da **Secretaria de Estado de Saúde – SESAU**.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: A contratada terá um prazo de **30 (trinta) dias corridos**, tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho ou a assinatura do instrumento de contrato.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central/SESAU – Avenida Rio Madeira, 603, Bairro Nova Porto Velho**, município de Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores

envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou
9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

RCM



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02448-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 13/05/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ANESTESIA, ARQUIVO DE AÇO, ASPIRADOR CIRÚRGICO, ENTRE OUTROS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Arquivo de aço 4 gavetas Com tampo em chapa de aço 24 e corpo 26 ou todo em chapa 24. Gavetas com rolamentos em aço.	5,00	UND	PANDIN	R\$ 359,15	R\$ 359,15	0,00	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0002	Aspirador cirúrgico, construído sobre estrutura de alumínio com pintura eletrostática a pó híbrida curada a 200°, tratada com banho de imersão de fosfato a base de zinco estabilizado a 120° base sobre quatro rodízios, sendo dois com sistema de freio, com excelente empunhadura para facilitar o deslocamento. Baixíssimo ruído (inferior a 60 db) e baixíssima vibração, cabeçote duplo com pistão totalmente isento de óleo, anel grafitado, rolamentos de lubrificação permanente, válvulas em aço inoxidável, proteção térmica do motor, vazão livre de 40 litros por minuto; vácuo máximo 635 mm/HG; pressão máxima aproximada de 6,00 KG/cm2 (6,6 bar), potência do motor 180 w; RPM 1700; corpo do motor confeccionado em alumínio injetado. Carenagem confeccionada em ABS. Frasco coletor confeccionado em material termoplástico resistente a autoclavagem, com capacidade de três ou cinco litros (a escolher), com excelente resistência a impactos, com tampa confeccionada em nylon. Necessário que possua sistema de proteção contra transbordamentos e sistema de proteção ao motor com filtro antibacteriano. Peso aproximado do aspirador 13 Kg. Tensão bi-volt. Acompanha também extensão confeccionada em silicone. Dimensões: 500 mm x 260 mm x 350 mm (C x L x A). Acessórios: pedal interruptor para trabalho de aspiração descontinuada, cânula metálica reutilizável. Procedência: nacional. Marca: Protec. Modelo: Evolution 5000.	15,00	UND	PROTEC	R\$ 4.551,00	R\$ 2.399,99	-47,26	PROTEC EXPORT INDÚSTRI, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
0003	Mesa auxiliar semicircular em inox. Dimensões: C: 1,20m x L: 0,40m x A: 0,80cm. Estrutura em tubo redondo de aço inox de 1" x 1,20mm. Tampo e prateleira em chapa de aço inox n. 20. Pés com rodízios. MODELO: LV 47i	12,00	UND	LEVITA	R\$ 2.359,22	R\$ 2.284,90	-3,15	DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
0004	Negatoscópio de parede com 3 corpos. Fabricado em chapa de aço inox de 0,8mm escovado. Alimentação 110-220 volts selecionáveis. Dotado de acrílico branco leitoso de 3 mm e seis lâmpadas fluorescentes de 15 w cada. Dimensões: A: 0,50m x L: 0,105m x C: 1,08m. MODELO: LV 92i.	7,00	UND	LEVITA	R\$ 1.323,77	R\$ 1.214,28	-8,27	DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02448-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 13/05/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ANESTESIA, ARQUIVO DE AÇO, ASPIRADOR CIRÚRGICO, ENTRE OUTROS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2014

0005	Foco cirúrgico de teto - Duplo, com sistema de emergência, braço de sustentação da fonte luminosa articulável, regulável em altura e posicionamentos, de fixação ao teto proporcionando movimentos de elevação, torção, basculantes e semicirculares. Cúpula alta durabilidade e resistência, com acabamento em gel coat. Sua fonte luminosa é composta por 05 refletores de vidro, 05 bulbos halógenos 12 volts x 55 watts, 05 defletores em aço inoxidável, proporcionando luz refletida de alta intensidade com temperatura de cor de 4.300 K (luz branca de LED). A retenção dos raios infravermelho e ultravioleta é proporcionada por aplicação de múltiplas camadas dielétricas de filme seletivo nos refletores, e são transpassados para sua parte posterior, apresentando luz de alta intensidade de cor, intensamente branca, (sistema este que não permite confundir sangue venoso com o sangue arterial) e com níveis de calor especificados na norma, proporcionando segurança para a equipe médica e paciente. Este equipamento apresenta concentrador/focalizador de raios luminosos, que se destina ao direcionamento e concentração dos feixes luminosos emanados por seus refletores. Manipula confeccionada em borracha de silicone, (permite retirada para autoclavagem). Sua amplitude é determinada pela distância da fonte luminosa ao paciente. Sistema de emergência: equipamento fornecido com sistema de emergência, o qual apresenta funcionamento automático para casos de queda de tensão elétrica, proporcionando luminosidade por um período de no mínimo 02 horas (iniciando com luminosidade plena e decrescendo ao final deste período).	6,00	UND	MEDPEJ	R\$ 26.225,37	R\$ 26.183,33	-0,16	AG D OLIVEIRA - EPP
0006	Carinho p/emergência Com suporte p/monitor, perfis estruturais em alum. C/rodízios 100 mm garfo em zamak c/pintura eletrostática a pó, roda em poliamida banda de rodagem em poliuretano, rodízios traseiros direcionados 3 a dianteiros c/freio e giro de 360º., gaveteiro/3 gavetas c/chave, estruturas internas e molduras c/laterais injetadas em alumínio fechamento em aço, gavetas em alumínio c/trilho telescópico, 16 divisórias p/organização de remédios, cesto em aço, tábua/massagem cardíaca em acrílico c/suporte de fixação, bandeja p/montar em aço c/giro de 360º, suporte p/tubo de oxigênio em aço, suporte/soro em aço inox c/regulagem de altura.	2,00	UND	FLEXMED	R\$ 10.644,00	R\$ 5.605,00	-47,34	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0007	Cama fawler Em estrutura em tubos de aço redondos, leito em chapa de aço perfurado acionado manualmente com pés com rodízios de 3" de diâmetro. dispositivo para adaptação de grades e pára-choques para proteção de paredes. Cabeceira e pesseira em fôrmica texturizada. Dimensões: mínimo de 1,90m compr. X, 90m larg. X 0,80m altura 0,80m. Grades e colchão incluso.	2,00	UND	ROTAL	R\$ 3.085,25	R\$ 2.826,50	-8,39	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 12/05/2014 08:45:40

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02448-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 13/05/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ANESTESIA, ARQUIVO DE AÇO, ASPIRADOR CIRÚRGICO, ENTRE OUTROS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2014

0008	Aparelho de pressão Automática com manguito, fonte de alimentação: quatro pilhas alcalinas AA ou adaptador de rede (incluso), visor LCD cristal líquido método de medição: oscilométrico faixa de medição: pressão de 0-280 mm.hg, pulsações de 40 a 180 por minuto com precisão de +/- 3 mm.hg. Ou 2 % da leitura e pulso +/-5%, automática mediante bomba elétrica, válvula eletrônica de controle ativo detector de pressão com sensor de capacidade de pressão e determinação do pulso, vida útil das pilhas deve ser de aproximadamente 300 medições.	4,00	UND	GTECH	R\$ 296,66	R\$ 295,00	-0,56	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0009	Kit laringoscópio Deverá vir em estojo com lâminas e cabos em aço inoxidável contendo 1 cabo adulto, 1 cabo infantil, e 5 lâminas curvas nº 0, 1, 2, 3, 4. Com iluminação por fibra ótica e pilhas inclusas.	6,00	UND	JG MORIYA	R\$ 1.161,00	R\$ 1.160,00	-0,09	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0010	Carinho para transporte de material contaminado. Construído em chapa de aço inox com duas portas laterais e prateleira interna, rodas de e para choque de borracha. Dimensões: C: 0,90m x L: 0,50m x A: 0,80m. MODELO: LV 126I.	4,00	UND	LEVITA	R\$ 4.180,31	R\$ 1.999,95	-52,16	DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
0011	ARCO CIRURGICO BV LIBRA/ENDURA/PULSERA MARCA: PHILIPS MODELO: PULSERA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 10216710061 FABRICANTE: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS BV - HOLANDA (PAISES BAIXOS) DISTRIBUIDOR: DIXTAL BIOMEDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS BV - HOLANDA (PAISES BAIXOS) VENCIMENTO DO REGISTRO: 9/8/2016 ESPECIFICAÇÃO: GEN. PURP. PULSERA 2.3 BV Pulsara 9 pol, braço em C móvel, ângulo giratório NMCA145 O BV Pulsara é um sistema fluoroscópico móvel potente para os procedimentos de intervenção mais exigentes. A tecnologia pulsada potente é compatível com estudos mais longos, captura a região anatômica em movimento e consegue lidar com pacientes mais copulentos. É composto por um suporte com braço em C móvel para aquisição de imagens e uma estação móvel de visualização, com dois monitores LCD de 19 pol para processamento, revisão, arquivamento e exibição de imagens. O BV Pulsara fornece um sistema com uma qualidade de imagem excepcional, com a menor dosagem possível. O sistema é compacto, fácil de operar e extremamente seguro. É possível efetuar a atualização por meio de uma grande variedade de pacotes de aplicativos. Opção de idioma incorporada. Suporte móvel do braço em C: Braço em C leve, contrabalançado e multidirecional, com intensificador de imagens compacto, projetado para um posicionamento sem esforço Pedal ultra-compacto, com orientação na roda traseira, incluindo uma manopla e alças para facilitar a manobra e o posicionamento do suporte Movimento vertical ampliado	2,00	UND	PHILIPS/PULSERA	R\$ 1.066.666,67	R\$ 470.800,00	-55,86	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 12/05/2014 08:45:40

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02448-00-2013**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO :** 026/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 90/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 13/05/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ANESTESIA, ARQUIVO DE AÇO, ASPIRADOR CIRÚRGICO, ENTRE OUTROS - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/05/2014

para se adaptar a qualquer altura operacional, principalmente para obter um posicionamento lateral mais baixo. Movimento paralelo dedicado para o posicionamento fácil ao longo da mesa de operação. . Defletores de cabos automáticos. . Mesa de controle plana, de fácil limpeza e intuitiva, com visor iluminado e botões de menu para controle flexível, de acordo com a aplicação. Itens incluídos: interruptor de pedal e manual, indicador de radiação, . trava do sistema (exige uma chave para ativar ou desativar o controle dos raios X) Geração de raios X: . 15 kW (ou 7.5 kW, de acordo com as regulamentações locais). Gerador de conversor de raios X controlado por microprocessador. . Tubo de ânodos de raios X giratório para os procedimentos de intervenção mais exigentes. Unidade de tanque compacta, com foco duplo de 0,3/0,6 IEC. Dispositivo de medida de temperatura do tanque, para detecção e proteção contra superaquecimento. Filtro de feixes integrado, para reduzir a dosagem cutânea do paciente em 40%. Tanque de raios X projetado para capacidade de resfriamento máxima, possibilitando procedimentos prolongados. . Fluoroscopia Anatômica Programada (ajuste automático dos parâmetros de fluoroscopia), que fornece uma ótima qualidade de imagem para todos os tipos de exame. Colimação de raios X: . Os obturadores, totalmente revestidos em chumbo, giram e se movem de forma independente e assimétrica. . Tanto a iris quanto os obturadores podem ser definidos na retenção da última imagem ou durante a fluoroscopia, evitando o uso de radiação desnecessária. O equipamento acompanha todo o solicitado no edital. A entrega do equipamento inclui, manuais, garantia, instalação, treinamento, assistência técnica. O aparelho será entregue de acordo com o que dispõem ASNBRS 60601-1-2; 61223-1; 61223-2-10 certificados de boas práticas de fabricação da ANVISA, ou similar, registro no ministério da saúde. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzimos os descontos eventualmente concedidos. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da proposta de preços. Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Prazo de garantia: 12 (doze) meses. Garantimos eventuais defeitos de fabricação por um período de 12 (doze) meses ou conforme os limites estabelecidos pelo									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 12/05/2014 08:45:40

Página 4

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02448-00-2013**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO :** 026/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 90/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 13/05/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ANESTESIA, ARQUIVO DE AÇO, ASPIRADOR CIRÚRGICO, ENTRE OUTROS - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/05/2014

fabricante e usualmente praticados pelo mercado afim, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Prazo de entrega: O equipamento será entregue em 30 (trinta) dias, contados de emissão da Nota de Empenho, assinatura contratual e emissão de ordem de serviço/entrega, de acordo com o item 4.1.3 do Termo de Referência.									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
63.774.269/0001-45	A G D OLIVEIRA - EPP	RUA. RIO BRANCO, 1391 - PRINCESA IZABEL	CACOAL - RO	AGOSTINHA GLEITON DANTAS OLIVEIRA	069.613.768-27	(69)3441-8059
05.560.438/0001-48	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME	AVENIDA GUAPORE, 4645 - CALAMA	PORTO VELHO - RO	THIAGO DIAS BILIO	710.180.502-72	(69)3026-7005
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302
03.033.345/0001-30	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Rua do Aviário, 820 - aviário	RIO BRANCO - AC	Alan Elias Kamel	580.880.832-49	(68)3026-1317
58.295.213/0018-16	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	Rua Prof. Eliseu Alves da Silva, 400 - Dist. Industrial Genesco Aparecido de Oliveira	LAGOA SANTA - MG	MICHELE GIMAELE PEREIRA	289.167.888-54	(00)0000-0000
06.207.441/0001-45	PROTEC EXPORT INDÚSTRI, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	ROD. BUNJIRO NAKAO, 49.800 - CHÁCARA - REMANSO	COTIA - SP	REGIS TADEU PEREIRA DE CAMPOS	_____-_____-_____-	(11)3132-9899
02.599.224/0001-97	DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	RUA 13 DE MAIO, 35 - PQ SÃO JORGE	CAMBE - PR	NILCEU GONÇALVES FERREIRA	_____-_____-_____-	(43)3251-2525

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 12/05/2014 08:45:40

Página 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 093/2014
PREGÃO ELETRÔNICO : 096/2014
PROCESSO: 01.1712.02569-00/2013

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual **aquisição de aquisição de café torrado e moído em embalagem a vácuo** para atender as necessidades da **Secretaria de Estado de Saúde – SESAU**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual **aquisição de café torrado e moído em embalagem a vácuo** para atender as necessidades da **Secretaria de Estado de Saúde – SESAU**.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** A contratada terá um prazo de **30 (trinta) dias**, tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho ou a assinatura do instrumento de contrato.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** Almoxarifado Central/ SESAU, Avenida Rio Madeira, 603, Bairro Nova Porto Velho – Porto Velho/RO, **telefone (69) 3216-2203, de Segunda a Sexta-Feira das 7h30min às 13h30min**.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia

e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10% (dez por cento)**, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 CANCELAMENTO do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles

praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou
9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho

de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02569-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO : 96/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 93/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 13/05/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CAFÉ, torrado e moído embalagem à vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.	7.800,00	PACOTE	PELE	R\$ 7,57	R\$ 5,38	-28,93	COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPELGENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
78.588.415/0020-88	COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL	AV FERNANDO C.CÉSAR COIMBRA, 100 - ALPHAVILLE EMPRESARIAL	BARUERI - SP	EDUARDO HERSZENBAUM RUDMAN	989,971,738-04	(11)2173-2500

Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

TERMO DE PARCERIA

Termo de Parceria e Cooperação que entre si celebram o Banco da Amazônia S.A, por meio da Superintendência Regional no Estado de Rondônia e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, para os fins que especifica.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **BANCO DA AMAZONIA S/A**, sociedade de economia mista, instituição financeira pública federal, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede na Av. Presidente Vargas, nº. 800, 3º andar, bairro Campina, CEP 66.017-000 em Belém-PA, CNPJ/MF nº 04.902.979/0001-44, neste ato na qualidade de instituição financeira parceira do Estado de Rondônia, por sua Superintendência no Estado de Rondônia, representado por seu Superintendente, Edmar de Souza Bernaldino, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF Nº. 615.348.112-49, portador do RG Nº. 00467710 SSP/RO, conforme procuração de 25/03/2014, e do outro, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por seu representante, o Governador **Confúcio Aires Moura**, e ainda, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, inscrita no CNPJ nº. 04.798.328/0001-56, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo 2, Edifício Rio Cautário, 6º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho, CEP: 76.801-470, Rondônia, doravante denominado simplesmente **SEPOG** neste ato, representada pelo Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - **George Alessandro Gonçalves Braga**, brasileiro, casado, funcionário público federal, inscrito no CPF 286.019.202-68, portador do RG Nº. 294.206 SSP/RO, tem entre si, justa e acertada a constituição da Parceria e Ações de Cooperação para atuação específica em projetos objetivando viabilizar ações e iniciativas entre as partes em solidariedade e apoio ao atual quadro de Calamidade Pública que se encontra o Estado de Rondônia, nas condições, termos e cláusulas seguintes, em conformidade com o processo nº. 01-1301.00118-000/2014 e em consonância com o Decreto Estadual nº. 18.608, de 13 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.E. de nº. 2400, editado com fundamento no artigo 7º, inciso VII, da Lei nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, em decorrência do desastre classificado como Inundação – 1.2.1.0.0 – Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constituição de parceria e ações de cooperação para atuação específica visando iniciativas em solidariedade e apoio ao atual quadro de Calamidade Pública que se encontra o Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS – Os recursos a serem utilizados para consecução do objeto deste Termo são provenientes do Banco da Amazônia, Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) e demais fontes de recursos as quais o banco possui para aplicação aos segmentos produtivos conforme previsto no Plano de Aplicação de Recursos do Banco da Amazônia para o estado de Rondônia em 2014.

Parágrafo único – A efetivação dos contratos com os beneficiários decorrentes do presente Termo está condicionada às normas internas do Banco da Amazônia, e serão tratadas diretamente com os interessados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO DA AMAZÔNIA

I. Viabilizar para os PRODUTORES RURAIS enquadrados como Agricultor Familiar no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, localizados nos municípios onde foram decretados Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública reconhecidos pela Defesa Civil Nacional e que tiveram a atividade prejudicada:

- Renegociação e prorrogação de dívidas de forma diferenciada;
- Viabilização de carência para pagamento dos contratos vencidos (custeio e investimento) vencidas a partir de 01/12/2013 e a vencer em 2014, dependendo de análise caso a caso e apresentação de laudo da assistência técnica;
- Disponibilizar linhas de crédito para investimento, máquinas, equipamentos, implementos agropecuários e custeio isolado para reestruturação das propriedades rurais com taxas de juros que variam de 0,5 a.a até 2% a.a para investimento e até 3,5% a.a para custeio isolado;
- Prioridade na análise de novos créditos nos municípios afetados pelas enchentes;
- Aporte de novos recursos no valor de R\$ 60 milhões de reais favorecendo a maior circulação de recursos na economia do Estado.

II. Viabilizar para as **EMPRESAS** localizadas nos municípios onde foram decretados Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública reconhecidos pela Defesa Civil Nacional e que tiveram a atividade prejudicada:

- Renegociação e prorrogação de dívidas de forma diferenciada;
- Viabilização de carência para pagamento dos contratos vencidos a partir do dia 01/12/2013 e a vencer em 2014, dependendo de análise caso a caso;
- Prioridade na análise de crédito nos municípios afetados pelas enchentes;
- Aporte de novos recursos no valor de R\$ 150 milhões de reais favorecendo a maior circulação de recursos na economia do Estado.

e. Disponibilizar linhas de crédito para investimento, máquinas e equipamentos e capital de giro com taxas de juros que variam de 0,37% a.m até 0,84% a.m. Dependendo do porte mediante análise do Banco;

f. Disponibilizar prazos totais para pagamento que podem chegar até 144 meses para investimento e até 36 meses para capital de giro isolado, incluindo carência de até cinco anos para investimento e seis meses para capital de giro;

g. Disponibilizar linha de crédito para micro e pequenas empresas no valor de até R\$ 300 mil reais para reforma e ampliação de seus estabelecimentos através de propostas simplificada com prazo de até 60 meses, com seis meses de carência com juros mensais de 0,45% a.m;

h. Disponibilizar linha de crédito para Empreendedores Individuais de até R\$ 7.500 reais para investimento através de propostas simplificada com prazo de até 36 meses, com seis meses de carência com juros mensais de 0,45% a.m;

i. Disponibilizar o **BNDES PER** (Programa Emergencial de Reconstrução): Linha de Crédito voltada para empresas, cooperativas, empresários, que atender às seguintes condições abaixo, com teto de financiamento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Capital de Giro e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para investimentos, com prazo de 10 anos e até 03 (três) anos de carência: tenham Receita Operacional Bruta (da empresa ou de seu grupo econômico) ou Renda Anual de até R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões); e

III. Viabilidade aos **PRODUTORES RURAIS** localizados nos municípios onde foram decretados Situação de emergência ou Estado de Calamidade Pública reconhecidos pela Defesa Civil Nacional e que tiveram a atividade econômica prejudicada:

a. Renegociação e prorrogação de dívidas de forma diferenciada;

b. Viabilização de carência para pagamento dos contratos vencidos (custeio e investimento) vencidos desde 01/12/2013 e a vencer em 2014, dependendo de análise caso a caso;

c. Aporte de novos recursos no valor de R\$ 150 milhões de reais favorecendo a maior circulação de recursos na economia do Estado.

d. Disponibilizar linhas de crédito para investimentos, máquinas, equipamentos, implementos agropecuários e custeio isolado para reestruturação das propriedades rurais com taxas de juros que variam de 0,37 a.m até 0,50% a.m para investimento e de 0,53% a.m até 0,60% a.m para custeio isolado;

e. Prioridade na análise de novos créditos nos municípios afetados pelas enchentes;

IV. Viabilizar para a **COMUNIDADE**:

a. Campanha de doação de recursos financeiros, através da conta 75.525-2, agência 043, aberta em nome do Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia Rio Terra;

b. Disponibilizar e divulgar as informações necessárias para implementação do Programa de que trata o presente Termo à SEPOG e aos BENEFICIÁRIOS finais;

c. Prestar à SEPOG as orientações necessárias referentes às condições Deste termo de parceria;

d. Receber e analisar a proposta/projeto de intervenção no âmbito desta parceria;

e. Receber e analisar as propostas técnicas dos empreendimentos enquadráveis na presente proposta e dar conhecimento à SEPOG;

f. Receber e analisar a documentação dos BENEFICIÁRIOS finais; e

g. Viabilizar a abertura no Banco da Amazônia de contas correntes em nome dos interessados em novos créditos;

h. Realizar reuniões com entidades representativas de classes nos municípios afetados, objetivando dar ampla divulgação das ações previstas no presente termo;

i. Realizar reuniões com agências localizadas nos municípios afetados pelas enchentes repassando as estratégias e garantindo a correta execução do plano.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEPOG

a. São obrigações da SEPOG, a divulgação, no âmbito interno do Poder Executivo do presente Termo de Parceria, entre o Estado de Rondônia e o Banco da Amazônia;

b. Divulgar junto aos meios de comunicação as ações a serem realizadas pelo Banco da Amazônia que compõe o presente termo de cooperação;

c. Reforçar junto à EMATER a necessidade de apresentação dos laudos de Assistência Técnica Rural no mínimo por microrregião das áreas afetadas pelas enchentes;

d. Orientar os órgãos de Assistência Técnica a nível local para participar das reuniões com sindicatos e associações visando repasse do presente plano de ação;

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA DO TERMO – O presente Termo tem vigência a partir de sua assinatura, vigorando suas regras e disposições, respeitada a abrangência de atuação estabelecida na Cláusula PRIMEIRA (DO OBJETO) deste instrumento, para todos os projetos/empreendimentos de BENEFICIÁRIOS,

porquanto vigor os efeitos dos atos contratuais assinados por cada pessoa física ou jurídica, junto ao Banco da Amazônia.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO – Em qualquer ação promocional decorrente deste Termo fica estabelecida a obrigatoriedade de destacar a participação do Banco da Amazônia e do Governo do Estado de Rondônia nas mesmas proporções, sendo vedada a utilização pelas partes de nomes, marcas, símbolos, logotipos, combinações de cores ou sinais e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ex vi do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO TERMO – Durante sua vigência, este Termo poderá ser alterado no todo ou em parte mediante termo aditivo, ou rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne unilateralmente inexecutável, ou ainda, denunciado por razão superior ou conveniência, ficando o denunciante obrigado a cumprir todos os compromissos assumidos até a data da denúncia. A rescisão deste instrumento será automática e independerá de notificação judicial ou extrajudicial operando seus efeitos a partir do 30º (trigésimo) dia da comunicação ou denúncia.

Parágrafo Único – Na ocorrência de comunicação ou denúncia a que se refere o Caput desta Cláusula, não será prejudicada a realização de qualquer processo previsto no corpo do Termo ou em Termos Aditivos, que estejam em andamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE – O presente termo de parceria deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, pela SEPOG, em até 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – CENTRAL DE ATENDIMENTO /OUVIDORIA – Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Termo, o Banco da Amazônia coloca à disposição da SEPOG e da Comunidade em geral os seguintes telefones:

Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 727 77 28

Tele Amazônia: 0800 091 3232;

Ouvidoria: 0800 722 2171;

site: www.bancoamazonia.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO – As partes aceitam este Termo de Parceria e Cooperação tal como está redigido e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro a Capital Belém-PA, podendo o Banco da Amazônia, se for o caso, optar pelo foro desta Comarca.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias adiante nomeadas.

ESTADO DE RONDÔNIA:

Confúcio Aires Moura

Governador do Estado de Rondônia

CPF: 037.338.311-87 RG: 75140 SSP/ RO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO:

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CPF: 286.019.202-68

BANCO DA AMAZÔNIA SA – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDÔNIA:

Edmar Souza Bernaldino

Superintendente Regional de Rondônia

CPF: 615.348.112-49

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

PORTARIA Nº. 094 /GAB/SEPOG
Porto Velho-RO, 07 de Maio de 2014.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0142-00-2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **RONI ARGEU PIGOZZO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo Regional/SER II - ARIQUEMES/RO, CPF nº. 219.732.292-34, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2014NE00145 e 2014NE00146, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.2015	4013	3390-30	1.500,00
04.122.2015	4013	3390-39	500,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 3º - A Gerência de Contabilidade (CG/SEFIN) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Artigo 4º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria não poderá exceder a 60 (Sessenta) dias a contar da liberação do recurso, conforme o capítulo Quinto da Resolução nº. 031/GAB/SEFAZ.

Parágrafo Único - Não havendo gastos em 60 (Sessenta) dias, o saldo do cartão do suprimento será automaticamente bloqueado.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2013/SUPEL, RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 581/2013/SUPEL

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 179/2013 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, para aquisição de Material de consumo (coffe-break) em favor da Empresa: **ALMEIDA & COSTA LTDA**, com o valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, atendendo as condições legais dispostas no sistema de Lei nº 8.666 e Decreto nº 3.931/2001, enfatizando o atendimento pleno as exigências que tratam dos limites, quantitativos e limites temporais. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 14 de Março de 2014.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto - SEPOG

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. **093/2013/CELPE/SUPEL/RO**. Tipo Menor Preço Global. Processo Administrativo: **01-1115.00085-00/2013**. Objeto: Construção de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padrão 10 (Dez) Salas de Aula em um terreno de **12.000,00m²**, com a área de escola de **1.835,40 m²** e a área da quadra de **1.176,44m²**, gerando um total de **3.011,84m²** de área construída, **Distrito de Rio Pardo**, no Município de Porto Velho/RO.
A Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada por força da Portaria Nº 06/GAB/SEAE, de 10 de fevereiro de 2014, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital que, considerando impugnação interposta, tempestivamente, pelas empresas ML ENGENHARIA LTDA e T.F. ENGENHARIA LTDA, e ainda, com base nas justificativas elaboradas pela SEOB/SEDUC/RO, informa que o mesmo sofreu alterações, e ainda ESCLARECE que: O ADENDO MODIFICADOR I, Nova Planilha Orçamentária, Composições e Cronograma Físico-Financeiro encontram-se disponíveis, na íntegra, no site: www.supel.ro.gov.br. Em atendimento ao disposto no Artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: **DATA DE ABERTURA: 16 de junho de 2014, às 09h00.**

Porto Velho/RO, 07 de maio de 2014.

PATRÍCIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS
Presidente CELPE/PIDISE
Mat. nº. 300116775
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 028/2014/CELPE/PIDISE

A Secretaria Estadual De Assuntos Estratégicos (SEAE), através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada pela Portaria nº. 006/GAB/SEAE, 10 de fevereiro de 2014, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: **028/2014/CELPE/PIDISE**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: **01-2601.00045-0000/2014**

OBJETO: Construção do Complexo Desportivo de Esporte e Lazer-CEDEL – Governador Jorge Teixeira, no município de Guajará- Mirim/RO, conforme especificações constantes dos Anexos do presente Edital.

Projeto/Atividade: **26.001.12.368.1128.1525**, Fonte de Recurso: **3215**, Elemento de Despesa: **44.90.51**.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 2.007.641,70 (Dois milhões, sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos)**
DATA DE ABERTURA: 16 de junho de 2014 às 11h00min.

LOCAL: Sala de Reuniões da SEPOG, sito ao Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira - curvo à esquerda, 6º piso, Avenida Farquar, s/nº - Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76801-470 Telefone: (069) 3216-5014.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, 12 de maio de 2014.

PATRÍCIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS
Presidente CELPE/PIDISE
Mat. nº. 300116775

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 844/2013/CELPE/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 01-1115.00131-00/2013.

Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de veículos tipo: Caminhão truck equipado com guindaste, caminhão truck equipado com hidrojato, Retroescavadeira, Pá carregadeira, Caminhão basculante, Caminhão Pipa, Escavadeira Hidráulica, Caminhão melosa e máquina agrícola.**

A Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada por força da Portaria Nº 06/GAB/SEAE, de 10 de fevereiro de 2014, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital que, com base nas justificativas elaboradas pela Companhia de Mineração de Rondônia - CMR e Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, informa que o mesmo sofreu alterações, e ainda ESCLARECE que: O ADENDO MODIFICADOR II encontra-se disponível, na íntegra, no site: www.supel.ro.gov.br. Em atendimento ao disposto no artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: **DATA DE ABERTURA: 27 de maio de 2014, às 10h00.**

Porto Velho/RO, 12 de maio de 2014.

PATRICIA LEE FILGUEIRAS DE BARROSPresidente CELPE/PIDISE
Mat. nº. 300116775**PORTARIA Nº. 2949/GAB/SEARH/RO.**

Porto Velho, 25 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o resultado do Processo Administrativo

Disciplinar nº 062/2012/6ªCSPAD/SEAD, de 17/07/2012.

RESOLVE:

I – **ARQUIVAR** o presente feito, que apurou a responsabilidade do servidor **ALEXIO RADAEE**, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300014686, lotado na SEFIN/ Guajará Mirim/RO, da prática capitulada no artigo 167 incisos I e III da LC 68/92 e motivadora do presente PAD, com conduta passível de pena de repreensão, ante o alcance do instituto da prescrição com fulcro no artigo 179, inciso I, da Lei Complementar 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja dada ciência o servidor supracitado e que seja encaminhado cópia do Parecer e da decisão ao Secretário Estadual de Finanças/ SEFIN, Gerência Geral de Recursos Humanos/SEARH, Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/NCPA para assentamento nos registros funcionais do servidor e ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição/SEARH.

III – Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral da Administração.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLA MITSUE ITOSuperintendente de Estado da Administração e Recursos Humanos/
SEARH**SEARCH**NOTIFICAÇÃO N. 036 NCSR/SEARH
DE 14 DE ABRIL 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/ SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica o senhor UBALDO RODRIGUES DA SILVA, ex ocupante do cargo de Assessor Especial I, Símbolo CDS-17 Matrícula n. 300078108, da Secretaria de Estado da Saúde a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do documento n. 06713/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARHNOTIFICAÇÃO N. 037 NCSR/SEARH
DE 16 DE ABRIL 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/ SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica a servidora LILIAN GOMES DOS SANTOS, do cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto referente a exoneração, constante nos autos do processo n. 01.2201.22400-00/2010.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARHNOTIFICAÇÃO N. 038 NCSR/SEARH
DE 16 DE ABRIL 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE. n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/ SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica o servidor LUIZ CARLOS CAVALCANTE, do cargo de Motorista, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/ SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.11064-00/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

NOTIFICAÇÃO N. 039 NCSR/SEARH
DE 6 DE MAIO 2014.

Secretaria de Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 01-1712.00488-00/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, Notifica o servidor ELCIAS DE FREITAS CABRAL, do cargo de Médico, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto referente a exoneração, constante nos autos do processo n. 01.2201.01415-00/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

Sec. de Estado de Assuntos
Estratégicos

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
Portaria n. 030 de 11/04/2014.

A DIRETORA EXECUTIVA da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 001 de 25/04/2013, e em conformidade com os termos do art. 15, da Instrução Normativa n. 05, de julho de 2011, da Controladoria Geral do Estado – CGE,

Considerando o que consta no Processo n. 01-1115-00001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido à servidora **MIRIAN OLIVEIRA DE SOUZA SIMÕES**, matrícula 300123022, Assessora de RH, Suprimento de Fundos, a Título de Adiantamento na Importância no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:

Programa	Nota de Empenho	Elemento de Despesa	Valor
04128127720700000	2014NE00012	339039	R\$ 4.000,00

Art. 2º – O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º – Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º – O serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Art. 5º – Esta portaria terá efeitos retroativos a 23/01/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 22 de abril de 2014

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992; Considerando que o Centro de Hemodiálise do Município de Ariquemes ainda não foi inaugurado e que há previsão de inauguração para o próximo mês de julho do corrente ano; Considerando que os pacientes que dependem do tratamento de terapia renal substitutiva -TRS, são obrigados a deslocar-se à Porto Velho três vezes por semana e submeterem-se ao revezamento em dois turnos (manhã e tarde) para realização do procedimento de hemodiálise; Considerando o cumprimento da liminar concedida nos autos do processo 0012069-21.2013.8.22.0002, da ação civil coletiva, que tem como requerente a Associação dos Amigos e Portadores de Insuficiência Renal de Ariquemes e Região Vida a Vida - ASPERVIDA; Considerando que coube a esta SESAU providenciar a contratação de empresa especializada na locação de 1 (um) veículo tipo ônibus executivo com capacidade mínima 42 passageiros sentados, com ar condicionado, frigobar, banheiro e bagageiro para acomodação para 10 cadeiras de rodas dos pacientes. Considerando que a contratação teve como objetivo disponibilizar condições de tratamento aos pacientes do Município de Ariquemes na clínica NEFRON localizada na cidade de Porto Velho.

Mediante o exposto **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da **EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDITERRANEO**, CNPJ: nº 34.773.267/0001-33, de acordo com a Nota Fiscal nº 3080, no valor de R\$ 25.246,00 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais), **referente ao transporte de pacientes e acompanhantes de Ariquemes, para tratamento de Hemodiálise em Porto Velho**. Parecer Nº 329/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 401-2014/GAB/SESAU

Porto Velho/RO, 09/05/2014

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado a Fiscal de Contrato, exclusivamente para o Serviço Contratado de Coleta, Transporte, tratamento (incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (Grupo B): Medicamentos, materiais médicos hospitalares e produtos químicos, impróprios ao uso, vencidos, contaminados ou não utilizados, em suas respectivas unidades de lotação, sem ônus e prejuízo de suas atividades :

FISCAL DE CONTRATO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE
André Luiz Weiber Chaves	300094174	Engenheiro Químico / Gerente de Almoxarifado e Patrimônio	GAP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

AGEVISA

PORTARIA Nº 126/GAB./AGEVISA-RO
Porto Velho 06 de maio de 2014

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o **Memorando n.º 356/GTVAE/GEVISA-RO, de 06 de maio de 2014.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos técnicos abaixo relacionados, desta GTVAE/AGEVISA-RO, que se deslocarão no período de **06 a 08 de maio de 2014** ao Baixo-Madeira nos Distritos de Calama/ Demarcação/ Ressaca/ Conceição do Galera/ Santa Catarina/ Papagaios/ Nazaré/ Lago do Cuniã/ São Carlos/ Cujubim Grande/ São Miguel/ Itacuã/ Praia do Tamanduá/ Bom Jardim (Bom Jesus)/ Bom Será/ Brasileira e Terra Caída, com objetivo de avaliar os Sistemas de Abastecimento de Água assim como a estrutura destes sistemas e a qualidade da água fornecida por eles na situação das enchentes nos Distritos acima citados. Esta é uma ação Conjunta com os técnicos do município de Porto Velho, CAERD e FUNASA/MS., cujo a ação resultará na elaboração de ações que propiciará os fornecimento de água com qualidade para o consumo humano à esta população afetada.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
JOSÉ MARIA CAMPOS PRESTES	GEÓGRAFO	300104541	02 e ½
PAULO SÉRGIO TAVARES DA SILVA	TÉC. SERVIÇO SAÚDE	30002701	02 e ½

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral AGEVISA-RO

FHMERON

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2013.

Processo nº 01-1732.00031-00/2014.

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna público a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 009/2013 (Processo nº 33409005107201252), oriundo do Ministério da Saúde - Instituto Nacional de Cardiologia – Núcleo Estadual do Rio de Janeiro, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição do Item 18 da referida Ata, para atender a Fhmeron, em favor da empresa **CEI COM. EXPORTAÇÃO E IMP. DE MAT. MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 40.175.705-0001/64, detentora dos item 18, no valor global de R\$ 223.200,00 (Duzentos e vinte e três mil e duzentos reais), de acordo com os quantitativos necessários demonstrados às fls. 03 nos autos do Processo nº 01-1732.00031-00/2014. Conforme Parecer Jurídico/ FHMERON/2014.

Publique-se

Porto Velho, 09 de maio de 2014.
ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
PRESIDENTE FHMERON
MAT.0490049

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 0648/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 08 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação-Seduc, a Comissão Julgadora Estadual dos Projetos de Lei da 11ª Edição do Programa Parlamento Jovem Brasileiro/2014, realizado anualmente pela Câmara dos Deputados, dirigido a estudantes do Ensino Médio de todo o Brasil.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1-Francisca Maria de Lourdes Janoca, matrícula n. 300014483, habilitação em Geografia, e Técnica Pedagógica da Gerência de Educação – GE/Seduc;
2-Fabiana Aparecida Neves Freire, matrícula n. 300036635, habilitação em Educação Física e Técnica Pedagógica da Gerência de Educação – GE/Seduc;
3-Lindomar Maia Pereira, matrícula n. 00701678, habilitação em Pedagogia, Mestrado em Ciências da Educação e Técnica Pedagógica da Gerência de Educação – GE/Seduc;
4-Luciane Lina Ferreira de Souza, matrícula n. 3000115341, habilitação em Letras Português e Técnica Pedagógica da Gerência de Educação – GE/Seduc;
5-Maria José Alves de Assunção, matrícula n. 300005292, habilitação em História e Técnica Pedagógica da Gerência de Educação – GE/Seduc; e
6-Wanderluce da Silva Costa Veiga, matrícula n. 300018654, habilitação em Pedagogia Supervisão Escolar, Pós-Graduação em Gestão Escolar e Psicopedagogia, e Técnica Pedagógica de Gerência de Educação - GE/Seduc.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

Ofício n. 328/14-CEE/RO

RESOLUÇÃO N. 1.183/14-CEE/RO, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre exigência de comprovação do cadastro no Censo Escolar das instituições de ensino públicas e privadas, do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, nos Projetos organizados com base nas Resoluções n. 095/03-CEE/RO e n. 467/08-CEE/RO, e dá outra providência.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação do Conselho Pleno, na Sessão Plenária realizada no dia 14 de abril de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Exigir a comprovação do cadastro no Censo Escolar das instituições de ensino públicas e privadas, do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, nos Projetos organizados com base nas Resoluções n. 095/03-CEE/RO e n. 467/08-CEE/RO.

Art. 2º As instituições de ensino, que possuem Projetos tramitando no Órgão competente, deverão adequar-se a esta Norma.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

PORTARIAN. 0767/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 8 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto n. 11.930, de 22.12.2005, a Portaria n. 1510/11/GAB/Seduc, de 1º.7.2011, e o constante do Processo n 01-1601.02380-0000/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplimento de Fundos, a título de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à servidora Liene Moraes Assunção, função chefe de seção pedagógica de Guajará-Mirim, matrícula n. 300013910, CPF n. 286.694.362-72, Agência 2757, Conta n. 400.121-4, Banco do Brasil.



Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação n. 2087 e Elemento de despesas n. 33.90.39-8.000,00.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta-corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco;

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta-corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 11 do Decreto n. 11.930, de 22.12.2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 60 (sessenta) dias para os gastos, de acordo com a Portaria n. 1510/11/GAB/Seduc, de 1º.7.2011, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o artigo 11 do Decreto n. 11.930, de 22.12.2005.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIANº 761/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Conceição de Maria Araujo de Azevedo, matrícula nº 300024641, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, a contar de 05 de maio de 2014, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da empresa prestadora de serviço, Empresa Auge Tecnologia & Sistemas Ltda, objeto do Contrato nº 082/PGE/2013, Processo Administrativo nº 01.1601.02023-00/2013/Seduc/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIANº 763/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008-CEE/RO, a Resolução nº 1075/2012 CEE/RO, a Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc e o Parecer Técnico nº24/CARE/Scage/GE/Seduc, de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Alexandre de Gusmão, localizada no município de Nova Brasilândia d'Oeste - RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a Legislação Educacional.

§ 2º As alterações promovidas no Regimento Escolar devem ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0770/14-GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando os termos do art. 8º da LCE 154/96, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE-RO e o que consta no Memorando nº 318/2014/GCPC/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, com os autos do Processo Administrativo nº 01-1601.03069-0000/2014, nos termos do Memorando 318/2014/GCPC/Seduc, para apurar sobre possível prejuízo ao erário em decorrência da ausência de Prestação de contas de recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - Proafi/2013, referente ao segundo e terceiro trimestre de 2013, no valor de R\$ 53.232,00 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais), da unidade de ensino Irmã Maria Celeste, com CNPJ nº 84.632.991/0001-15, de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída:

- Maria Rita Rodrigues Constâncio Monteiro, matrícula nº 300114905;
- Maria de Fátima Assis de Lima Santos, matrícula nº 300063113;
- Eliane Nazaré Nascimento da Silva, matrícula nº 300016018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIANº 773/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais do Suprimento de Fundos em nome de Djair de Souza Silva, referente ao Projeto Histórico-Educacional Rondon-Roosevelt, objeto do Processo Administrativo nº 01.1601.01768-000/2014.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Cláudia Elizângela Barbosa S. Almeida, matrícula nº 300024563, GE/Seduc;
2. Heddlah Fonseca Moraes, matrícula nº 300025408, GE/Seduc;
3. Vânia Sales da Silva, matrícula nº 300063747, GE/Seduc.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 007/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 3160, de 27 de agosto de 2013, publica o Edital nº 007/GAB/SEDUC que HOMOLOGA as Inscrições do Edital nº 001/GAB/SEDUC, datado de 23 de abril de 2014, do Estágio Remunerado para atuar no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, conforme Anexo Único deste Edital.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO NOMINAL DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO –GAB/ SEDUC/2014

NOME	RG	CPF	D. N.	MUNICÍPIO	CURSO	EIXO TEMÁTICO
MAYARA SANTOS SOUZA	1143741	013.364.742-03	17/02/1994	ARIQUEMES	FARMÁCIA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	829317	808.349.302-34	15/04/1975	ARIQUEMES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
DULCINELE FERMIANO DOS SANTOS	1237736	020.699.932-13	06/06/1994	ARIQUEMES	LETRAS/INGLÊS.	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ELENILSON TEIXEIRA DE MORAES	774624	736.519.152-04	15/04/1984	ARIQUEMES	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MINEIA LARAY RODRIGUES	1264592-3	422.541.162-15	05/09/1973	ARIQUEMES	LETRAS/ESPANHOL	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
NORMA SUELI PEREIRA SANTANA AMORIM	02275896-88	204.370.482-68	25/10/1965	ARIQUEMES	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
GISLAINE RODRIGUES DE MOURA	1074585	005.176.112-28	10/05/1991	BURITIS	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
LELIANA MAXIMO DE OLIVEIRA	847921	711.147.342-68	24/10/1981	BURITIS	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
LEONILDA BARBOSA DA SILVA	521298	558.574.502-68	08/08/1975	BURITIS	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
TEREZA PEREIRA LIMA	868491	818.449.212-04	28/11/1979	BURITIS	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ROSA MARIA DOS PASSOS	0001034382	00115875204	01/07/1992	CACOAL	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ROSECARLA BATISTA VIEIRA ARNALDO	1297332	02924887267	18/12/1996	CACOAL	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JESSICA TOREZANI	1163443	01374904295	17/05/1992	CACOAL	ENGENHARIA AMBIENTAL	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
TATIANE DE ALMEIDA PEREIRA	1305805	02422645224	28/09/1994	CACOAL	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
AMANDA CAROLINE BARBOSA ROCHA	986719	00483322245	12/03/1990	CACOAL	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
EUNICE DA COSTA SILVA VALE	7594170	88799360268	01/07/1971	CACOAL	HISTORIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
KARINE SOUZA MAGALHÃES	1223530	00544656210	14/11/1994	CACOAL	HISTORIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ROMARIO BATISTA DOS SANTOS	1158476	01305231279	27/05/1992	CACOAL	HISTORIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
CINTIA DA SILVA TEIXEIRA	987509	84498064291	16/10/1985	CACOAL	MATEMATICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
KEILA NUNES SOARES	529736	61881503291	17/04/1976	CACOAL	QUIMICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
PRISCILA MARTINS DOS SANTOS	887915	86900692249	29/04/1987	CACOAL	MATEMATICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ARISTON GUSTAVO MADUREIRA DA MOTA	1141927	01073744205	20/10/1995	CACOAL	MATEMATICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JEFFERSON JACOB DA SILVA	001048337	00251279260	30/04/1991	CACOAL	FISICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ELAINE GONÇALVES DE PAULA	919708	89803558234	03/02/1989	CACOAL	MATEMATICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JONATHAN LUCIANO DA SILVA	919785	89675886234	11/07/1986	CACOAL	SOCIOLOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MARIA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1025062	00018895247	04/02/1989	CACOAL	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MARIA LUIZA NUNES DE OLIVEIRA PAIVA	1345900	02376840201	28/02/1996	CACOAL	ENFERMAGEM	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
FERNANDA SANTOS DE SOUZA	1257410	02465645200	02/12/1996	CACOAL	ENFERMAGEM	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
DORCILENE DA SILVA	1245716	01037174208	25/08/1991	CACOAL	PSICOLOGIA	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
PATRICIA GALHARDE NASCIMENTO	1197205	00954809270	02/10/1993	CACOAL	ENFERMAGEM	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
JOELSON FERNANDO ATANAZO BRASILEIRO	18521088	02012882145	19/05/1987	CACOAL	ENFERMAGEM	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
ALVARO MARÇAL JUNIOR	509923	59407085287	09/03/1977	CACOAL	PSICOLOGIA	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
ANA PAULA PINHEIROS DE MATOS	667031	65049551234	18/06/1980	CACOAL	NUTRIÇÃO	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
TATIANE GONÇALVES LAUCK	1150078	01257734202	30/03/1994	CACOAL	ENFERMAGEM	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	1200967	01763281221	01/11/1993	CACOAL	ENFERMAGEM	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
ALISSON LOPES DOS SANTOS	1161858	01317392205	10/10/1994	CACOAL	ENFERMAGEM	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
KIMBENLIN DE MIRANDA DA SILVA	1240198	02364570204	07/09/1995	CACOAL	PSICOLOGIA	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE

CYNTIA SOARES BUENO	1103070	00780505298	17/01/1994	CACOAL	ENFERMAGEM	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
MARIANA DA SILVA MARTINS	1217263	01981062203	07/09/1994	CACOAL	CIENCIAS BIOLOGICAS	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
RENATO CASTELAN	934460	88237583272	22/08/1985	CACOAL	CIENCIAS BIOLOGICAS	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
CLEIA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1217186	01586589229	06/07/1992	CACOAL	LETRAS	
GLEICIELLE EGERT KESTER	1269109	02473041237	02/11/1994	CACOAL	LETRAS	
ROSELAINE MARAFON	782360	75197499249	23/11/1983	ESPIGÃO DO OESTE	LETRAS	
MARCILIO TIAGO BARROS	937474	75922053272	04/12/1984	ESPIGÃO DO OESTE	ENGENHARIA AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
LUCIMAR DOS SANTOS REIS	891090	83574166249	20/10/1982	ESPIGÃO DO OESTE	CIENCIAS BIOLOGICAS	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ZELVANIA MARIA ATANAZIO RODRIGUES	907526	86161008220	21/12/1984	ESPIGÃO DO OESTE	CIENCIAS BIOLOGICAS	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
LEIDY DAIANY PELEGRINE BARBOSA	1064819	00038786273	18/07/1989	ESPIGÃO DO OESTE	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	1098178	03159324222	26/05/1993	ESPIGÃO DO OESTE	MATEMATICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
LUANA DA SILVA SOUZA	1175892	01328804205	20/05/1992	ESPIGÃO DO OESTE	MATEMATICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
NATALIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA	1063430	00648354210	10/12/1990	ESPIGÃO DO OESTE	ENGENHARIA AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
SANDY NAYARA DOS SANTOS BORGES	1217270	02260354254	27/12/1993	ESPIGÃO DO OESTE	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	CULTURA E ARTE
MARCIA BECALLI	000915414	81773803204	27/04/1983	ESPIGÃO DO OESTE	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ROSIMEIRE DOS REIS ALVES	001028730	78426871291	22/05/1977	ESPIGÃO DO OESTE	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
CLAUDIA NASCIMENTO WUTKE	1156924	09992613248	01/06/1992	ESPIGÃO DO OESTE	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MARIA DOROTEIA FEITOSA SIMÃO	1241261	61584126191	24/08/1971	ESPIGÃO DO OESTE	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MONICA SOUZA SANTOS	1163980	01594633274	28/01/1996	ESPIGÃO DO OESTE	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
DANIELE ROOHA LIMEIRA	1173109	01747298204	29/12/1994	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
GABRIELA MORAIS MILANEZ	948972	00335979289	27/04/1992	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
TALITA DE ARAÚJO SALAZAR	1165940	01239164297	06/01/1995	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
SANGELA PANTOJA DE CASTRO	8583308	76702766220	23/08/1982	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
GIGLIENE SANGINEZ DE OLIVEIRA	391710	48630462272	15/11/1974	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
PEDRO NONATO DE MELLO	1078882	01767013205	05/09/1993	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
LIVIA RODRIGUES DE ALENCAR	754976	01552915212	25/01/1992	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
MARCOS ANTÔNIO VASCONCELOS	1030155	01522887245	28/05/1993	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES	1234624	01307814280	23/12/1993	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
FRANCIELE BAZAN BEZERRA	120218151	50919466249	12/06/1994	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
CAROLINA CAMPOS DE OLIVEIRA	1085873	00637441206	30/09/1994	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
LUMA OLIVEIRA DOS SANTOS	23395222	04380512118	09/07/1993	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
JAAZIEL DE SOUZA ALMEIDA	1119987	00895883201	06/09/1992	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
LUCIANO LOBO DE SOUZA	630098	63489082249	13/08/1980	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
FRANCIVALDO DORADO GOMES	623236	61995460249	10/02/1979	GUAJARÁ-MIRIM	ENGENHARIA FLORESTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
JIMY CUELHAS CHANATO	845135	89003551200	04/12/1987	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
DENNIS VILAFORTE DO NASCIMENTO	619915	61505129249	12/04/1978	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
DANIELE DOS SANTOS GURJÃO						
FERNANDA SOARES MONTES	1228923	01937176207	20/09/1992	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
NAIELY DA SILVA ALVES	1258978	0207722238	31/05/1994	GUAJARÁ-MIRIM	CTS GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
MICHELE DOS SANTOS ALVES	1021475	99700158268	24/10/1989	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JORGE DE LIMA PEREIRA	877380	84008148272	15/12/1984	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	1013311	98784650206	30/12/1987	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA	928246	88516407268	29/07/1987	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
PÂMELA PAES VIEIRA	1237700	02104021219	01/12/1993	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
HIULENE MARIA SANCHEZ	1274051	83541586249	05/09/1984	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

NAUELI DE SOUZA PINHEIRO CAVALCANTE	733635	69689709291	25/08/1982	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
LUCIVÂNIA SERRA RIBEIRO	791699	74583905220	17/11/1982	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
SUELEN FAUSTINO PINHEIRO	920146	92090095253	09/12/1984	GUAJARÁ-MIRIM	LETRAS/PORTUGUÊS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
EBILENE DA SILVA SERRATH	1187517	00519239202	27/09/1989	GUAJARÁ-MIRIM	LETRAS/PORTUGUÊS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JESSICA PIMENTEL MENDES	1064462	00045828296	19/07/1986	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
TALITA LINO LIMA DA SILVA	1162534	01342696247	05/04/1991	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
DUNIA ISABEL ORIHUELA COIMBRA	V317535-L	52719804215	04/07/1974	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JÉSSICA VIVILANE PEREIRA FREITAS	1225168	01964257271	08/07/1992	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MAISA ALVES LINS	300319720	00498216284	01/05/1990	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
CLEOMILDA PAULA DA CRUZ	621306	65976592287	12/12/1978	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JORDANE NOBRE DOS SANTOS	1158292	00130217298	28/09/1990	GUAJARÁ-MIRIM	LETRAS/PORTUGUÊS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
GABRIELA LAIRANA PEREIRA	974540	87895927272	11/09/1983	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ELIANE MELO RIBEIRO	890261	84948418234	05/04/1986	GUAJARÁ-MIRIM	LETRAS/PORTUGUÊS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MIRIAM VANILHA DOS SANTOS	589522	60665203268	08/07/1976	GUAJARÁ-MIRIM	LETRAS/PORTUGUÊS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
DIRCE LINO	828532	00056455224	23/04/1989	GUAJARÁ-MIRIM	LETRAS/PORTUGUÊS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
LIDIANE LOBO DA SILVA	881801	80037348272	09/07/1984	GUAJARÁ-MIRIM	LETRAS/PORTUGUÊS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ARACELY THAIS LIMA DE ASSUNÇÃO	1221977	01979281297	31/06/1994	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JORGE CLEIBSON FRANÇA DA SILVA	1073276	00020685246	21/07/1990	GUAJARÁ-MIRIM	LETRAS/PORTUGUÊS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
RAQUEL MERCADO JOAQUIM	1055166	90673212220	10/12/1990	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
LAIS FLORES RODRIGUES	945000	00854651276	23/06/1990	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JEAN CARLOS SENA DE OLIVEIRA	1364618	03012513205	18/05/1995	GUAJARÁ-MIRIM	LETRAS/PORTUGUÊS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
CÁSSIO MESQUITA DE LIMA	1083595	00758363273	21/05/1989	GUAJARÁ-MIRIM	LETRAS/PORTUGUÊS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
LUIZ PAULO GONZALES MOCELIN	931215	86018191253	03/12/1989	GUAJARÁ-MIRIM	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER
EDMILSON SOAREZ DE CARVALHO	471382	34932178204	15/01/1973	GUAJARÁ-MIRIM	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER
DAIANE VARGAS DE LIMA	1318606	03554766224	03/07/1996	NOVA MAMORÉ	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
UANNA RAMOS DOS SANTOS	1095033	00797139206	24/05/1992	NOVA MAMORÉ	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JORGE NUNES DE OLIVEIRA FIALHO	871398	84663260225	24/05/1983	NOVA MAMORÉ	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
IGOR PINHEIRO MORALI	1169087	00608036226	16/11/1992	JARU	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER
ELIZETE LIHARES DE FREITAS	1000497	000.357.102-50	05/05/1987	JARU	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA	1012712	948.841.612-20	22/05/1988	JARU	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MIDIAN VILAS BOAS DA SILVA	907502	861.340.002-72	31/07/1986	JARU	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA	934749	841.750.442-72	01/08/1988	JARU	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
RUTE BORGES NUNES	1194540	015.541.052-00	02/04/1994	JARU	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ANA CLAUDIA SOARES SILVA VALADÃO	1217319	005.972.982-11	17/08/1994	JARU	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
RUAN TANILO LEAL NEUBANER	1209388	024.246.332-07	06/12/1994	JARU	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
CLAUDIA MARTINS DE ANDRADE	92618	880.275.462-49	16/06/1987	JARU	MATEMÁTICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
WILLIAN PEDRO DOS SANTOS BORDIN	1273936	021.153.002-62	29/06/1994	JARU	MATEMÁTICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ADAMSSON JONATHAN TELES MARANHÃO	1134021	011.687.052-40	04/12/1993	JI – PARANÁ	AGRONOMIA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
FABIO SILVA DO CARMO LOPES	1.602.745	083.906.077-78	05/02/1980	JI – PARANÁ	ENGENHARIA DE PESCA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	884829	791.792.152-20	02/06/1982	JI – PARANÁ	GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ARIELY CRISTINE COELHO RIBEIRO	1.098.840	019.859.012-18	31/03/1993	OURO PRETO DO OESTE	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
GRACIELA DE SOUZA ARAÚJO	545.485	692.029.822-87	13/06/1980	OURO PRETO DO OESTE	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JOSIMO HONORIO DA SILVA LOPES	2.386.96	000.035.112-19	08/05/1990	OURO PRETO DO OESTE	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

LILIAN SANTANA CARDOSO	744.380	709.894.862-49	31/07/1983	OURO PRETO DO OESTE	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
LORENA LOPES DE ABREU	1.174.224	005.699.192-40	13/12/1992	OURO PRETO DO OESTE	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MARIA JOSÉ PENA CALDEIRA LAZARO	894.008	851.586.232-87	08/07/1984	OURO PRETO DO OESTE	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
LAIZ LOPES OLIVEIRA	1.281.991	018.023.742-05	10/02/1994	OURO PRETO DO OESTE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ANGELA VERIDIANA POSSO	739863	74215345200	10/07/1982	PIMENTA BUENO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS	1100129	00402226240	03/10/1989	PIMENTA BUENO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ELIRIAN DE OLIVEIRA MORAIS	503529904	84278170297	01/09/1984	PIMENTA BUENO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ELZIMAR BATISTA DA SILVA	000637472	60427680263	05/06/1979	PIMENTA BUENO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
EMILI MARIA SCHAMBER DA CRUZ	1140842	02072559200	11/02/1993	PIMENTA BUENO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
GISELE DE OLIVEIRA TALLEVI	1064122	00397595204	24/03/1990	PIMENTA BUENO	FÍSICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA	777470	85615625287	14/01/1982	PIMENTA BUENO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
KELLEN CRISTINA VIEIRA MARTINS	809603	71484515234	25/06/1982	PIMENTA BUENO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
RAFAELA SOUZA DA SILVA BRAUN	917301	78285135268	07/10/1985	PIMENTA BUENO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
TANIA MARCIA FERREIRA DE SOUZA	401376	40840840268	07/09/1970	PIMENTA BUENO	HISTÓRIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
THAÍS MILZA DA COSTA MOREIRA	21231079	96871938249	15/06/89	PORTO VELHO	GEOGRAFIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
EDINHO DA SILVA MORAIS	575214	74068440263	29/10/82	PORTO VELHO	GEOGRAFIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
RENIANE DE OLIVEIRA MALTA	1133073	01282837265	01/09/91	PORTO VELHO	HISTÓRIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
RÓBSON RÔNI MATOS DA SILVA	1043807	99588854253	23/04/90	PORTO VELHO	HISTÓRIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JANE DE SOUZA	1045087	00236273280	03/07/91	PORTO VELHO	HISTÓRIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MARCOS OLIVEIRA DA SILVA TEIXEIRA	1080657	00647194210	26/08/90	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ERONDINA PALOMA SILVA SOARES	1138006	01492563293	05/01/93	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
LUCIANA SANTOS FIDELES	614169	75786281272	31/10/79	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
REBECA CARVALHO DE ARAÚJO	1138044	01040377254	24/11/93	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
EULÁLIO RAMOS SOARES JÚNIOR	12264652	03024558250	05/11/94	PORTO VELHO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
DÔNIVAN OLIVEIRA DA SILVA	931445	00683186264	30/11/88	PORTO VELHO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
FRANCIELE PERES BRAGA	990437	97909980230	20/05/87	PORTO VELHO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
EMILENE SILVA DA CONCEIÇÃO	713301	68740255204	15/04/82	PORTO VELHO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ELIZAMA ÁQUILA MENDES DANTAS	1088804	00774506202	07/03/91	PORTO VELHO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JANE VALEIDA DE SOUZA QUEIROZ	613917	68841817291	08/08/81	PORTO VELHO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
CASCIANA NEGREIROS CHAVES LEVINO	637836	67620256253	07/10/81	PORTO VELHO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
RAIMUNDA LIMA XAVIER	417567	42034094204	30/07/72	PORTO VELHO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
GEOVANI COTA DE SOUSA	1312799	96330503249	20/03/88	PORTO VELHO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
MARCO ANTÔNIO MENDONÇA NISHIMURA	982108	94702241249	25/11/87	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER
TIAGO MONTEIRO DE OLIVEIRA	1091994	00787001244	06/10/93	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER
ILAN EDSON MONTEIRO DA SILVA	1079461	00477989209	27/02/91	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER
WILLIAN ARAÚJO DA SILVA	1188782	01941824285	08/10/95	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER
MONIQUE SANTOS PEREIRA	28242513	02687048216	13/09/96	PORTO VELHO	LETRAS/PORTUGUÊS	CULTURA E ARTE
LILIANE MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	752127	86527711204	11/02/83	PORTO VELHO	ARTE CÊNICA OU TEATRO	CULTURA E ARTE
DANIEL CAVALCANTE PEDRAÇA	499953	63149214220	26/06/78	PORTO VELHO	CST-PRODUÇÃO CULTURAL	CULTURA E ARTE
JUDSON CASCAES MATOS	0286181520054	02512000354	06/08/92	PORTO VELHO	CST – SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO	CULTURA DIGITAL
FERNANDA DA COSTA MENEZES	167136820014	02253498335	29/08/91	PORTO VELHO	SERVIÇO SOCIAL	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE

VILANEIDE DE LIMA XAVIER	702547	68564899272	10/04/82	PORTO VELHO	SERVIÇO SOCIAL	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
VÂNDERSON LIMA PEREIRA	1068714	00580437213	05/08/91	PORTO VELHO	MEDICINA	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
GEISA FERREIRA BARBOSA	1083281	00737837225	27/02/94	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
MARIA REGINA DE CARVALHO ALBUQUERQUE	1184943	00645665282	07/0/93	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
PATRICIA KELLY CALIANI	889549	858.017.202-00	06/07/1987	ROLIM DE MOURA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MIRLAINE COSTA	888464	875.878.072-68	19/03/1986	ROLIM DE MOURA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JISLAINE DO NASCIMENTO BUBULA	858698	897.327.312-49	18/08/1982	ROLIM DE MOURA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
TANIA LUIZA MATIAS	2231642-6	039.431.851-09	12/01/1992	ROLIM DE MOURA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
TATIANE BARBOSA	1241625	005.966.482-78	06/06/1993	ROLIM DE MOURA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ROSA HELENA DA COSTA PEREIRA SILVA	589209	755.602.912-34	02/08/1972	ROLIM DE MOURA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MARLY FERREIRA DA SILVA	803549	748.614.842-00	13/02/1982	ROLIM DE MOURA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ANDREIA DE OLIVEIRA	790529	750.707.152-91	01/07/1980	ROLIM DE MOURA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
BRUNA TAUANY DOS SANTOS	1350123	016.506.822-12	13/05/1994	ROLIM DE MOURA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
PATRICIA PEDRO DA SILVA	1025936	002.930.962-01	07/09/1990	ROLIM DE MOURA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
IRINEIA MARIA DOS SANTOS	816143	841.978.382-04	11/05/1983	ROLIM DE MOURA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MARIA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA	614.283	870.911.862-49	23/05/1975	ROLIM DE MOURA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
KEILA PEIXOTO SOARES	1203007	017.778.182-30	16/02/1992	ROLIM DE MOURA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
NISLENE DE MATOS MORAES	1277706	952.548.892-68	18/12/1994	ROLIM DE MOURA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MAILZA FERREIRA DA SILVA	795394	752.799.912-87	20/05/1984	ROLIM DE MOURA	ENGENHARIA FLORESTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
GUILHERME HENRIQUE CARDOZO	1071529	004.219.972-73	24/03/1993	ROLIM DE MOURA	ENGENHARIA FLORESTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
PAULA RENATA DIAS LEAL	1168704	014.332.142-02	22/06/1993	ROLIM DE MOURA	ENGENHARIA FLORESTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
WAMBERTO DOS SANTOS MENDEIRO	1206852	005.713.252-62	06/09/1992	ROLIM DE MOURA	AGRONOMIA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ANDERSON ROBERTO BENTO	1171530	014.320.562-55	19/02/1993	ROLIM DE MOURA	ENGENHARIA FLORESTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ANDREIA LOPES DE MORAIS	966.252	937.687.372-68	19/02/1991	ROLIM DE MOURA	AGRONOMIA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
JÉSSICA RODRIGUES DALAZEN	1076243	007.648.902-71	17/05/1993	ROLIM DE MOURA	AGRONOMIA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
SUELLEN ALVES DE OLIVEIRA	978028	946.856.142-91	10/10/1989	ROLIM DE MOURA	AGRONOMIA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
DALVAN POSSIMOSER	1131049	010.275.792-56	10/06/1990	ROLIM DE MOURA	ENGENHARIA FLORESTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
YCARO MARLON KUSS SANTOS	36.913.893-4	013.801.632-18	31/03/1993	ROLIM DE MOURA	MEDICINA VETERINÁRIA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
GRACIELI LITTIG	1151260	023.329.032-08	21/09/1994	ROLIM DE MOURA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER
GEOVANY MORO CISMOSKI	1161429	013.749.382-70	12/08/1996	ROLIM DE MOURA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER
KALINE NAIARA DE LIMA SANTANA	1072428	007.352.602-90	26/03/1990	ROLIM DE MOURA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER
TALINE SAMARA DE LIMA	1072429	018.543.712-58	17/05/1992	ROLIM DE MOURA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER
KEYSON DE ARAUJO GOMES	898.262	010.666.422-06	25/07/1990	ROLIM DE MOURA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER
ZILENE SANTOS VASCONCELOS	1384066	499.223.272-87	28/02/1975	ROLIM DE MOURA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER
BRUNO PEREIRA LOPES	1117435	008.555.792-77	19/02/1992	ROLIM DE MOURA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER
NEUZA APARECIDA DE PAULA AREBALO	782079	68546076200	30/09/1972	ROLIM DE MOURA	ARTE- EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	CULTURA E ARTE
NATÁLIA DE AZEVEDO PINHEIRO	1154278 SESDEC/RO	011.168.152-90	02/10/1992	VILHENA	COMUNICAÇÃO SOCIAL	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
DELURDES FERNANDES	485439 SESDEC/RO	634.675.692-34	15/09/1972	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
VALÉRIA AURENY MAGALHÃES SALES	54.608.767-X SSP/SP	871.336.601-49	15/08/1985	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
FERNANDA FERNANDES NUNES	1119810 SESDEC/RO	017.838.562-03	05/07/1993	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
TÂNIA MARA CURTI	1298066	010.023462-31	13/01/1992	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
KELY IARA ZAMARCHI	1210197	019.161.292-85	12/07/1992	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
WAGNER PEREIRA DE SOUZA	434982	418.902482-15	05/12/1973	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
NILSON ANTONIO FERREIRA DA CRUZ	366.572	351.460.952-72	22/11/1969	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

MIRIAM THEREZINHA DE OLIVEIRA	945247	947.572.912-72	23/09/1988	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ELEANAY PERPETUO VIEIRA	12335397	006.576.212-69	23/10/1991	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JANAINA SILVA ROCHA	1190156	016.002.892-23	02/05/1994	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ANA FLÁVIA BACKSHAT	999319	946.782.182-34	15/11/1988	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ALESSANDRO JOSÉ DE SOUZA	730.831	749.515.562-00	06/07/1984	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
STÉFANI DIAS DE OLIVEIRA	1078505	016.805.512-05	30/07/1993	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
CLEIDSON FREITAS FELISBERTO	1014010	965.801.942-00	07/11/1988	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
VANESSA TEOTONIO DE MORAES	1051554	002.555.672-00	30/09/1989	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
VANESSA SOUSA DA SILVA	1047410	000.394.712-25	09/08/1980	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA	1106972	018.452.18-30	01/09/1994	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
LUIZA HELENA TORRES CHAVES	899516	858.427.682-87	20/04/1987	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ELINÊS RODRIGUES DAMASCENO	980364	787.170.602-06	16/09/1984	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JAQUELINI SILVA BRITO DE JESUS	1026481	962.568.502-20	29/09/1987	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
CAMILA FERREIRA CHAGAS	896082	816.949.462-15	11/07/1985	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
GEISI KERLLY FLORENTINA SOUZA	1250733	024.172.102-40	11/01/1996	VILHENA	MATEMÁTICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MARLENE URUP TOSSUE	2458834-2	049.639.871-71	21/02/1984	VILHENA	MATEMÁTICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MICAÍAS CATRINUE DA SILVA	1159919	015.235.962-10	30/03/1992	VILHENA	MATEMÁTICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
FABIANA GIROLOMETTO	1053228	002.928.362-01	27/09/1990	VILHENA	MATEMÁTICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
RODRIGO DENTI FONTES	921814	860.211.922-49	24/04/1987	VILHENA	MATEMÁTICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ADINA OLIVEIRA PEREIRA	890325	722.644.97-20	06/05/1981	VILHENA	MATEMÁTICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ELIZÂNGELA RAMOS RIBEIRO	859052	729.758.142-91	20/03/1984	VILHENA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
IVAN SABINO CORRÊA	1001640	959.697.482-34	05/08/1989	VILHENA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MARIA GOMES SANTIAGO	1205521	021.583.822-01	29/01/1994	VILHENA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
PAULA CARDOSO RAMOS	2509061	046.113.501-93	07/03/1994	VILHENA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ANDRESSA DE MELLO BARBOSA	1160324	013.561.982-36	16/04/1992	VILHENA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ANDRÉIA NUNES DOS SANTOS	1395298	002.178.151-62	21/03/1980	VILHENA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
CLAUDINÉIA GONÇALVES CIRILO	976137	985.906.772-49	17/08/1985	VILHENA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JULIANA PERES DE OLIVEIRA	975482	935.666.892-20	03/08/1988	VILHENA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JULIANA GASPAR DOS SANTOS	5446910	034.079.811-47	24/07/1994	VILHENA	ZOOTECNIA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
CAMILA FONTES	1099890	007.583.712-92	29/07/1993	VILHENA	CIÊNCIAS	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 008/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 3160, de 27 de agosto de 2013, CONVOCA os candidatos com inscrições homologadas conforme o Edital nº 007/GAB/SEDUC, de 13 de maio de 2014, referente ao Edital nº 001/GAB/SEDUC, datado de 23 de abril de 2014, do Estágio Remunerado para atuar no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, conforme Anexo I e II deste Edital.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO –GAB/ SEDUC/2014

NOME	RG	CPF	D. N.	MUNICÍPIO	CURSO	EIXO TEMÁTICO
MAYARA SANTOS SOUZA	1143741	013.364.742-03	17/02/1994	ARIQUEMES	FARMÁCIA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	829317	808.349.302-34	15/04/1975	ARIQUEMES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
DULCINELE FERMIANO DOS SANTOS	1237736	020.699.932-13	06/06/1994	ARIQUEMES	LETRAS/INGLÊS.	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ELENILSON TEIXEIRA DE MORAES	774624	736.519.152-04	15/04/1984	ARIQUEMES	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MINEIA LARAY RODRIGUES	1264592-3	422.541.162-15	05/09/1973	ARIQUEMES	LETRAS/ESPANHOL	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
NORMA SUELI PEREIRA SANTANA AMORIM	02275896-88	204.370.482-68	25/10/1965	ARIQUEMES	PEDAGOGI	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
GISLAINE RODRIGUES DE MOURA	1074585	005.176.112-28	10/05/1991	BURITIS	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
LELIANA MAXIMO DE OLIVEIRA	847921	711.147.342-68	24/10/1981	BURITIS	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
LEONILDA BARBOSA DA SILVA	521298	558.574.502-68	08/08/1975	BURITIS	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
TEREZA PEREIRA LIMA	868491	818.449.212-04	28/11/1979	BURITIS	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ROSA MARIA DOS PASSOS	0001034382	00115875204	01/07/1992	CACOAL	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ROSECARLA BATISTA VIEIRA ARNALDO	1297332	02924887267	18/12/1996	CACOAL	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JESSICA TOREZANI	1163443	01374904295	17/05/1992	CACOAL	ENGENHARIA AMBIENTAL	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
TATIANE DE ALMEIDA PEREIRA	1305805	02422645224	28/09/1994	CACOAL	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
AMANDA CAROLINE BARBOSA ROCHA	986719	00483322245	12/03/1990	CACOAL	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
EUNICE DA COSTA SILVA VALE	7594170	88799360268	01/07/1971	CACOAL	HISTORIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
KARINE SOUZA MAGALHÃES	1223530	00544656210	14/11/1994	CACOAL	HISTORIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ROMARIO BATISTA DOS SANTOS	1158476	01305231279	27/05/1992	CACOAL	HISTORIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
CINTIA DA SILVA TEIXEIRA	987509	84498064291	16/10/1985	CACOAL	MATEMATICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
KEILA NUNES SOARES	529736	61881503291	17/04/1976	CACOAL	QUIMICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
PRISCILA MARTINS DOS SANTOS	887915	86900692249	29/04/1987	CACOAL	MATEMATICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ARISTON GUSTAVO MADUREIRA DA MOTA	1141927	01073744205	20/10/1995	CACOAL	MATEMATICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JEFFERSON JACOB DA SILVA	001048337	00251279260	30/04/1991	CACOAL	FISICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ELAINE GONÇALVES DE PAULA	919708	89803558234	03/02/1989	CACOAL	MATEMATICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JONATHAN LUCIANO DA SILVA	919785	89675886234	11/07/1986	CACOAL	SOCIOLOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MARIA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1025062	00018895247	04/02/1989	CACOAL	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MARIA LUIZA NUNES DE OLIVEIRA PAIVA	1345900	02376840201	28/02/1996	CACOAL	ENFERMAGEM	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
FERNANDA SANTOS DE SOUZA	1257410	02465645200	02/12/1996	CACOAL	ENFERMAGEM	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
DORCILENE DA SILVA	1245716	01037174208	25/08/1991	CACOAL	PSICOLOGIA	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
PATRICIA GALHARDE NASCIMENTO	1197205	00954809270	02/10/1993	CACOAL	ENFERMAGEM	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
JOELSON FERNANDO ATANAZO BRASILEIRO	18521088	02012882145	19/05/1987	CACOAL	ENFERMAGEM	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
ALVARO MARÇAL JUNIOR	509923	59407085287	09/03/1977	CACOAL	PSICOLOGIA	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
ANA PAULA PINHEIROS DE MATOS	667031	65049551234	18/06/1980	CACOAL	NUTRIÇÃO	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
TATIANE GONÇALVES LAUCK	1150078	01257734202	30/03/1994	CACOAL	ENFERMAGEM	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	1200967	01763281221	01/11/1993	CACOAL	ENFERMAGEM	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
ALISSON LOPES DOS SANTOS	1161858	01317392205	10/10/1994	CACOAL	ENFERMAGEM	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
KIMBENLIN DE MIRANDA DA SILVA	1240198	02364570204	07/09/1995	CACOAL	PSICOLOGIA	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
CYNTIA SOARES BUENO	1103070	00780505298	17/01/1994	CACOAL	ENFERMAGEM	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
MARIANA DA SILVA MARTINS	1217263	01981062203	07/09/1994	CACOAL	CIENCIAS BIOLOGICAS	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
RENATO CASTELAN	934460	88237583272	22/08/1985	CACOAL	CIENCIAS BIOLOGICAS	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
CLEIA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1217186	01586589229	06/07/1992	CACOAL	LETRAS	

GLEICIELLE EGERT KESTER	1269109	02473041237	02/11/1994	CACOAL	LETRAS	
ROSELAINE MARAFON	782360	75197499249	23/11/1983	ESPIGÃO DO OESTE	LETRAS	
MARCILIO TIAGO BARROS	937474	75922053272	04/12/1984	ESPIGÃO DO OESTE	ENGENHARIA AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
LUCIMAR DOS SANTOS REIS	891090	83574166249	20/10/1982	ESPIGÃO DO OESTE	CIENCIAS BIOLOGICAS	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ZELVANIA MARIA ATANAZIO RODRIGUES	907526	86161008220	21/12/1984	ESPIGÃO DO OESTE	CIENCIAS BIOLOGICAS	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
LEIDY DAJANY PELEGRINE BARBOSA	1064819	00038786273	18/07/1989	ESPIGÃO DO OESTE	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	1098178	03159324222	26/05/1993	ESPIGÃO DO OESTE	MATEMATICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
LUANA DA SILVA SOUZA	1175892	01328804205	20/05/1992	ESPIGÃO DO OESTE	MATEMATICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
NATALIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA	1063430	00648354210	10/12/1990	ESPIGÃO DO OESTE	ENGENHARIA AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
SANDY NAYARA DOS SANTOS BORGES	1217270	02260354254	27/12/1993	ESPIGÃO DO OESTE	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	CULTURA E ARTE
MARCIA BECALLI	000915414	81773803204	27/04/1983	ESPIGÃO DO OESTE	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ROSIMEIRE DOS REIS ALVES	001028730	78426871291	22/05/1977	ESPIGÃO DO OESTE	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
CLAUDIA NASCIMENTO WUTKE	1156924	09992613248	01/06/1992	ESPIGÃO DO OESTE	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MARIA DOROTEIA FEITOSA SIMÃO	1241261	61584126191	24/08/1971	ESPIGÃO DO OESTE	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MONICA SOUZA SANTOS	1163980	01594633274	28/01/1996	ESPIGÃO DO OESTE	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
DANIELE ROOHA LIMEIRA	1173109	01747298204	29/12/1994	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
GABRIELA MORAIS MILANEZ	948972	00335979289	27/04/1992	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
TALITA DE ARAÚJO SALAZAR	1165940	01239164297	06/01/1995	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
SANGELA PANTOJA DE CASTRO	8583308	76702766220	23/08/1982	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
GIGLIENE SANGINEZ DE OLIVEIRA	391710	48630462272	15/11/1974	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
PEDRO NONATO DE MELLO	1078882	01767013205	05/09/1993	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
LIVIA RODRIGUES DE ALENCAR	754976	01552915212	25/01/1992	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
MARCOS ANTÔNIO VASCONCELOS	1030155	01522887245	28/05/1993	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES	1234624	01307814280	23/12/1993	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
FRANCIELE BAZAN BEZERRA	120218151	50919466249	12/06/1994	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
CAROLINA CAMPOS DE OLIVEIRA	1085873	00637441206	30/09/1994	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
LUMA OLIVEIRA DOS SANTOS	23395222	04380512118	09/07/1993	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
JAAZIEL DE SOUZA ALMEIDA	1119987	00895883201	06/09/1992	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
LUCIANO LOBO DE SOUZA	630098	63489082249	13/08/1980	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
FRANCIVALDO DORADO GOMES	623236	61995460249	10/02/1979	GUAJARÁ-MIRIM	ENGENHARIA FLORESTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
JIMY CUELHAS CHANATO	845135	89003551200	04/12/1987	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
DENNIS VILAFORTE DO NASCIMENTO	619915	61505129249	12/04/1978	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
DANIELE DOS SANTOS GURJÃO						
FERNANDA SOARES MONTES	1228923	01937176207	20/09/1992	GUAJARÁ-MIRIM	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
NAIELY DA SILVA ALVES	1258978	0207722238	31/05/1994	GUAJARÁ-MIRIM	CTS GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
MICHELE DOS SANTOS ALVES	1021475	99700158268	24/10/1989	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JORGE DE LIMA PEREIRA	877380	84008148272	15/12/1984	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	1013311	98784650206	30/12/1987	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA	928246	88516407268	29/07/1987	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
PÂMELA PAES VIEIRA	1237700	02104021219	01/12/1993	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
HIULENE MARIA SANCHEZ	1274051	83541586249	05/09/1984	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
NAULI DE SOUZA PINHEIRO CAVALCANTE	733635	69689709291	25/08/1982	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
LUCIVÂNIA SERRA RIBEIRO	791699	74583905220	17/11/1982	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
SUELEN FAUSTINO PINHEIRO	920146	92090095253	09/12/1984	GUAJARÁ-MIRIM	LETRAS/PORTUGUÊS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
EBILENE DA SILVA SERRATH	1187517	00519239202	27/09/1989	GUAJARÁ-MIRIM	LETRAS/PORTUGUÊS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

JESSICA PIMENTEL MENDES	1064462	00045828296	19/07/1986	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
TALITA LINO LIMA DA SILVA	1162534	01342696247	05/04/1991	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
DUNIA ISABEL ORIHUELA COIMBRA	V317535-L	52719804215	04/07/1974	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JÉSSICA VIVILANE PEREIRA FREITAS	1225168	01964257271	08/07/1992	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MAISA ALVES LINS	300319720	00498216284	01/05/1990	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
CLEOMILDA PAULA DA CRUZ	621306	65976592287	12/12/1978	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JORDANE NOBRE DOS SANTOS	1158292	00130217298	28/09/1990	GUAJARÁ-MIRIM	LETRAS/PORTUGUÊS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
GABRIELA LAIRANA PEREIRA	974540	87895927272	11/09/1983	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ELIANE MELO RIBEIRO	890261	84948418234	05/04/1986	GUAJARÁ-MIRIM	LETRAS/PORTUGUÊS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MIRIAM VANILHA DOS SANTOS	589522	60665203268	08/07/1976	GUAJARÁ-MIRIM	LETRAS/PORTUGUÊS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
DIRCE LINO	828532	00056455224	23/04/1989	GUAJARÁ-MIRIM	LETRAS/PORTUGUÊS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
LIDIANE LOBO DA SILVA	881801	80037348272	09/07/1984	GUAJARÁ-MIRIM	LETRAS/PORTUGUÊS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ARACELY THAIS LIMA DE ASSUNÇÃO	1221977	01979281297	31/06/1994	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JORGE CLEIBSON FRANÇA DA SILVA	1073276	00020685246	21/07/1990	GUAJARÁ-MIRIM	LETRAS/PORTUGUÊS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
RAQUEL MERCADO JOAQUIM	1055166	90673212220	10/12/1990	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
LAIS FLORES RODRIGUES	945000	00854651276	23/06/1990	GUAJARÁ-MIRIM	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JEAN CARLOS SENA DE OLIVEIRA	1364618	03012513205	18/05/1995	GUAJARÁ-MIRIM	LETRAS/PORTUGUÊS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
CÁSSIO MESQUITA DE LIMA	1083595	00758363273	21/05/1989	GUAJARÁ-MIRIM	LETRAS/PORTUGUÊS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
LUIZ PAULO GONZALES MOCELIN	931215	86018191253	03/12/1989	GUAJARÁ-MIRIM	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER
EDMILSON SOAREZ DE CARVALHO	471382	34932178204	15/01/1973	GUAJARÁ-MIRIM	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER
DAIANE VARGAS DE LIMA	1318606	03554766224	03/07/1996	NOVA MAMORÉ	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
UANNA RAMOS DOS SANTOS	1095033	00797139206	24/05/1992	NOVA MAMORÉ	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JORGE NUNES DE OLIVEIRA FIALHO	871398	84663260225	24/05/1983	NOVA MAMORÉ	CST GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
IGOR PINHEIRO MORALI	1169087	00608036226	16/11/1992	JARU	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER
ELIZETE LIHARES DE FREITAS	1000497	000.357.102-50	05/05/1987	JARU	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA	1012712	948.841.612-20	22/05/1988	JARU	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MIDIAN VILAS BOAS DA SILVA	907502	861.340.002-72	31/07/1986	JARU	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA	934749	841.750.442-72	01/08/1988	JARU	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
RUTE BORGES NUNES	1194540	015.541.052-00	02/04/1994	JARU	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ANA CLAUDIA SOARES SILVA VALADÃO	1217319	005.972.982-11	17/08/1994	JARU	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
RUAN TANILO LEAL NEUBANER	1209388	024.246.332-07	06/12/1994	JARU	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
CLAUDIA MARTINS DE ANDRADE	92618	880.275.462-49	16/06/1987	JARU	MATEMÁTICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
WILLIAN PEDRO DOS SANTOS BORDIN	1273936	021.153.002-62	29/06/1994	JARU	MATEMÁTICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ADAMSSON JONATHAN TELES MARANHÃO	1134021	011.687.052-40	04/12/1993	JI – PARANÁ	AGRONOMIA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
FABIO SILVA DO CARMO LOPES	1.602.745	083.906.077-78	05/02/1980	JI – PARANÁ	ENGENHARIA DE PESCA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	884829	791.792.152-20	02/06/1982	JI – PARANÁ	GESTÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ARIELY CRISTINE COELHO RIBEIRO	1.098.840	019.859.012-18	31/03/1993	OURO PRETO DO OESTE	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
GRACIELA DE SOUZA ARAÚJO	545.485	692.029.822-87	13/06/1980	OURO PRETO DO OESTE	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JOSIMO HONORIO DA SILVA LOPES	2.386.96	000.035.112-19	08/05/1990	OURO PRETO DO OESTE	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
LILIAN SANTANA CARDOSO	744.380	709.894.862-49	31/07/1983	OURO PRETO DO OESTE	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
LORENA LOPES DE ABREU	1.174.224	005.699.192-40	13/12/1992	OURO PRETO DO OESTE	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MARIA JOSÉ PENA CALDEIRA LAZARO	894.008	851.586.232-87	08/07/1984	OURO PRETO DO OESTE	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
LAIZ LOPES OLIVEIRA	1.281.991	018.023.742-05	10/02/1994	OURO PRETO DO OESTE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ANGELA VERIDIANA POSSO	739863	74215345200	10/07/1982	PIMENTA BUENO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS	1100129	00402226240	03/10/1989	PIMENTA BUENO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

ELIRIAN DE OLIVEIRA MORAIS	503529904	84278170297	01/09/1984	PIMENTA BUENO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ELZIMAR BATISTA DA SILVA	000637472	60427680263	05/06/1979	PIMENTA BUENO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
EMILI MARIA SCHAMBER DA CRUZ	1140842	02072559200	11/02/1993	PIMENTA BUENO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
GISELE DE OLIVEIRA TALLEVI	1064122	00397595204	24/03/1990	PIMENTA BUENO	FÍSICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA	777470	85615625287	14/01/1982	PIMENTA BUENO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
KELLEN CRISTINA VIEIRA MARTINS	809603	71484515234	25/06/1982	PIMENTA BUENO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
RAFAELA SOUZA DA SILVA BRAUN	917301	78285135268	07/10/1985	PIMENTA BUENO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
TANIA MARCIA FERREIRA DE SOUZA	401376	40840840268	07/09/1970	PIMENTA BUENO	HISTÓRIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
THAIS MILZA DA COSTA MOREIRA	21231079	96871938249	15/06/89	PORTO VELHO	GEOGRAFIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
EDINHO DA SILVA MORAIS	575214	74068440263	29/10/82	PORTO VELHO	GEOGRAFIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
RENIANE DE OLIVEIRA MALTA	1133073	01282837265	01/09/91	PORTO VELHO	HISTÓRIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
RÓBSON RÔNI MATOS DA SILVA	1043807	99588854253	23/04/90	PORTO VELHO	HISTÓRIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JANE DE SOUZA	1045087	00236273280	03/07/91	PORTO VELHO	HISTÓRIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MARCOS OLIVEIRA DA SILVA TEIXEIRA	1080657	00647194210	26/08/90	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ERONDINA PALOMA SILVA SOARES	1138006	01492563293	05/01/93	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
LUCIANA SANTOS FIDELES	614169	75786281272	31/10/79	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
REBECA CARVALHO DE ARAÚJO	1138044	01040377254	24/11/93	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
EULÁLIO RAMOS SOARES JÚNIOR	12264652	03024558250	05/11/94	PORTO VELHO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
DÔNIVAN OLIVEIRA DA SILVA	931445	00683186264	30/11/88	PORTO VELHO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
FRANCIELE PERES BRAGA	990437	97909980230	20/05/87	PORTO VELHO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
EMILENE SILVA DA CONCEIÇÃO	713301	68740255204	15/04/82	PORTO VELHO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ELIZAMA ÁQUILA MENDES DANTAS	1088804	00774506202	07/03/91	PORTO VELHO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JANE VALEIDA DE SOUZA QUEIROZ	613917	68841817291	08/08/81	PORTO VELHO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
CASCIANA NEGREIROS CHAVES LEVINO	637836	67620256253	07/10/81	PORTO VELHO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
RAIMUNDA LIMA XAVIER	417567	42034094204	30/07/72	PORTO VELHO	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
GEOVANI COTA DE SOUSA	1312799	96330503249	20/03/88	PORTO VELHO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
MARCO ANTÔNIO MENDONÇA NISHIMURA	982108	94702241249	25/11/87	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER
TIAGO MONTEIRO DE OLIVEIRA	1091994	00787001244	06/10/93	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER
ILAN EDSON MONTEIRO DA SILVA	1079461	00477989209	27/02/91	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER
WILLIAN ARAÚJO DA SILVA	1188782	01941824285	08/10/95	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER
MONIQUE SANTOS PEREIRA	28242513	02687048216	13/09/96	PORTO VELHO	LETRAS/PORTUGUÊS	CULTURA E ARTE
LILIANE MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	752127	86527711204	11/02/83	PORTO VELHO	ARTE CÊNICA OU TEATRO	CULTURA E ARTE
DANIEL CAVALCANTE PEDRAÇA	499953	63149214220	26/06/78	PORTO VELHO	CST-PRODUÇÃO CULTURAL	CULTURA E ARTE
JUDSON CASCAES MATOS	0286181520054	02512000354	06/08/92	PORTO VELHO	CST – SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO	CULTURA DIGITAL
FERNANDA DA COSTA MENEZES	167136820014	02253498335	29/08/91	PORTO VELHO	SERVIÇO SOCIAL	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
VILANEIDE DE LIMA XAVIER	702547	68564899272	10/04/82	PORTO VELHO	SERVIÇO SOCIAL	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
VÂNDERSON LIMA PEREIRA	1068714	00580437213	05/08/91	PORTO VELHO	MEDICINA	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
GEISA FERREIRA BARBOSA	1083281	00737837225	27/02/94	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
MARIA REGINA DE CARVALHO ALBUQUERQUE	1184943	00645665282	07/0/93	PORTO VELHO	PSICOLOGIA	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE
PATRÍCIA KELLY CALIANI	889549	858.017.202-00	06/07/1987	ROLIM DE MOURA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MIRLAINE COSTA	888464	875.878.072-68	19/03/1986	ROLIM DE MOURA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JISLAINE DO NASCIMENTO BUBULA	858698	897.327.312-49	18/08/1982	ROLIM DE MOURA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
TANIA LUIZA MATIAS	2231642-6	039.431.851-09	12/01/1992	ROLIM DE MOURA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
TATIANE BARBOSA	1241625	005.966.482-78	06/06/1993	ROLIM DE MOURA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ROSA HELENA DA COSTA PEREIRA SILVA	589209	755.602.912-34	02/08/1972	ROLIM DE MOURA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

MARLY FERREIRA DA SILVA	803549	748.614.842-00	13/02/1982	ROLIM DE MOURA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ANDREIA DE OLIVEIRA	790529	750.707.152-91	01/07/1980	ROLIM DE MOURA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
BRUNA TAUANY DOS SANTOS	1350123	016.506.822-12	13/05/1994	ROLIM DE MOURA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
PATRICIA PEDRO DA SILVA	1025936	002.930.962-01	07/09/1990	ROLIM DE MOURA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
IRINEIA MARIA DOS SANTOS	816143	841.978.382-04	11/05/1983	ROLIM DE MOURA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MARIA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA	614.283	870.911.862-49	23/05/1975	ROLIM DE MOURA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
KEILA PEIXOTO SOARES	1203007	017.778.182-30	16/02/1992	ROLIM DE MOURA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
NISLENE DE MATOS MORAES	1277706	952.548.892-68	18/12/1994	ROLIM DE MOURA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MAILZA FERREIRA DA SILVA	795394	752.799.912-87	20/05/1984	ROLIM DE MOURA	ENGENHARIA FLORESTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
GUILHERME HENRIQUE CARDOZO	1071529	004.219.972-73	24/03/1993	ROLIM DE MOURA	ENGENHARIA FLORESTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
PAULA RENATA DIAS LEAL	1168704	014.332.142-02	22/06/1993	ROLIM DE MOURA	ENGENHARIA FLORESTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
WAMBERTO DOS SANTOS MENDEIRO	1206852	005.713.252-62	06/09/1992	ROLIM DE MOURA	AGRONOMIA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ANDERSON ROBERTO BENTO	1171530	014.320.562-55	19/02/1993	ROLIM DE MOURA	ENGENHARIA FLORESTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ANDREIA LOPES DE MORAIS	966.252	937.687.372-68	19/02/1991	ROLIM DE MOURA	AGRONOMIA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
JÉSSICA RODRIGUES DALAZEN	1076243	007.648.902-71	17/05/1993	ROLIM DE MOURA	AGRONOMIA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
SUELLEN ALVES DE OLIVEIRA	978028	946.856.142-91	10/10/1989	ROLIM DE MOURA	AGRONOMIA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
DALVAN POSSIMOSER	1131049	010.275.792-56	10/06/1990	ROLIM DE MOURA	ENGENHARIA FLORESTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
YCARO MARLON KUSS SANTOS	36.913.893-4	013.801.632-18	31/03/1993	ROLIM DE MOURA	MEDICINA VETERINÁRIA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
GRACIELI LITTIG	1151260	023.329.032-08	21/09/1994	ROLIM DE MOURA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER
GEOVANY MORO CISMOSKI	1161429	013.749.382-70	12/08/1996	ROLIM DE MOURA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER
KALINE NAIARA DE LIMA SANTANA	1072428	007.352.602-90	26/03/1990	ROLIM DE MOURA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER
TALINE SAMARA DE LIMA	1072429	018.543.712-58	17/05/1992	ROLIM DE MOURA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER
KEYSON DE ARAUJO GOMES	898.262	010.666.422-06	25/07/1990	ROLIM DE MOURA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER
ZILENE SANTOS VASCONCELOS	1384066	499.223.272-87	28/02/1975	ROLIM DE MOURA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER
BRUNO PEREIRA LOPES	1117435	008.555.792-77	19/02/1992	ROLIM DE MOURA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTE E LAZER
NEUZA APARECIDA DE PAULA AREBALO	782079	68546076200	30/09/1972	ROLIM DE MOURA	ARTE- EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	CULTURA E ARTE
NATÁLIA DE AZEVEDO PINHEIRO	1154278	011.168.152-90	02/10/1992	VILHENA	COMUNICAÇÃO SOCIAL	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
DELURDES FERNANDES	485439	634.675.692-34	15/09/1972	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
VALÉRIA AURENY MAGALHÃES SALES	54.608.767	871.336.601-49	15/08/1985	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
FERNANDA FERNANDES NUNES	1119810	017.838.562-03	05/07/1993	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
TÂNIA MARA CURTI	1298066	010.023462-31	13/01/1992	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
KELY IARA ZAMARCHI	1210197	019.161.292-85	12/07/1992	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
WAGNER PEREIRA DE SOUZA	434982	418.902482-15	05/12/1973	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
NILSON ANTONIO FERREIRA DA CRUZ	366.572	351.460.952-72	22/11/1969	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MIRIAM THEREZINHA DE OLIVEIRA	945247	947.572.912-72	23/09/1988	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ELEANAY PERPETUO VIEIRA	12335397	006.576.212-69	23/10/1991	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JANAINA SILVA ROCHA	1190156	016.002.892-23	02/05/1994	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ANA FLÁVIA BACKSHAT	999319	946.782.182-34	15/11/1988	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ALESSANDRO JOSÉ DE SOUZA	730.831	749.515.562-00	06/07/1984	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
STÉFANI DIAS DE OLIVEIRA	1078505	016.805.512-05	30/07/1993	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
CLEIDSON FREITAS FELISBERTO	1014010	965.801.942-00	07/11/1988	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
VANESSA TEOTONIO DE MORAES	1051554	002.555.672-00	30/09/1989	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
VANESSA SOUSA DA SILVA	1047410	000.394.712-25	09/08/1980	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA	1106972	018.452.18-30	01/09/1994	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

LUIZA HELENA TORRES CHAVES	899516	858.427.682-87	20/04/1987	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ELINÊS RODRIGUES DAMASCENO	980364	787.170.602-06	16/09/1984	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JAQUELINI SILVA BRITO DE JESUS	1026481	962.568.502-20	29/09/1987	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
CAMILA FERREIRA CHAGAS	896082	816.949.462-15	11/07/1985	VILHENA	LETRAS	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
GEISI KERLLY FLORENTINA SOUZA	1250733	024.172.102-40	11/01/1996	VILHENA	MATEMÁTICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MARLENE URUP TOSSUE	2458834-2	049.639.871-71	21/02/1984	VILHENA	MATEMÁTICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MICAÍAS CATRINUE DA SILVA	1159919	015.235.962-10	30/03/1992	VILHENA	MATEMÁTICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
FABIANA GIROLOMETTO	1053228	002.928.362-01	27/09/1990	VILHENA	MATEMÁTICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
RODRIGO DENTI FONTES	921814	860.211.922-49	24/04/1987	VILHENA	MATEMÁTICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ADINA OLIVEIRA PEREIRA	890325	722.644.97-20	06/05/1981	VILHENA	MATEMÁTICA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ELIZÂNGELA RAMOS RIBEIRO	859052	729.758.142-91	20/03/1984	VILHENA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
IVAN SABINO CORRÊA	1001640	959.697.482-34	05/08/1989	VILHENA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
MARIA GOMES SANTIAGO	1205521	021.583.822-01	29/01/1994	VILHENA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
PAULA CARDOSO RAMOS	2509061	046.113.501-93	07/03/1994	VILHENA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ANDRESSA DE MELLO BARBOSA	1160324	013.561.982-36	16/04/1992	VILHENA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
ANDRÉIA NUNES DOS SANTOS	1395298	002.178.151-62	21/03/1980	VILHENA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
CLAUDINÉIA GONÇALVES CIRILO	976137	985.906.772-49	17/08/1985	VILHENA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JULIANA PERES DE OLIVEIRA	975482	935.666.892-20	03/08/1988	VILHENA	PEDAGOGIA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
JULIANA GASPAR DOS SANTOS	5446910	034.079.811-47	24/07/1994	VILHENA	ZOOTECNIA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
CAMILA FONTES	1099890	007.583.712-92	29/07/1993	VILHENA	CIÊNCIAS	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

ANEXO II
MUNICÍPIOS - DATA - HORÁRIO - LOCAIS COM ENDEREÇOS DAS PROVAS OBJETIVAS
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO - SEDUC/2014

DATA	DOMINGO - 18 DE MAIO DE 2014	
HORÁRIO	8 HORAS	
MUNICÍPIO	ENDEREÇOS DOS LOCAIS DAS PROVAS OBJETIVAS	FONE - CONTATO
ARIQUEMES E BURITIS	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC - AV TANCREDO NEVES Nº 2729 - EDIFÍCIO TANCREDO NEVES - 2º PISO SETOR 03 ARIQUEMES	3535-2911
CACOAL ESPIGÃO DO OESTE	ESCOLA ESDATUAL CORA CORALINA RUA JOSE DO PATRICINIO Nº 2349 QUADRA 04 LOTE 02 BAIRRO CENTRO	3441-6230
	NAC - NÚCLEO DE APOIO A CRE - RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 2734 - BAIRRO VISTA ALEGRE	34812396
GUAJARÁ-MIRIM E NOVA MAMORÉ	ESCOLA ESTADUAL PAUL HARRIS - AV. LEOPOLDO DE MATOS Nº 2102 - BAIRRO TAMANDARÉ - GUAJARÁ-MIRIM	3541-3559
JARU	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC - RUA PARANÁ, 3160 - SETOR 01 - JARU	3521-2558 - 3521 -2645
JI-PARANÁ	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC - RUA 06 DE MAIO, 1722 - BAIRRO CASA PRETA - JI - PARANÁ	3416-4861
OURO PRETO	ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DE LIMA AVELINO - RUA JK Nº 125 - BAIRRO JARDIM TROPICAL - OURO PRETO DO OESTE	3461-3483
PIMENTA BUENO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO RUA. 24 DE NOVEMBRO, Nº 400 - BAIRRO APIDIÁ - PIMENTA BUENO	3451-2176
PORTO VELHO	INTERAÇÃO COLEGIO CURSOS - RUA IRMÃ CAPELI Nº 64 - CENTRO	3216 -5298
ROLIM DE MOURA	ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - AV. SÃO PAULO Nº 4679 - BAIRRO BEIRA RIO - ROLIM DE MOURA	3442-3872
VILHENA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC - RUA: 541, Nº 162 - QUADRA: 71 - SETOR 5 - J. AMÉRICA	3321-3814

PORTARIAN. 0772/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar Notas Fiscais e emitir Relatórios referentes ao fornecimento dos serviços de locação de auditório, salas, hospedagens e alimentação, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.01288-0000/14, para contratação da empresa Almeida & Costa Ltda.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1. Rute Alves da Silva Carvalho, matrícula n. 300114723;
2. Nuria Sagué Lopes, matrícula n. 300036686; e
3. Cláudia Elizângela Barbosa dos Santos Almeida, matrícula n. 300024563.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 0762/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012 CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008 – GAB/Seduc e o Parecer Técnico n.23/CARE/Scage/GE/Seduc, de 05 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rocha Pombo, localizada no município de Nova Brasilândia d'Oeste-RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a Legislação Educacional.

§ 2º As alterações promovidas no Regimento Escolar devem ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 1282/2010-GAB/Seduc, de 18 de novembro de 2010, e as disposições contrárias.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 764/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012 CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008 – GAB/Seduc e o Parecer Técnico n. 22/CARE/Scage/GE/Seduc, de 05 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA Glicéria Maria Oliveira Crivelli, localizada no município de Pimenta Bueno - RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a Legislação Educacional.

§ 2º As alterações promovidas no Regimento Escolar devem ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção do Ceeja deverá divulgar o Regimento a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº16-0004-00033-0000/2014, que foi dispensada a licitação objetivando Contratação de Empresa Esp. em manutenção das máquinas de Ar Condicionado, Para atender a manutenção das Subunidades desta SECEL. Tendo em vista que é de responsabilidade desta Superintendência, no valor de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), em favor da empresa PEDRO RENATO G S RODRIGUES-ME, CNPJ: 17.094.883/0001-49

Porto Velho, 09 de Maio de 2014.

Eluane Martins Silva

Superintendente de Estado/SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), PEDRO RENATO G S RODRIGUES-ME. CNPJ: 17.094.883/0001-49.

, proveniente da Contratação de Empresa Esp. em Manutenção das Máquinas de Ar Condicionado, Para atender a manutenção das Subunidades desta SECEL. Tendo em vista que é de responsabilidade desta Superintendência. Processo Administrativo nº 16-0004-00033-0000/2014.

Porto Velho, 09 de Maio de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente de Estado/SECEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Polícia Militar

PORTARIA Nº0070/CORREGEPOM/2014

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na área do 7º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº. 029, de 1º de novembro de 1982, c/c art.4º do Decreto-lei nº34 de 07 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 7º BPM, a contar de 01 de Abril de 2014, os seguintes Oficiais PM:

- CAP PM RE 06562-2 **AUREO CESAR DA SILVA**, para exercer a função de Presidente;
- 1º TEN PM RE 06514-1 **VANILCE ALMEIDA ALVES**, para exercer a função de Interrogante/Relator;
- 2º TEN PM RE 09467-0 **JOÃO GABRIEL PEREZ CONSALTER**, para exercer a função de Escrivão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, RO, 05 de Maio de 2014.

FERNANDO LUIZ BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 0067/CORREGEPOM/2014

Extingue Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.10 do Decreto-Lei nº 029, de 1º de novembro de 1982, após tomar conhecimento da Portaria nº 112/DP-3, de 01 de Abril de 2014 que dispõe sobre Exclusão do 1º SGT PM RE 10001264-9 **ANTÔNIO ALVES RODRIGUES** em decorrência de decisão exarada pelo Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Alvorada do Oeste – RO, com condenação a 04 (quatro) anos e 01 (um) mês de reclusão, no regime semiaberto e perda do cargo público, conforme Processo nº 0015964-75, com sentença transitada em julgado no dia 20 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria nº 011/CORREGEPOM/2008 de 17 de abril de 2008, Publicada no D.O.E nº 0982 de 23/04/2008 com RGF nº 08.03.1508, onde figura como acusado o 1º SGT PM RE 01264-9 **ANTÔNIO ALVES RODRIGUES**, sem julgamento do mérito.

Art. 2º Determinar à CORREGEPOM, ao 2º BPM, e a Diretoria de Pessoal, a adoção das providências decorrentes.

Art. 3º Determinar à CORREGEPOM que notifique o acusado e o defensor legalmente constituído, arquivando os Autos no Departamento de Correição.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 05/05/2014.

FERNANDO LUIZ BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 0066/CORREGEPOM/2014

Extingue Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.10 do Decreto-Lei nº 029, de 1º de novembro de 1982, após tomar conhecimento da Portaria nº 113/DP-3, de 01 de Abril de 2014, publicada no D.O.E. nº 2433 de 04 de Abril de 2014, que dispõe sobre Licenciamento a Pedido do SD PM RE 09463-1 **AGNUS CRUZ DE CARVALHO**.

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Portaria nº 016/CORREGEPOM/2014 de 04 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.E nº 2428 de 28 de março de 2014 que Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do **SD PM RE 09463-1 AGNUS CRUZ DE CARVALHO**, tornando sem efeito todos os atos até aqui produzidos pela Comissão Processante.

Art. 2º Determinar a CORREGEPOM que Notifique o Comando do 7º BPM e a Diretoria de Pessoal, para providências consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 05/05/2014.

FERNANDO LUIZ BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 697.500,00** (Seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) com embasamento expresso no PARECER Nº 57/2014/ASSESSOR ESPECIAL/SESEDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº:1514.00042-00/2014, conforme disposto no art. 26, da lei nº:8.666/93. Porto Velho – RO, 02 de maio de 2014.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de despesas do Corpo de Bombeiros Militar – torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 26, § único c/c art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1504.00042-00/2014 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de alimentação tipo marmitex, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em virtude da Situação de Emergência conforme declarado pelo

Estado de Rondônia pelo Decreto N. 18.608 de 13 de fevereiro de 2014, reconhecida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil através da Portaria nº 58, de 17 de fevereiro de 2014, em favor da empresa: **J. DE S. DUARTE ME, CNPJ: 84.717.446/0001-21**, no valor total de **R\$ 697.500,00** (Seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 57/2014/ASSESSOR ESPECIAL/SESEDEC. Porto Velho - RO, 28 de abril de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM

Ordenador de Despesas
Coordenador Estadual de Defesa Civil

DETRAN

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2014/DETRAN/RO**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Aquisição de material de limpeza (álcool, desodorante ambiente, inseticida, detergente, esponja, flanela e outros), para atender a demanda do DETRAN/RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 1.673/2013/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ nº 05.801.999/0001-91**, vencedora dos itens: **01** no valor de **R\$ 1.644,00** (um mil seiscentos e quarenta e quatro mil reais); item **03** no valor de **R\$ 3.240,00** (três mil e duzentos quarenta reais); **04** no valor de **R\$ 4.998,00** (quatro mil e novecentos e noventa e oito reais); **06** no valor de **R\$ 356,00** (trezentos e cinquenta e seis reais); item **09** no valor de **R\$ 296,00** (duzentos e noventa e seis reais) e o item **10** no valor de **R\$ 196,00** (cento e noventa e seis reais), perfazendo o valor de **R\$ 10.730,00** (dez mil e setecentos e trinta reais); Empresa **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME**, CNPJ nº **01.663.647/0001-66**, vencedora do item **02** no valor de **R\$ 1.720,00** (um mil e setecentos e vinte reais); item **05** no valor de **R\$ 864,00** (oitocentos e sessenta e quatro reais) e o item **08** no valor de **R\$ 373,00** (trezentos e setenta e três reais), perfazendo um valor de **R\$ 2.957,00**; Empresa **COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- EPP**, CNPJ nº **01.644.219/0001-96**, vencedora do item **07** no valor de **R\$ 990,00** (novecentos e noventa reais). Assim o certame licitatório perfee o valor total de **R\$ 14.677,00** (quatorze mil e seiscentos e setenta e sete reais). Porto Velho-RO, 12 de maio de 2014. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014/DETRAN/RO**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Aquisição de impressos (envelope de formulário de RENACH, capa de processo para veículo, capa de processo administrativo, pasta

para dígito terminal, guia de malote) a pedido da Divisão de Almoxarifado - DIVALMOX/DETRAN/RO para atender as necessidades da Coordenadoria Metropolitana e da Sede Administrativa do DETRAN, referente ao **Processo Administrativo nº. 1.679/2014/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **CENTAURU GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ nº **02.111.102/0001-00**, vencedora do item: **01** no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais); Empresa **BUREAUCARDS-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME**, CNPJ nº **08.993.492/0001-75**, vencedora do item **02** no valor de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), item **03** no valor de **R\$ 2.320,00** (dois mil trezentos e vinte reais), item **04** no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) e o item **05** no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), perfazendo um valor de **R\$ 25.820,00** (vinte cinco mil e oitocentos e vinte reais). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 70.820,00** (setenta mil e oitocentos e vinte reais). Porto Velho-RO, 12 de maio de 2014. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo **01.2101.00882-05/2011**, reconhece e homologa o valor de **R\$ 23.111,13** (vinte três mil cento e onze reais e treze centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **GUAJARÁ MIRIM** no período de março de 2014, em favor da Empresa **LARYNUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 13.311.700/0001-49. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária ocorreu em **12 de março de 2014 (fl. 1492)** e a Nota de Empenho fora emitida somente em 19 de março de 2014 (fl.1494).

Porto Velho, 02 de maio de 2014.

ERRATA:

DO TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA do Processo nº. 2101.00036-00/2014 publicado no D.O.E. nº. 2406 de 21.02.2014.

ONDE SE LÊ:

"...R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)...."

LEIA-SE:

"...R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)...."

PORTO VELHO – RO 02 de maio de 2014.

Secretaria de Estado de Finanças

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA-PARTE ICMS

REPASSES: ABRIL/2014

MUNICÍPIO	01/04/2014	08/04/2014	15/04/2014	22/04/2014	29/04/2014	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	61.782,65	88.074,93	162.692,77	538.848,23	146.119,58	997.518,16
ALTO ALEGRE DO PARECIS	34.285,70	48.876,35	90.284,81	299.028,72	81.087,68	553.563,26
ALTO PARAISO	30.721,49	43.795,36	80.899,17	267.942,90	72.658,13	496.017,05
ALVORADA D'OESTE	35.384,97	50.443,43	93.179,53	308.616,21	83.687,52	571.311,66
ARIQUEMES	172.008,62	245.208,76	452.951,73	1.500.203,34	406.810,43	2.777.182,87
BURITIS	63.712,78	90.826,44	167.775,39	555.682,16	150.684,44	1.028.681,20
CABIXI	34.814,12	49.629,65	91.676,33	303.637,50	82.337,44	562.095,04
CACAU LANDIA	30.516,04	43.502,48	80.358,16	266.151,04	72.172,23	492.699,95
CACOAL	153.426,82	218.719,28	404.020,13	1.338.138,96	362.863,40	2.477.168,60
CAMPO NOVO DE RONDONIA	32.901,66	46.903,32	86.640,22	286.957,60	77.814,35	531.217,14
CANDEIAS DO JAMARI	50.081,04	71.393,57	131.878,81	436.790,54	118.444,58	808.588,53
CASTANHEIRAS	17.518,96	24.974,34	46.132,81	152.794,64	41.433,35	282.854,10
CEREJEIRAS	56.532,77	80.590,91	148.868,22	493.060,48	133.703,31	912.755,69
CHUPINGUAIA	70.204,31	100.080,52	184.869,60	612.299,23	166.037,30	1.133.490,96
COLORADO DO OESTE	43.488,41	61.995,37	114.518,39	379.291,79	102.852,63	702.146,59
CORUMBIARA	63.517,62	90.548,23	167.261,48	553.980,06	150.222,88	1.025.530,26
COSTA MARQUES	25.893,58	36.912,88	68.185,79	225.835,42	61.239,83	418.067,50
CUJUBIM	40.791,72	58.151,08	107.417,17	355.772,13	96.474,80	658.606,90
ESPIGAO D'OESTE	73.062,25	104.154,68	192.395,42	637.225,20	172.796,48	1.179.634,04
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	33.411,90	47.630,70	87.983,85	291.407,79	79.021,11	539.455,35
GUAJARA-MIRIM	89.118,78	127.044,24	234.677,22	777.265,05	210.771,12	1.438.876,41
ITAPOA D'OESTE	26.472,32	37.737,91	69.709,79	230.883,03	62.608,60	427.411,65
JARU	100.115,61	142.720,89	263.635,27	873.175,84	236.779,26	1.616.426,87
JI-PARANA	205.058,72	292.323,69	539.982,84	1.788.455,62	484.975,86	3.310.796,74
MACHADINHO D'OESTE	45.639,84	65.062,37	120.183,77	398.055,88	107.940,89	736.882,75
MINISTRO ANDREAZZA	39.788,63	56.721,12	104.775,74	347.023,56	94.102,45	642.411,50
MIRANTE DA SERRA	23.090,19	32.916,47	60.803,59	201.385,15	54.609,65	372.805,05
MONTE NEGRO	39.847,78	56.805,43	104.931,49	347.539,39	94.242,32	643.366,41
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	31.330,51	44.663,55	82.502,89	273.254,52	74.098,48	505.849,94
NOVA MAMORE	39.616,38	56.475,57	104.322,16	345.521,26	93.695,07	639.630,44
NOVA UNIAO	19.497,95	27.795,52	51.344,12	170.054,81	46.113,79	314.806,19
NOVO HORIZONTE DO OESTE	23.368,95	33.313,86	61.537,64	203.816,37	55.268,93	377.305,75
OURO PRETO DO OESTE	69.029,14	98.405,25	181.775,02	602.049,79	163.257,96	1.114.517,15
PARECIS	21.060,60	30.023,17	55.459,07	183.683,76	49.809,56	340.036,16
PIMENTA BUENO	90.083,55	128.419,59	237.217,77	785.679,51	213.052,87	1.454.453,29
PIMENTEIRAS DO OESTE	32.522,26	46.362,46	85.641,13	283.648,58	76.917,04	525.091,47
PORTO VELHO	913.506,60	1.302.259,30	2.405.544,60	7.967.308,25	2.160.496,54	14.749.115,29
PRESIDENTE MEDICI	50.547,71	72.058,84	133.107,71	440.860,75	119.548,29	816.123,31
PRIMAVERA DE RONDONIA	16.323,03	23.269,48	42.983,58	142.364,19	38.604,92	263.545,20
RIO CRESPO	23.238,45	33.127,82	61.194,00	202.678,21	54.960,29	375.198,76
ROLIM DE MOURA	108.900,87	155.244,82	286.769,58	949.798,07	257.556,93	1.758.270,26
SANTA LUZIA D'OESTE	29.724,66	42.374,31	78.274,19	259.248,83	70.300,56	479.922,55
SAO FELIPE D'OESTE	22.330,09	31.832,91	58.802,02	194.755,81	52.811,97	360.532,80
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	55.857,14	79.627,76	147.089,08	487.167,87	132.105,41	901.847,25
SAO MIGUEL DO GUAPORE	58.301,35	83.112,12	153.525,43	508.485,44	137.886,10	941.310,43
SERINGUEIRAS	31.022,33	44.224,22	81.691,37	270.566,72	73.369,63	500.874,27
TEIXEIROPOLIS	20.013,66	28.530,69	52.702,13	174.552,61	47.333,47	323.132,55
THEOBROMA	29.357,60	41.851,04	77.307,60	256.047,43	69.432,43	473.996,11
URUPA	25.047,95	35.707,37	65.958,96	218.460,05	59.239,86	404.414,19
VALE DO ANARI	21.116,63	30.103,05	55.606,60	184.172,42	49.942,07	340.940,77
VALE DO PARAISO	24.705,11	35.218,64	65.056,17	215.469,94	58.429,02	398.878,87
VILHENA	207.476,48	295.770,35	546.349,54	1.809.542,52	490.694,00	3.349.832,90
TOTAIS	3.657.168,26	5.213.516,07	9.630.451,84	31.896.635,15	8.649.416,80	59.047.188,11

WILSON CÉZAR DE CARVALHO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Matrícula nº 300014764

BOLETIM DE PREÇOS DE BEBIDAS Nº 001/2014

Porto Velho (RO), 22 de abril de 2014.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 27, § 4º-A do RICMS-RO, sobre Base de cálculo de Substituição Tributária, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998;
CONSIDERANDO os estudos realizados pela Gerência de Fiscalização – GEFIS, e com base nos levantamentos de preços extraídos dos arquivos magnéticos entregues por varejistas no programa Nota Legal Rondoniense.

DETERMINA

Art. 1º - A partir de 0 (zero) hora do dia 26 (vinte e seis) de maio de 2014, sejam observados, para fins de recolhimento do ICMS nas operações comerciais que envolvam os produtos relacionados neste Boletim, os valores infra - indicados:

PRODUTOS				GRUPO			
CERVEJAS E CHOPES				01			
REFRIGERANTES				02			
ÁGUAS MINERAIS				03			
ENERGÉTICOS				04			
01.00	CERVEJA E CHOPE						
01.01	Garrafa 600 ml e 1.000 ml						
	(Retornável – Descartável *)	Capacidade	Valor R\$	Vigência Atual	R\$	Vigência Anterior	
01.01 – 01	Antártica	600 ml	4,19	26/05/2014 Boletim 001/2014	3,15	01/04/2013 Boletim 001/2013	
01.01 – 02	Antarctica Original	600 ml	5,24	26/05/2014 Boletim 001/2014	4,58	01/04/2013 Boletim 001/2013	
01.01 – 03	Bavária	600 ml	2,68	26/05/2014 Boletim 001/2014	2,52	01/04/2013 Boletim 001/2013	
01.01 – 04	Bavária Premium	600 ml	3,15	01/04/2013 Boletim 001/2013	2,75	02/01/2012 Boletim 002/2011	
01.01 – 05	Belco	600 ml	2,86	01/04/2013 Boletim 001/2013	2,50	02/01/2012 Boletim 002/2011	
01.01 – 06	Belco Malzbier	600 ml	2,86	01/04/2013 Boletim 001/2013	2,50	02/01/2012 Boletim 002/2011	
01.01 – 07	Bohemia	600 ml	6,00	26/05/2014 Boletim 001/2014	3,72	01/04/2013 Boletim 001/2013	
01.01 – 08	Brahma	600 ml	4,30	26/05/2014 Boletim 001/2014	3,15	01/04/2013 Boletim 001/2013	
01.01 – 09	Brahma Extra	600 ml	3,49	01/04/2013 Boletim 001/2013	3,05	02/01/2012 Boletim 002/2011	
01.01 – 10	Brahma Fresh	600 ml	2,64	01/04/2013 Boletim 001/2013	2,30	02/01/2012 Boletim 002/2011	
01.01 – 11	Brahma Malzbier	600 ml	2,75	01/04/2013 Boletim 001/2013	2,40	02/01/2012 Boletim 002/2011	
01.01 – 12	Cerpa Draft	600 ml	2,06	01/04/2013 Boletim 001/2013	1,80	01/10/2009 Boletim 003/2009	
01.01 – 13	Cerpa Draft *	600 ml	3,09	01/04/2013 Boletim 001/2013	2,70	01/10/2009 Boletim 003/2009	
01.01 – 14	Cerpa Gold	600 ml	2,18	01/04/2013 Boletim 001/2013	1,90	01/10/2009 Boletim 003/2009	
01.01 – 15	Cerpa Gold *	600 ml	3,15	01/04/2013 Boletim 001/2013	2,75	01/10/2009 Boletim 003/2009	
01.01 – 16	Colônia	600 ml	2,29	01/04/2013 Boletim 001/2013	2,00	02/01/2012 Boletim 002/2011	
01.01 – 17	Crystal	600 ml	3,58	26/05/2014 Boletim 001/2014	2,86	01/04/2013 Boletim 001/2013	
01.01 – 18	Devassa Bem Loura	600 ml	3,15	01/04/2013 Boletim 001/2013	-	-	
01.01 – 19	Glacial	600 ml	2,29	01/04/2013 Boletim 001/2013	2,00	02/01/2012 Boletim 002/2011	
01.01 – 20	Heineken*	600/650 ml	6,09	26/05/2014 Boletim 001/2014	4,58	01/04/2013 Boletim 001/2013	
01.01 – 21	Imperial	600 ml	2,29	01/04/2013 Boletim 001/2013	2,00	02/01/2012 Boletim 002/2011	
01.01 – 22	Imperial Ouro *	600 ml	3,15	01/04/2013 Boletim 001/2013	2,75	17/05/2010 Boletim 001/2010	
01.01 – 23	Itaipava	600 ml	3,81	26/05/2014 Boletim 001/2014	3,78	01/04/2013 Boletim 001/2013	
01.01 – 24	Kaiser	600 ml	3,64	26/05/2014 Boletim 001/2014	2,86	01/04/2013 Boletim 001/2013	
01.01 – 25	Krill	600 ml	2,29	01/04/2013 Boletim 001/2013	2,00	02/01/2012 Boletim 002/2011	
01.01 – 26	Nova Schin	600 ml	2,52	01/04/2013 Boletim 001/2013	2,20	02/01/2012 Boletim 002/2011	
01.01 – 27	Primus	600 ml	2,52	01/04/2013 Boletim 001/2013	2,20	02/01/2012 Boletim 002/2011	
01.01 – 28	Schin no Grau	600 ml	3,49	26/05/2014 Boletim 001/2014	2,41	01/04/2013 Boletim 001/2013	
01.01 – 29	Skol	600 ml	4,32	26/05/2014 Boletim 001/2014	3,44	01/04/2013 Boletim 001/2013	
01.01 – 30	Sol	600 ml	2,52	01/04/2013 Boletim 001/2013	2,20	02/01/2012 Boletim 002/2011	
01.01 – 31	Tauber	600 ml	2,29	01/04/2013 Boletim 001/2013	2,00	02/01/2012 Boletim 002/2011	
01.01 – 32	Antarctica	1000 ml	3,31	01/04/2013 Boletim 001/2013	-	-	
01.01 – 33	Brahma	1000 ml	4,35	26/05/2014 Boletim 001/2014	3,31	01/04/2013 Boletim 001/2013	
01.01 – 34	Brahma Fresh	1000 ml	2,77	01/04/2013 Boletim 001/2013	-	-	
01.01 – 35	Skol	1000 ml	4,38	26/05/2014 Boletim 001/2014	3,61	01/04/2013 Boletim 001/2013	
01.02	Garrafa Long Neck (Descartável – Retornável *)			Capacidade	Valor R\$	Vigência Atual	R\$ Vigência Anterior
01.02 – 01	Antártica	até 355 ml	2,79	26/05/2014 Boletim 001/2014	2,06	01/04/2013 Boletim 001/2013	
01.02 – 02	Antártica Cristal	até 355 ml	1,95	01/04/2013 Boletim 001/2013	1,70	17/05/2010 Boletim 001/2010	
01.02 – 03	Antártica Malzbier	até 355 ml	2,45	26/05/2014 Boletim 001/2014	2,41	01/04/2013 Boletim 001/2013	
01.02 – 04	Bavária	até 355 ml	2,06	01/04/2013 Boletim 001/2013	1,80	02/01/2012 Boletim 002/2011	
01.02 – 05	Bavária Premium	até 355 ml	2,27	26/05/2014 Boletim 001/2014	2,06	01/04/2013 Boletim 001/2013	
01.02 – 06	Bohemia	até 355 ml	2,72	26/05/2014 Boletim 001/2014	2,52	01/04/2013 Boletim 001/2013	
01.02 – 07	Brahma	até 355 ml	2,52	01/04/2013 Boletim 001/2013	2,20	02/01/2012 Boletim 002/2011	
01.02 – 08	Brahma Extra	até 355 ml	2,52	01/04/2013 Boletim 001/2013	2,20	02/01/2012 Boletim 002/2011	
01.02 – 09	Brahma Malzbier	até 355 ml	2,73	26/05/2014 Boletim 001/2014	2,52	01/04/2013 Boletim 001/2013	
01.02 – 10	Budweiser	até 355 ml	2,93	26/05/2014 Boletim 001/2014	2,52	01/04/2013 Boletim 001/2013	
01.02 – 11	Caracu	até 355 ml	2,64	26/05/2014 Boletim 001/2014	2,52	01/04/2013 Boletim 001/2013	
01.02 – 12	Cerpa Draft	até 355 ml	2,68	26/05/2014 Boletim 001/2014	1,89	01/04/2013 Boletim 001/2013	
01.02 – 13	Cerpa Export	até 355 ml	7,75	26/05/2014 Boletim 001/2014	2,01	01/04/2013 Boletim 001/2013	
01.02 – 14	Cerpa Export *	até 355 ml	7,75	26/05/2014 Boletim 001/2014	1,72	01/04/2013 Boletim 001/2013	
01.02 – 15	Cerpa Gold	até 355 ml	4,99	26/05/2014 Boletim 001/2014	1,89	01/04/2013 Boletim 001/2013	
01.02 – 16	Colônia	até 355 ml	2,06	01/04/2013 Boletim 001/2013	1,80	19/01/2009 Boletim 001/2009	
01.02 – 17	Crystal	até 355 ml	2,41	26/05/2014 Boletim 001/2014	2,06	01/04/2013 Boletim 001/2013	

01.02- 18	Crystal Malzbier	até 355 ml	2,65	26/05/2014	Boletim 001/2014	2,06 01/04/2013	Boletim 001/2013
01.02 - 19	Crystal Premium	até 355 ml	2,23	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,95 01/10/2009	Boletim 003/2009
01.02 - 20	Crystal (sabores)	até 355 ml	1,95	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,70 18/05/2009	Boletim 002/2009
01.02 - 21	Crystal sem álcool	até 355 ml	2,56	26/05/2014	Boletim 001/2014	2,06 01/04/2013	Boletim 001/2013
01.02 - 22	Haus Bier	até 355 ml	1,66	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,45 02/01/2012	Boletim 002/2011
01.02 - 23	Heineken	até 355 ml	3,01	26/05/2014	Boletim 001/2014	2,58 01/04/2013	Boletim 001/2013
01.02 - 24	Imperial	até 355 ml	1,49	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,30 17/05/2010	Boletim 001/2010
01.02 - 25	Itaipava	até 355 ml	2,67	26/05/2014	Boletim 001/2014	2,29 01/04/2013	Boletim 001/2013
01.02 - 26	Itaipava Fest	até 355 ml	3,33	26/05/2014	Boletim 001/2014	2,52 01/04/2013	Boletim 001/2013
01.02 - 27	Itaipava Malzbier	até 355 ml	2,90	26/05/2014	Boletim 001/2014	2,01 01/04/2013	Boletim 001/2013
01.02 - 28	Itaipava Premium	até 355 ml	2,77	26/05/2014	Boletim 001/2014	2,29 01/04/2013	Boletim 001/2013
01.02 - 29	Itaipava sem álcool	até 355 ml	2,81	26/05/2014	Boletim 001/2014	2,06 01/04/2013	Boletim 001/2013
01.02- 30	Kaiser	até 355 ml	1,95	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,70 02/01/2012	Boletim 002/2011
01.02 - 31	Kaiser Summer Draft	até 355 ml	2,20	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,92 02/01/2012	Boletim 002/2011
01.02 - 32	Kronenbier	até 355 ml	2,52	01/04/2013	Boletim 001/2013	- -	
01.02 - 33	Líber sem álcool	até 355 ml	2,52	01/04/2013	Boletim 001/2013	- -	
01.02 - 34	Nova Schin	até 355 ml	2,01	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,75 02/01/2012	Boletim 002/2011
01.02 - 35	Nova Schin Malzbier	até 355 ml	2,04	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,78 02/01/2012	Boletim 002/2011
01.02 - 36	Nova Schin sem álcool	até 355 ml	1,89	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,65 18/05/2009	Boletim 002/2009
01.02 - 37	Nova Schin Tequila	até 355 ml	2,98	01/04/2013	Boletim 001/2013	2,60 19/01/2009	Boletim 001/2009
01.02 - 38	Petra Premium	até 355 ml	2,04	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,78 02/01/2012	Boletim 002/2011
01.02 - 39	Primus	até 355 ml	2,06	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,80 18/05/2009	Boletim 002/2009
01.02 - 40	Skol	até 355 ml	2,29	01/04/2013	Boletim 001/2013	2,00 02/01/2012	Boletim 002/2011
01.02 - 41	Skol Beats	até 355 ml	2,58	01/04/2013	Boletim 001/2013	2,25 17/05/2010	Boletim 001/2010
01.02 - 42	Sol	até 355 ml	1,93	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,68 02/01/2012	Boletim 002/2011
01.02 - 43	Stella Artois	até 355 ml	2,58	01/04/2013	Boletim 001/2013	- -	
01.02 - 44	Xingu	até 355 ml	2,01	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,75 19/01/2009	Boletim 001/2009
01.02 - 45	1906 Reserva Especial	330 ml	4,00	26/05/2014	Boletim 001/2014	- -	
01.02 - 46	Estrella Galícia	200 ml	2,73	26/05/2014	Boletim 001/2014	- -	
01.02 - 47	Estrella Galícia	330 ml	3,75	26/05/2014	Boletim 001/2014	- -	
01.02 - 48	Kit 1906 Reserva Especial 6 Garrafas	330 ml	42,77	26/05/2014	Boletim 001/2014	- -	
01.02 - 49	Kit Estrella Galícia 6 Garrafas	330 ml	38,23	26/05/2014	Boletim 001/2014	- -	
01.03	LATA	Capacidade	Valor R\$	Vigência Atual	R\$	Vigência Anterior	
01.03 - 01	Crystal Pilsen	269 ml	1,26	01/01/2014	Boletim 004/2013	1,24 01/04/2013	Boletim 001/2013
01.03 - 02	Devassa Bem Loura	269 ml	1,26	01/04/2013	Boletim 001/2013	- -	
01.03 - 03	Itaipava Pilsen	269 ml	1,70	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,48 21/02/2011	Boletim 001/2011
01.03 - 04	Nova Schin	269 ml	1,20	01/04/2013	Boletim 001/2013	- -	
01.03 - 05	Skol	269 ml	1,50	01/04/2013	Boletim 001/2013	- -	
01.03 - 06	Stella Artois	269 ml	2,03	01/04/2013	Boletim 001/2013	- -	
01.03 - 07	Estrella Galícia	250 ml	2,43	26/05/2014	Boletim 001/2014	- -	
01.03 - 08	Crystal	310 ml	1,43	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,25 17/05/2010	Boletim 001/2010
01.03 - 09	Itaipava	310 ml	1,95	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,70 17/05/2010	Boletim 001/2010
01.03 - 10	Itaipava Fest	310 ml	2,06	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,80 17/05/2010	Boletim 001/2010
01.03 - 11	Antártica	311-355 ml	1,79	26/05/2014	Boletim 001/2014	1,55 01/04/2013	Boletim 001/2013
01.03 - 12	Bavária	311-355 ml	1,55	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,35 01/10/2009	Boletim 003/2009
01.03 - 13	Bavária Premium	311-355 ml	2,15	26/05/2014	Boletim 001/2014	1,83 01/04/2013	Boletim 001/2013
01.03 - 14	Belco	311-355 ml	1,32	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,15 01/08/2008	Boletim 003/2008
01.03 - 15	Belco sem álcool	311-355 ml	1,32	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,15 01/08/2008	Boletim 003/2008
01.03 - 16	Bohemia	311-355 ml	2,20	26/05/2014	Boletim 001/2014	2,12 01/04/2013	Boletim 001/2013
01.03 - 17	Brahma	311-355 ml	1,55	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,35 01/10/2009	Boletim 003/2009
01.03 - 18	Brahma Extra	311-355 ml	1,95	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,70 17/05/2010	Boletim 001/2010
01.03 - 19	Brahma Fresh	311-355 ml	1,59	26/05/2014	Boletim 001/2014	1,26 01/04/2013	Boletim 001/2013
01.03 - 20	Budweiser	311-355 ml	2,43	26/05/2014	Boletim 001/2014	2,23 01/04/2013	Boletim 001/2013
01.03 - 21	Caracu	311-355 ml	2,45	26/05/2014	Boletim 001/2014	1,95 01/04/2013	Boletim 001/2013
01.03 - 22	Cerpa Draft	311-355 ml	3,89	26/05/2014	Boletim 001/2014	1,49 01/04/2013	Boletim 001/2013
01.03 - 23	Cerpa Gold	311-355 ml	4,45	26/05/2014	Boletim 001/2014	1,55 01/04/2013	Boletim 001/2013
01.03 - 24	Cintra	311-355 ml	1,32	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,15 17/05/2010	Boletim 001/2010
01.03 - 25	Colônia	311-355 ml	1,38	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,20 20/01/2007	Boletim 003/2006
01.03 - 26	Crystal	311-355 ml	1,72	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,50 19/01/2009	Boletim 001/2009
01.03 - 27	Crystal Malzbier	311-355 ml	1,89	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,65 18/05/2009	Boletim 002/2009
01.03 - 28	Crystal (sabores)	311-355 ml	1,89	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,65 18/05/2009	Boletim 002/2009
01.03 - 29	Crystal sem álcool	311-355 ml	2,37	26/05/2014	Boletim 001/2014	2,01 01/04/2013	Boletim 001/2013
01.03 - 30	Crystal Premium	311-355 ml	2,01	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,75 01/10/2009	Boletim 003/2009
01.03 - 31	Devassa Bem Loura	311-355 ml	2,05	26/05/2014	Boletim 001/2014	1,60 01/04/2013	Boletim 001/2013
01.03 - 32	Glacial	311-355 ml	1,49	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,30 18/05/2009	Boletim 002/2009
01.03 - 33	Heineken	311-355 ml	2,30	26/05/2014	Boletim 001/2014	2,18 01/04/2013	Boletim 001/2013
01.03 - 34	Imperial	311-355 ml	1,32	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,15 17/05/2010	Boletim 001/2010
01.03 - 35	Itaipava	311-355 ml	2,01	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,75 01/10/2009	Boletim 003/2009
01.03 - 36	Itaipava Fest	311-355 ml	2,06	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,80 17/05/2010	Boletim 001/2010
01.03 - 37	Itaipava Malzbier	311-355 ml	2,85	26/05/2014	Boletim 001/2014	2,01 01/04/2013	Boletim 001/2013
01.03 - 38	Itaipava sem álcool	311-355 ml	2,58	26/05/2014	Boletim 001/2014	1,89 01/04/2013	Boletim 001/2013

01.03 – 39	Itaipava Premium	311-355 ml	2,85	26/05/2014	Boletim 001/2014	2,06	01/04/2013	Boletim 001/2013
01.03 – 40	Kaiser	311-355 ml	1,66	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,45	18/05/2009	Boletim 002/2009
01.03 – 41	Krill	311-355 ml	1,38	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,20	05/05/2006	Boletim 002/2006
01.03 – 42	Kronnenbier	311-355 ml	2,01	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,75	01/10/2009	Boletim 003/2009
01.03 – 43	Líber sem álcool	311-355 ml	2,48	26/05/2014	Boletim 001/2014	1,95	01/04/2013	Boletim 001/2013
01.03 – 44	Malta	311-355 ml	1,32	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,15	18/05/2009	Boletim 002/2009
01.03 – 45	Malta Malzbier	311-355 ml	1,60	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,40	01/07/2007	Boletim 003/2007
01.03 – 46	Mãe Preta	311-355 ml	1,60	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,40	01/08/2008	Boletim 003/2008
01.03 – 47	Nova Schin	311-355 ml	1,51	26/05/2014	Boletim 001/2014	1,32	01/04/2013	Boletim 001/2013
01.03 – 48	Nova Schin Malzbier	311-355 ml	2,06	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,80	17/05/2010	Boletim 001/2010
01.03 – 49	Nova Schin sem álcool	311-355 ml	1,72	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,50	05/05/2006	Boletim 002/2006
01.03 – 50	Nova Schin Tequila	311-355 ml	2,12	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,85	17/05/2010	Boletim 001/2010
01.03 – 51	Petra Premium	311-355 ml	1,95	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,70	17/05/2010	Boletim 001/2010
01.03 – 52	Samba	311-355 ml	1,26	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,10	18/05/2009	Boletim 002/2009
01.03 – 53	Schin no Grau	311-355 ml	1,40	26/05/2014	Boletim 001/2014	1,32	01/04/2013	Boletim 001/2013
01.03 – 54	Skol	311-355 ml	1,78	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,55	17/05/2010	Boletim 001/2010
01.03 – 55	Skol Beats	311-355 ml	1,83	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,60	17/05/2010	Boletim 001/2010
01.03 – 56	Sol	311-355 ml	1,72	01/04/2013	Boletim 001/2013	1,50	01/10/2009	Boletim 003/2009
01.03 – 57	Brahma	470-500 ml	2,41	01/04/2013	Boletim 001/2013	2,10	05/05/2006	Boletim 002/2006
01.03 – 58	Crystal	470-500 ml	2,58	01/04/2013	Boletim 001/2013	2,25	18/05/2009	Boletim 002/2009
01.03 – 59	Itaipava	470-500 ml	2,64	01/04/2013	Boletim 001/2013	2,30	18/05/2009	Boletim 002/2009
01.03 – 60	Skol	470-500 ml	2,52	01/04/2013	Boletim 001/2013	2,20	19/01/2009	Boletim 001/2009

01.04	Chope (Claro e Escuro)	Capacidade	Valor R\$	Vigência Atual	R\$	Vigência Anterior
01.04 – 01	Antártica	1.000 ml	8,02	01/04/2013 Boletim 001/2013	7,00	04/02/2006 Boletim 001/2006
01.04 – 02	Brahma	1.000 ml	7,45	01/04/2013 Boletim 001/2013	6,50	18/05/2009 Boletim 002/2009
01.04 – 03	Haus Bier	1.000 ml	6,88	01/04/2013 Boletim 001/2013	6,00	01/07/2007Boletim 003/2007
01.04 – 04	Kaiser	1.000 ml	8,02	01/04/2013 Boletim 001/2013	7,00	04/02/2006 Boletim 001/2006
01.04– 05	Schin	1.000 ml	8,02	01/04/2013 Boletim 001/2013	7,00	04/02/2006 Boletim 001/2006

02.00 REFRIGERANTES

02.01	PET	Capacidade	Valor R\$	Vigência Atual	R\$	Vigência Anterior
02.01 – 01	Antarctica Caçulinha	230-300 ml	1,02	10/10/2013 Boletim 002/2013	0,89	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.01 – 02	Belco	230-300 ml	1,04	18/11/2013 Boletim 003/2013	0,94	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.01 – 03	Dydyo	230-300 ml	0,99	10/10/2013 Boletim 002/2013	0,89	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.01 – 04	Pepsi	230-300 ml	1,05	26/05/2014 Boletim 001/2014	0,99	10/10/2013 Boletim 002/2013
02.01 – 05	Pitchula	230-300 ml	0,99	18/11/2013 Boletim 003/2013	0,89	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.01 – 06	Schin	230-300 ml	0,99	18/11/2013 Boletim 003/2013	0,89	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.01 – 07	Sukita	230-300 ml	1,00	26/05/2014 Boletim 001/2014	0,99	10/10/2013 Boletim 002/2013
02.01 – 08	Tupi Sabores Diversos	230-300 ml	0,99	18/11/2013 Boletim 003/2013	0,89	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.01 – 09	Belco	350 ml	1,05	01/04/2013 Boletim 001/2013	0,95	01/08/2008 Boletim 003/2008
02.01 – 10	Frisky Sabores Diversos	350 ml	1,27	01/01/2014 Boletim 001/2014	-	-
02.01 – 11	American cola	500 ml	1,53	18/11/2013 Boletim 003/2013	1,38	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.01 – 12	Dydyo	500 ml	1,42	26/05/2014 Boletim 001/2014	1,31	10/10/2013 Boletim 002/2013
02.01 – 13	Fanta	500 ml	2,40	10/10/2013 Boletim 002/2013	1,94	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.01 – 14	Goianinho	500 ml	1,42	18/11/2013 Boletim 003/2013	1,27	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.01 – 15	H2OH	500 ml	2,19	26/05/2014 Boletim 001/2014	2,16	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.01 – 16	Kuat	500 ml	2,09	18/11/2013 Boletim 003/2013	1,94	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.01 – 17	Lind' água	500 ml	1,33	10/10/2013 Boletim 002/2013	1,11	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.01 – 18	Orange	500 ml	1,42	18/11/2013 Boletim 003/2013	1,27	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.01 – 19	Sukita	500 ml	2,03	18/11/2013 Boletim 003/2013	1,88	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.01 – 20	Tupi Sabores Siversos	500 ml	1,45	26/05/2014 Boletim 001/2014	1,30	18/11/2013 Boletim 003/2013
02.01 – 21	Antártica	600 ml	2,33	01/04/2013 Boletim 001/2013	2,10	01/10/2009 Boletim 003/2009
02.01 – 22	Brahma	600 ml	2,36	18/11/2013 Boletim 003/2013	2,33	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.01 – 23	Coca-Cola	600 ml	2,52	10/10/2013 Boletim 002/2013	2,33	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.01 – 24	Kuat	600 ml	2,36	10/10/2013 Boletim 002/2013	2,33	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.01 – 25	Pepsi	600 ml	2,50	26/05/2014 Boletim 001/2014	1,97	18/11/2013 Boletim 003/2013
02.01 – 26	Sprite	600 ml	2,37	10/10/2013 Boletim 002/2013	2,21	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.01 – 27	Sukita	600 ml	2,42	26/05/2014 Boletim 001/2014	2,37	18/11/2013 Boletim 003/2013
02.01 – 28	Tuchaua	600 ml	1,75	10/10/2013 Boletim 002/2013	1,55	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.01 – 29	Brahma	1.000 ml	2,12	18/11/2013 Boletim 003/2013	1,88	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.01 – 30	Coca-Cola	1.000 ml	2,24	10/10/2013 Boletim 002/2013	2,00	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.01 – 31	Pepsi	1.000 ml	2,12	18/11/2013 Boletim 003/2013	1,88	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.01 – 32	Tupi Sabores Diversos	1.000 ml	1,49	10/10/2013 Boletim 002/2013	-	-
02.01 – 33	Frisky Sabores Diversos	1.000 ml	1,86	01/01/2014 Boletim 004/2013	-	-
02.01 – 34	Antártica	1.500 ml	3,15	26/05/2014 Boletim 001/2014	3,13	10/10/2013 Boletim 002/2013
02.01 – 35	Coca-Cola	1.500 ml	4,17	10/10/2013 Boletim 002/2013	3,16	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.01 – 36	Dydyo	1.500 ml	1,88	18/11/2013 Boletim 003/2013	1,83	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.01 – 37	Fanta	1.500 ml	3,80	10/10/2013 Boletim 002/2013	3,16	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.01 – 38	H2OH	1.500 ml	3,72	26/05/2014 Boletim 001/2014	3,60	10/10/2013 Boletim 002/2013
02.01 – 39	Kuat	1.500 ml	3,76	10/10/2013 Boletim 002/2013	3,16	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.01 – 40	Pepsi	1.500 ml	3,16	01/04/2013 Boletim 001/2013	2,85	17/05/2010 Boletim 001/2010
02.01 – 41	Sprite	1.500 ml	3,27	26/05/2014 Boletim 001/2014	3,21	10/10/2013 Boletim 002/2013

02.01 – 42	Tuchaua	1.500 ml	2,46	10/10/2013	Boletim 002/2013	1,94	01/04/2013	Boletim 001/2013
02.01 – 43	Tupi Sabores Diversos	1.500 ml	1,80	10/10/2013	Boletim 002/2013	-	-	-
02.01 – 44	American cola	2.000 ml	2,24	18/11/2013	Boletim 003/2013	2,10	01/04/2013	Boletim 001/2013
02.01 – 45	Antártica	2.000 ml	4,43	26/05/2014	Boletim 001/2014	3,90	10/10/2013	Boletim 002/2013
02.01 – 46	Baré	2.000 ml	3,43	10/10/2013	Boletim 002/2013	2,83	01/04/2013	Boletim 001/2013
02.01 – 47	Brahma	2.000 ml	3,79	18/11/2013	Boletim 003/2013	3,65	01/04/2013	Boletim 001/2013
02.01 – 48	Cerpa	2.000 ml	2,35	18/11/2013	Boletim 003/2013	2,21	01/04/2013	Boletim 001/2013
02.01 – 49	Coca-Cola	2.000 ml	4,93	26/05/2014	Boletim 001/2014	5,09	10/10/2013	Boletim 002/2013
02.01 – 50	Dydyo	2.000 ml	2,44	26/05/2014	Boletim 001/2014	2,43	10/10/2013	Boletim 002/2013
02.01 – 51	Estrela	2.000 ml	2,08	18/11/2013	Boletim 003/2013	1,94	01/04/2013	Boletim 001/2013
02.01 – 52	Fanta	2.000 ml	4,66	10/10/2013	Boletim 002/2013	4,26	01/04/2013	Boletim 001/2013
02.01 – 53	Goianinho	2.000 ml	2,24	18/11/2013	Boletim 003/2013	2,10	01/04/2013	Boletim 001/2013
02.01 – 54	Grapette	2.000 ml	2,66	10/10/2013	Boletim 002/2013	2,10	01/04/2013	Boletim 001/2013
02.01 – 55	Kuat	2.000 ml	4,62	10/10/2013	Boletim 002/2013	4,21	01/04/2013	Boletim 001/2013
02.01 – 56	Lind'água	2.000 ml	2,38	26/05/2014	Boletim 001/2014	2,26	10/10/2013	Boletim 002/2013
02.01 – 57	Marajá	2.000 ml	2,69	10/10/2013	Boletim 002/2013	2,55	01/04/2013	Boletim 001/2013
02.01 – 58	Orange	2.000 ml	2,24	18/11/2013	Boletim 003/2013	2,10	01/04/2013	Boletim 001/2013
02.01 – 59	Pepsi	2.000 ml	4,38	26/05/2014	Boletim 001/2014	3,96	10/10/2013	Boletim 002/2013
02.01 – 60	Schin	2.000 ml	3,10	01/04/2013	Boletim 001/2013	2,80	01/10/2009	Boletim 003/2009
02.01 – 61	Sprite	2.000 ml	4,66	10/10/2013	Boletim 002/2013	4,26	01/04/2013	Boletim 001/2013
02.01 – 62	Sukita	2.000 ml	4,13	26/05/2014	Boletim 001/2014	3,67	10/10/2013	Boletim 002/2013
02.01 – 63	Tuchaua	2.000 ml	2,73	10/10/2013	Boletim 002/2013	2,49	01/04/2013	Boletim 001/2013
02.01 – 64	Tupi Sabores Diversos	2.000 ml	2,37	10/10/2013	Boletim 002/2013	2,10	01/04/2013	Boletim 001/2013
02.01 – 65	Xereta	2.000 ml	2,40	26/05/2014	Boletim 001/2014	2,02	18/11/2013	Boletim 003/2013
02.01 – 66	Zulim	2.000 ml	2,35	18/11/2013	Boletim 003/2013	2,21	01/04/2013	Boletim 001/2013
02.01 – 67	Schin Itubaina	2.000 ml	2,71	26/05/2014	Boletim 001/2014	2,08	18/11/2013	Boletim 003/2013
02.01 – 68	Schin Maça	2.000 ml	2,71	26/05/2014	Boletim 001/2014	2,08	18/11/2013	Boletim 003/2013
02.01 – 69	Frisky Sabores Diversos	2.000 ml	2,44	26/05/2014	Boletim 001/2014	2,41	01/01/2014	Boletim 004/2013
02.01 – 70	Pepsi	2.500 ml	4,54	26/05/2014	Boletim 001/2014	4,30	10/10/2013	Boletim 002/2013
02.01 – 71	Antarctica	2.500 ml	4,54	26/05/2014	Boletim 001/2014	4,26	10/10/2013	Boletim 002/2013
02.01 – 72	Tupi Sabores Diversos	2.500 ml	2,50	10/10/2013	Boletim 002/2013	-	-	-
02.01 – 73	Pepsi	3.300 ml	4,88	18/11/2013	Boletim 003/2013	4,14	01/04/2013	Boletim 001/2013
02.01 – 74	Antártica	3.300 ml	4,75	10/10/2013	Boletim 002/2013	4,01	01/04/2013	Boletim 001/2013

02.02	LATA	Capacidade	Valor R\$	Vigência Atual	R\$	Vigência Anterior
02.02 – 01	Antártica	Até 250 ml	1,33	01/04/2013 Boletim 001/2013	1,20	17/05/2010 Boletim 001/2010
02.02 – 02	Coca-Cola	Até 250 ml	1,44	01/04/2013 Boletim 001/2013	1,30	18/05/2009 Boletim 002/2009
02.02 – 03	Dydyo	Até 250 ml	0,72	01/04/2013 Boletim 001/2013	0,65	18/05/2009 Boletim 002/2009
02.02 – 04	Fanta	Até 250 ml	1,44	01/04/2013 Boletim 001/2013	1,30	18/05/2009 Boletim 002/2009
02.02 – 05	Kuat	Até 250 ml	1,51	26/05/2014 Boletim 001/2014	1,44	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.02 – 06	Schin	Até 250 ml	0,89	01/04/2013 Boletim 001/2013	0,80	18/05/2009 Boletim 002/2009
02.02 – 07	Sprite	Até 250 ml	1,44	01/04/2013 Boletim 001/2013	1,30	01/10/2009 Boletim 003/2009
02.02 – 08	Outras marcas	Até 250 ml	1,22	01/04/2013 Boletim 001/2013	1,10	18/05/2009 Boletim 002/2009
02.02 – 09	American cola	251-355 ml	1,29	18/11/2013 Boletim 003/2013	1,27	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.02 – 10	Antártica	251-355 ml	1,63	10/10/2013 Boletim 002/2013	1,55	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.02 – 11	Brahma	251-355 ml	1,63	18/11/2013 Boletim 003/2013	1,61	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.02 – 12	Cerpa	251-355 ml	1,13	18/11/2013 Boletim 003/2013	1,11	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.02 – 13	Coca-Cola	251-355 ml	1,94	26/05/2014 Boletim 001/2014	1,90	10/10/2013 Boletim 002/2013
02.02 – 14	Dydyo	251-355 ml	1,43	10/10/2013 Boletim 002/2013	1,38	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.02 – 15	Fanta	251-355 ml	1,99	26/05/2014 Boletim 001/2014	1,88	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.02 – 16	Goianinho	251-355 ml	1,27	01/04/2013 Boletim 001/2013	1,15	17/05/2010 Boletim 001/2010
02.02 – 17	Kuat	251-355 ml	1,70	26/05/2014 Boletim 001/2014	1,66	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.02 – 18	Marajá	251-355 ml	1,50	10/10/2013 Boletim 002/2013	1,33	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.02 – 19	Orange	251-355 ml	1,29	18/11/2013 Boletim 003/2013	1,27	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.02 – 20	Pepsi	251-355 ml	1,57	26/05/2014 Boletim 001/2014	1,55	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.02 – 21	Schweppes	251-355 ml	2,14	26/05/2014 Boletim 001/2014	1,99	10/10/2013 Boletim 002/2013
02.02 – 22	Schin	251-355 ml	1,24	18/11/2013 Boletim 003/2013	1,22	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.02 – 23	Sprite	251-355 ml	1,87	26/05/2014 Boletim 001/2014	1,66	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.02 – 24	Sukita	251-355 ml	1,65	10/10/2013 Boletim 002/2013	1,49	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.02 – 25	Tuchaua	251-355 ml	1,54	10/10/2013 Boletim 002/2013	1,22	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.02 – 26	Xereta	251-355 ml	1,35	18/11/2013 Boletim 003/2013	1,33	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.02 – 27	Tupi Sabores Diversos	251-355 ml	1,43	10/10/2013 Boletim 002/2013	-	-

02.03	GARRAFAS (Retornável = KS)	Capacidade	Valor R\$	Vigência Atual	R\$	Vigência Anterior
02.03 – 01	Coca-Cola	200 ml	0,89	01/04/2013 Boletim 001/2013	0,80	02/01/2012 Boletim 002/2011
02.03 – 02	Fanta	200 ml	0,89	01/04/2013 Boletim 001/2013	0,80	02/01/2012 Boletim 002/2011
02.03 – 03	Kuat	200 ml	0,89	01/04/2013 Boletim 001/2013	0,80	02/01/2012 Boletim 002/2011
02.03 – 04	Sprite	200 ml	0,89	01/04/2013 Boletim 001/2013	0,80	02/01/2012 Boletim 002/2011
02.03 – 05	Outras Marcas	200 ml	0,89	01/04/2013 Boletim 001/2013	0,80	02/01/2012 Boletim 002/2011
02.03 – 06	Antártica	201-330 ml	1,33	01/04/2013 Boletim 001/2013	1,20	02/01/2012 Boletim 002/2011
02.03 – 07	Brahma	201-330 ml	1,16	01/04/2013 Boletim 001/2013	1,05	02/01/2012 Boletim 002/2011
02.03 – 08	Coca-Cola	201-330 ml	1,38	01/04/2013 Boletim 001/2013	1,25	02/01/2012 Boletim 002/2011



02.03 - 09	Fanta	201-330 ml	1,38	01/04/2013 Boletim 001/2013	1,25	02/01/2012 Boletim 002/2011
02.03 - 10	Kuat	201-330 ml	1,38	01/04/2013 Boletim 001/2013	1,25	02/01/2012 Boletim 002/2011
02.03 - 11	Pepsi	201-330 ml	1,38	01/04/2013 Boletim 001/2013	1,25	02/01/2012 Boletim 002/2011
02.03 - 12	Sprite	201-330 ml	1,38	01/04/2013 Boletim 001/2013	1,25	02/01/2012 Boletim 002/2011
02.03 - 13	Tuchaua	201-330 ml	1,05	01/04/2013 Boletim 001/2013	0,95	02/01/2012 Boletim 002/2011
02.03 - 14	Tupi Sabores Diversos	201-330 ml	1,00	10/10/2013 Boletim 002/2013	-	-
02.03 - 14	Cerpa	355 ml	1,11	01/04/2013 Boletim 001/2013	1,00	01/10/2009 Boletim 003/2009
02.03 - 15	Tubáinas todas as marcas	500-600ml	1,11	01/04/2013 Boletim 001/2013	1,00	18/05/2009 Boletim 002/2009
02.03 - 16	Coca - Cola	1.000 ml	2,88	26/05/2014 Boletim 001/2014	2,29	10/10/2013 Boletim 002/2013
02.03 - 17	Fanta	1.000 ml	2,88	26/05/2014 Boletim 001/2014	2,29	10/10/2013 Boletim 002/2013
02.03 - 18	Kuat	1.000 ml	2,88	26/05/2014 Boletim 001/2014	2,21	01/04/2013 Boletim 001/2013
02.03 - 19	Tuchaua	1.000 ml	1,88	01/04/2013 Boletim 001/2013	1,70	02/01/2012 Boletim 002/2011
02.03 - 14	Tupi Sabores Diversos	1.000 ml	1,50	10/10/2013 Boletim 002/2013	-	-

03.00 ÁGUA MINERAL

03.01	Sem Gás	Capacidade	Valor R\$	Vigência Atual	R\$	Vigência Anterior
03.01 - 01	Sem gás (todas as marcas)	200 ml	0,53	01/04/2013 Boletim 001/2013	0,50	01/07/2007 Boletim 003/2007
03.01 - 02	Sem gás (todas as marcas)	300 ml	0,64	01/04/2013 Boletim 001/2013	0,60	01/07/2007 Boletim 003/2007
03.01 - 03	Sem gás (todas as marcas)	330 ml	0,75	01/04/2013 Boletim 001/2013	0,70	01/07/2007 Boletim 003/2007
03.01 - 04	Sem gás (todas as marcas)	350 ml	0,80	01/04/2013 Boletim 001/2013	0,75	01/08/2008 Boletim 003/2008
03.01 - 05	Sem gás (todas as marcas)	500 ml	0,91	01/04/2013 Boletim 001/2013	0,85	18/05/2009 Boletim 002/2009
03.01 - 06	Sem gás (todas as marcas)	600 ml	1,07	01/04/2013 Boletim 001/2013	1,00	18/05/2009 Boletim 002/2009
03.01 - 07	Sem gás (todas as marcas)	1000 ML	1,60	01/04/2013 Boletim 001/2013	1,50	01/07/2007 Boletim 003/2007
03.01 - 08	Sem gás (todas as marcas)	1001-2000 ml	1,81	01/04/2013 Boletim 001/2013	1,70	18/05/2009 Boletim 002/2009
03.01 - 09	Sem gás (todas as marcas)	5.000 ml	7,10	01/04/2013 Boletim 001/2013	6,65	14/04/2008 Boletim 001/2008
03.01 - 10	Sem gás (todas as marcas)	10.000 ml	5,34	01/04/2013 Boletim 001/2013	5,00	18/05/2009 Boletim 002/2009
03.01 - 11	Sem gás (todas as marcas)	20.000 ml	3,74	01/04/2013 Boletim 001/2013	3,50	01/07/2005 Boletim 003/2005

03.02	Com Gás	Capacidade	Valor R\$	Vigência Atual	R\$	Vigência Anterior
03.02 - 01	Com gás (todas as marcas)	201-300 ml	0,64	01/04/2013 Boletim 001/2013	0,60	01/07/2007 Boletim 003/2007
03.02 - 02	Com gás (todas as marcas)	301 a 355 ml	0,85	01/04/2013 Boletim 001/2013	0,80	01/07/2007 Boletim 003/2007
03.02 - 03	Com gás (todas as marcas)	500 ml	1,12	01/04/2013 Boletim 001/2013	1,05	14/04/2008 Boletim 001/2008
03.02 - 04	Com gás (todas as marcas)	1.000 ml	1,71	01/04/2013 Boletim 001/2013	1,60	01/07/2007 Boletim 003/2007
03.02 - 05	Com gás (todas as marcas)	1001-2000 ml	2,08	01/04/2013 Boletim 001/2013	1,95	01/07/2007 Boletim 003/2007

03.03 Importada

03.03 - 01	Importada (todas as marcas)	até 350 ml	3,20	01/04/2013 Boletim 001/2013	3,00	19/01/2004 Boletim 001/2004
03.03 - 02	Importada (todas as marcas)	351-1000 ml	5,76	01/04/2013 Boletim 001/2013	5,40	19/01/2004 Boletim 001/2004

04.00 Energéticos

04.01	PET	Capacidade	Valor R\$	Vigência Atual	R\$	Vigência Anterior
04.01 - 01	Giant Bad Boy Power Drink	1.000 ml	9,23	26/05/2014 Boletim 001/2014	8,88	01/01/2014 Boletim 004/2013
04.01 - 02	Tsunami Energy Drink	1.000 ml	6,61	26/05/2014 Boletim 001/2014	6,51	01/01/2014 Boletim 004/2013
04.01 - 03	Blue Ray	1.000 ml	6,00	26/05/2014 Boletim 001/2014	-	-
04.01 - 04	Vibe	2000 ml	12,14	26/05/2014 Boletim 001/2014	11,08	10/10/2013 Boletim 002/2013
04.01 - 05	Vulcano	2000 ml	14,35	26/05/2014 Boletim 001/2014	13,28	10/10/2013 Boletim 002/2013
04.01 - 06	OU +	2.000 ml	9,34	10/10/2013 Boletim 002/2013	-	-
04.01 - 07	Full	2.000 ml	9,26	10/10/2013 Boletim 002/2013	-	-
04.01 - 08	Nitrix	2.100 ml* (obs.1)	11,99	26/05/2014 Boletim 001/2014	-	-
04.01 - 09	Tsunami Energy Drink	2.000 ml	9,73	26/05/2014 Boletim 001/2014	9,56	01/01/2014 Boletim 004/2013
04.01 - 10	Blue Ray	2.000 ml	9,79	26/05/2014 Boletim 001/2014	-	-
04.02	LATA	Capacidade	Valor R\$	Vigência Atual	R\$	Vigência Anterior
04.02 - 01	Vulcano	251-355 ml	6,51	26/05/2014 Boletim 001/2014	4,22	10/10/2013 Boletim 002/2013
04.02 - 01	Vibe	251-355 ml	5,47	10/10/2013 Boletim 002/2013	-	-
04.02 - 03	OU +	251-355 ml	5,27	10/10/2013 Boletim 002/2013	-	-
04.02 - 04	Full	251-355 ml	4,15	10/10/2013 Boletim 002/2013	-	-
04.02 - 05	Nitrix	251-355 ml	4,72	10/10/2013 Boletim 002/2013	-	-
04.02 - 06	Bad Boy Power Drink	269 ml	4,44	26/05/2014 Boletim 001/2014	4,38	01/01/2014 Boletim 004/2013
04.02 - 07	Blue Ray	350 ml	2,57	26/05/2014 Boletim 001/2014	-	-

Obs1. Correção na capacidade do produto 04.01-07 Nitrix (GTIN: 7898925513025)

Art. 2º Para os produtos que não constam neste Boletim e estão sujeito à substituição tributária, deve-se aplicar a margem de valor agregado (MVA) constante no Anexo V do RICMS-RO.

Art. 3º Os valores constantes neste Boletim de Preço correspondem ao preço a consumidor final usualmente praticado no Estado de Rondônia, já incluso o frete.

Art. 4º Este Boletim entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data indicada no artigo 1º.

MAURO ROBERTO DA SILVA
Gerente de Fiscalização CRE/SEFIN

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador da Receita Estadual CRE/SEFIN

**Secretaria de Estado da Assistência
Social**
PORTARIA Nº 177/2013-SRH/SEAS Porto Velho (RO), 24 de abril de 2.014.

A **Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando nº 122/GAB/SEAS, de 24 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado ao Município de Ariquemes para atender a solicitação do Exmo Senhor Governador do Estado para tratar de assuntos relacionados à instalação e construção do **Shopping Cidadão/ Tudo de Ariquemes, no dia 27 de abril de 2014.**

Nome	Matrícula	Lotação
Claiton de Oliveira Souza	300111950	Porto Velho
Cleber J. R. de Souza Filho	300110389	Porto Velho
Ailton Wanderley de Andrade	300120822	Porto Velho

Art. 2º – Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 15, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Art. 3º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Art. 4º – Fica vedada a concessão de novas diárias a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão, conforme o Art. 19 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 200/2014-SRH/SEAS Porto Velho (RO), 28 de abril de 2.014.

A **Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando nº 123/GAB/SEAS, de 24 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento do servidor abaixo para conduzir o Coordenador da CODES de Porto Velho que irá participar da reunião na Câmara Municipal de Jaru, juntamente com o Poder Legislativo, Executiva, Ministério Público, Gerente da Caixa Econômica Federal e os representantes Municipal e Estadual da Assistência Social onde será discutido assuntos relacionados ao Conjunto Habitacional Jardim Primavera, dia 28 de abril de 2014, às 15h, período de deslocamento dias 28 e 29 de abril de 2014.

Nome	Matrícula	Lotação
Eliel Rodrigues Gomes	300109816	Ariquemes

Art. 2º – Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 15, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Art. 3º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Art. 4º – Fica vedada a concessão de novas diárias a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão, conforme o Art. 19 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 205/2014-SRH/SEAS Porto Velho (RO), 29 de abril de 2014.

A **Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de nº 126/GAB/SEAS, de 28 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento do servidor abaixo relacionado ao Município de Ji-Paraná para **transportar material de expediente para a SEAS e o Shopping Cidadão de Ji-Paraná e trazer as folhas de ponto dos servidores e demais materiais da regional referente à Habitação/ dossiê, nos dias 29 e 30 de abril de 2014.**

Nome	Matrícula	Lotação
Marcelo dos Santos Borges	300117495	Porto Velho

Art. 2º – Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 15, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Art. 3º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Art. 4º – Fica vedada a concessão de novas diárias a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão, conforme o Art. 19 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 212/2014-SRH/SEAS Porto Velho (RO), 02 de maio de 2014.

A **Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando nº 102/GAB/SEAS, de 10 de março de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento da servidora abaixo ao município de Ariquemes para atender a demanda do processo de inscrição e pré-seleção dos candidatos e prestar serviço nas ações, bem como o envio da demanda a instituição financeira oficial, período de 14 a 26 de março de 2014.

Nome	Matrícula	Lotação
Carolina Dornellas Cabral	300124494	Porto Velho

Art. 2º – Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 15, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Art. 3º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Art. 4º – Fica vedada a concessão de novas diárias a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão, conforme o Art. 19 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 213/2014-SRH/SEAS Porto Velho (RO), 09 de maio de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando nº 137/GAB/SEAS, de 09 de maio de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento da servidora abaixo ao município de Rolim de Moura para **atender a demanda do processo de inscrição e pré-seleção dos candidatos aos Programas MCMV e Morada Nova para o lançamento e logística do evento**, período de 13 a 18 de maio de 2014.

Nome	Matrícula	Lotação
Adriana Emilia Baptista	300104792	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	300117495	Porto Velho

Art. 2º – Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 15, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Art. 3º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Art. 4º – Fica vedada a concessão de novas diárias a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão, conforme o Art. 19 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 50/2012-GAB/SEAS Porto velho (RO), 07 de fevereiro de 2012.

O Secretário adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando nº 11/2012/SECEX de 23 de abril de 2012.

Considerando o Memorando nº 058 de 30 de Janeiro de 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor desta secretaria abaixo relacionado à Jarú, Ouro Preto, Ji Paraná, Cacoal, Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé e Vilhena/RO, com objetivo de participar das Reuniões de Alinhamento com as Secretarias Executivas Regionais e de Oficinas para mapeamento de oportunidades no Projeto Qualifica Cidadão a serem executadas conforme agenda Plano Futuro, no período de 30/01 a 03/02/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Antônio Marcelo Rodrigues Parangaba	300113839	Ariquemes/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

PORTARIA Nº 262/2012-GAB/SEAS Porto velho (RO), 03 de Maio de 2012.

O Secretário adjunto de Estado de Assistência social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no doe nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, considerando o memorando nº 11/2012/SECEX de 23 de abril de 2012.

Considerando o Memorando nº 11 de 23 de abril de 2012

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Nova Mamoré/RO, com objetivo de integrar a Equipe de Entrevistadores da Busca Ativa na Zona Rural, no período de 19/03 a 28/03/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Salma Ivaneide Reis Barros	300074509	Porto Velho/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

PORTARIA Nº 029/2013-GAB/SEAS Porto velho (RO), 14 de fevereiro de 2013.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224 de 04 de janeiro de 2000 e decreto de 26 de dezembro de 2012, publicado no doe nº 2.127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o memorando de nº 002 de 25 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta Secretaria abaixo relacionados à Cerejeiras/RO, com o objetivo de realizar visita técnica e monitoramento In Loco a fim de acompanhamento de avaliação das Políticas Assistenciais, no período de 28/01 a 02/02/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Rosane Seitz Magalhães	300050887	Porto Velho-RO
Ana Karla da Silva Feitoza	300106766	Porto Velho-RO
Massimo Araújo de Mesquita	300104286	Porto Velho-RO
Fernando Tomás de Aquino	300103619	Porto Velho-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Zilene Santana Silva Rabelo
Secretária Adjunta-SEAS

PORTARIA Nº 177/2013-GAB/SEAS Porto velho (RO), 06 de maio de 2013.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 26 de dezembro de 2012, publicado no doe nº 2.127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de Nº 113 de 03 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor abaixo relacionado à Guajará-Mirim/RO, com o objetivo de participar da Ação "Governo Perto de Você", para levar ao município os serviços públicos básicos essenciais, reunindo todas as pastas do Governo e de forma unificada, facilitando ao Cidadão o acesso, no período 04 a 05/05/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Abidão F.da Silva Filho	300116956	Porto Velho

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário de Estado/seas

PORTARIA Nº 209/2013-GAB/SEAS Porto velho (RO), 16 de maio de 2013.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social - Interina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o memorando de nº 123 de 14 de Maio de 2013

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento da servidora abaixo relacionada abaixo à Ariquemes/RO, com o objetivo de Realizar acompanhamento e monitoramento aos Haitianos encaminhados ao canteiro de obras da empresa TOSHIBA e na empresa de fundição WHITE SOLTER (Estrada de Monte Negro), no período de 14 a 18/05/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Maria Elenilda Torres	300116587	Porto Velho

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Zilene Santana Silva Rabelo
Secretária Adjunta-SEAS

PORTARIA Nº 285/2013-GAB/SEAS Porto velho (RO), 10 de julho de 2013.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o memorando de nº 21 de 09 de julho de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento da servidora abaixo relacionada ao Município de Porto Velho com o objetivo de participar da Reunião do Selo UNICEF, com a Coordenadora Estadual do Selo UNICEF, no auditório da Emater/PVH, no período de 16/07/2013 à 17/07/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Ana Cristina Barbosa Bonfim Silva	300111301	S. Francisco do Guaporé

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Zilene Santana Silva Rabelo
Secretária Adjunta-SEAS

1º ADITIVO AO EDITAL Nº. 02/2014/CODES/GEDET/ROLIM DE MOURA

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o disposto no EDITAL Nº 02/2014/CODES/GEDET/ROLIM DE MOURA, publicado no DOE 2451 de 06/05/2014, cujo objetivo é a realização de cadastro habitacional, bem como abertura de inscrições e o estabelecimento de critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, a pré-seleção de beneficiários que serão contemplados com unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, Urbano (Modalidade FAR) e das ações prioritárias do Plano Futuro/Programa Estadual Morada Nova com contrapartida financeira, de recursos do Governo do Estado de Rondônia, observando os normativos do Programa e a disponibilidade de **370 unidades no Município de Rolim de Moura;**

Considerando a prerrogativa estabelecida no item 7 - DIPOSIÇÕES GERAIS - Subitem 7.4 do EDITAL Nº. 02/2014/CODES/GEDET/ROLIM DE MOURA;

Considerando a necessidade de simplificação da documentação nesta fase de pré-seleção de candidatos à inscrição no Programa em pauta;

Considerando a necessidade de definir parâmetros para enquadramento no critério de seleção referente a quantidade de filhos menores com idade até 14 anos;

Torna público as alterações do Edital em referência, que passa a vigorar conforme redação abaixo:

ITEM 3 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO

· Suprimir as letras "f e h"

ITEM 6.1- Critérios de Seleção

f) Famílias com composição de no mínimo 03 crianças ou adolescentes com idade entre 0 a 14 anos ou que residam na Cidade de Rolim de Moura, no mínimo há 3 anos, sendo suficiente para pontuação apenas uma das situações;

Permanecem inalteradas todas as demais condições e procedimentos regulamentados no Edital nº 02/2014/CODES/GEDET/ROLIM DE MOURA.

Porto Velho, 09 de Maio de 2.014.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

SOPH

PORTARIA 051/DIRPRE/SOPH Porto Velho, 12 de Maio de 2014.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas na Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8.868 de 29.09.99, enfim, para atender as exigências da Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 15, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os Servidores **RUBENS OLÍMPIO MAGALHÃES**, CPF nº. 548.615.606-59, **WALDEMAR CAVALCANTE ALBUQUERQUE NETO**, CPF nº. 349.848.478-83, **JOSEMAIRES LUIZ ALMEIDA DE CRISTO**, CPF nº. 570.371.752-34, e **THEODOMIRO DE OLIVEIRA PINTO**, CPF nº. 015.546.928-22, como suplente, para comporem Comissão Especial de Cotadores de Preços para SOPH/RO, que tem como objetivo a realização de cotações de Preços.

Art. 2º- Caberá à Comissão proceder à cotação de Materiais de Consumo em geral, Serviços e Materiais Permanentes Móveis a serem adquiridos contratados pela SOPH/RO, em casos permitidos pela legislação.

Art. 3º – No mínimo, 03 (três) componentes da Comissão devem realizar as pesquisas de preços/cotações, quando necessário.

Art. 4º - As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão, não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA

Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SETUR

Portaria nº 013/GAB/SETUR. Porto Velho – RO, 07 de maio de 2014.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO INTERINO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 6º do Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogando a Portaria nº 039/GAB/SETUR de 08 de novembro de 2012, publicada no DOE 2097 de 12/11/2012, pag.50.

Art. 2º – DESIGNAR o servidor RODRIGO KREMER NOGUEIRA, Matrícula nº 300125736, como Coordenador Regional de Serviços Turísticos – CRST/CADASTUR;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RODRIGO FLAVIO DA SILVA
Superintendente Estadual de
Turismo Interino – SETUR
Matrícula 300121626

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

PORTARIA nº. 220/GAB/DER/RO
Porto Velho, 25 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 003/14/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JORGE HISANORI KOMATSU
Cadastro nº 300008713

ERNADES DE SOUZA BONFIM
Cadastro nº 300114660

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL (QUANTITATIVOS E LOCALIZAÇÃO CONFORME O PLANO DE TRABALHO), NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 144 NORTE - TRECHO: RO 010 / KM 18 - EXTENSÃO - 18,00KM, LINHA 140 NORTE - TRECHO: RO 010 / KM 17,15 - EXTENSÃO - 17,15KM, TOTALIZANDO - 35,15 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00007-0000/2013.**

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
PRESIDENTE
FITHA

DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

PORTARIA nº. 271/GAB/DER/RO
Porto Velho, 02 de Maio de 2014.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 004/14/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA S. MORAES
Cadastro nº 300106221
ERNADES DE SOUZA BONFIM
Cadastro nº 300114660

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL (QUANTITATIVOS E LOCALIZAÇÃO CONFORME O PLANO DE TRABALHO), NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA P42 - TRECHO: RO 383 / LH 60 - EXTENSÃO 14,00 KM, LINHA 55 - TRECHO: P50 / LINHA 152 - EXTENSÃO 7,60 KM, LINHA 152 - TRECHO: LINHA 55 / LINHA 70 - EXTENSÃO 15,00 KM, LINHA 156 - TRECHO: LINHA 70 / LINHA 55 - EXTENSÃO 14,80 KM, LINHA 60 - TRECHO: LINHA P50 / LINHA 126 - EXTENSÃO 38,50 KM, LINHA 65 OESTE - TRECHO: LINHA 130 / LINHA P50 - EXTENSÃO 31,10 KM, LINHA 152 - TRECHO: LINHA 90 / LINHA 115 - EXTENSÃO 25,00 KM, TRAVESSÃO SÃO JORGE - TRECHO: RO 135 / FAZENDA REVIL - EXTENSÃO 12,00 KM, TRAVESSÃO A - TRECHO: SÃO JORGE / LINHA P48 - EXTENSÃO 5,50 KM, LINHA 138 - TRECHO: LINHA 70 / LINHA 80 - EXTENSÃO 11,20 KM, LINHA 148 - TRECHO: LINHA 55 / LINHA 85 - EXTENSÃO 37,50 KM, LINHA 85 - TRECHO: LINHA 156 / LINHA 134 - EXTENSÃO 22,60 KM, TOTALIZANDO - 234,80 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00040-0000/2014.**

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
PRESIDENTE
FITHA
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

PORTARIA nº. 272/GAB/DER/RO
Porto Velho, 02 de maio de 2014.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Es-

trutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 005/14/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CICERO MESSIAS D. DE ARAUJO
Cadastro nº 300118113
LUIZ HENRIQUE R. MOTTA
Cadastro nº 300118152

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL (QUANTITATIVOS E LOCALIZAÇÃO CONFORME O PLANO DE TRABALHO), NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA KAPA 32 - TRECHO: RO 495 / KM 5,00 - EXTENSÃO - 5,00 KM, LINHA KAPA 34 - TRECHO: RO 495 / KM 5,00 - EXTENSÃO - 5,00 KM, LINHA KAPA 36 - TRECHO: RO 495 / KM 5,00 - EXTENSÃO - 5,00 KM, LINHA KAPA 38 - TRECHO: RO 495 / KM 5,00 - EXTENSÃO - 5,00 KM, LINHA KAPA 40 - TRECHO: RO 495 / KM 5,00 - EXTENSÃO - 5,00 KM, LINHA KAPA 43 - TRECHO: RO 495 / KM 5,00 - EXTENSÃO - 5,00 KM, LINHA KAPA 48/S - TRECHO: RO 495 / KM 5,00 - EXTENSÃO - 5,00 KM, LINHA KAPA 48/N - TRECHO: RO 495 / KM 5,00 - EXTENSÃO - 5,00 KM, LINHA KAPA 50 - TRECHO: RO 495 / KM 5,00 - EXTENSÃO - 5,00 KM, LINHA KAPA 52 - TRECHO: RO 495 / KM 7,00 - EXTENSÃO - 7,00 KM, LINHA 100 - TRECHO: LINHA KAPA 48 / KM 6,00 - EXTENSÃO - 6,00 KM, LINHA 110 - TRECHO: LINHA KAPA 36 / LINHA KAPA 40 - EXTENSÃO - 4,00 KM, TOTALIZANDO - 62,00 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA / RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00039-0000/2014.**

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
PRESIDENTE
FITHA
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

PORTARIA nº. 270/GAB/DER/RO
Porto Velho, 02 de Maio de 2014.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro

de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 009/14/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

- **CICERO MESSIAS D. DE ARAUJO**
Cadastro nº 300118113

LUIZ HENRIQUE R. MOTTA
Cadastro nº 300118152

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: AQUISIÇÃO DE 100 METROS DE BUEIROS METÁLICOS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL (QUANTITATIVOS E LOCALIZAÇÃO CONFORME O PLANO DE TRABALHO), NAS ESTRADAS A SEGUIR: ESTRADAS VICINAIS A SEREM RECUPERADAS: **TRAVESSÃO LINHA 3 (3º/4º EIXO) / LINHA 1** – TRECHO: LINHA 3 (3º/4º EIXO) / LINHA 1, EXTENSÃO: 8,357 KM, **LINHA 6 (3º/2º EIXO)** – TRECHO: RO 487 / KM 12,00, EXTENSÃO: 12,00 KM, **LINHA 5 (3º/2º EIXO)** – TRECHO: RO 487 / KM 7,00, EXTENSÃO: 7,00 KM, **LINHA 3 (4º/5º EIXO)** – TRECHO: 4º EIXO / KM 25,00, EXTENSÃO: 25,00 KM, **TOTALIZANDO – 52,357 KM** DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00004-0000/2014**.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
PRESIDENTE
FITHA

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 772/2013/SUPEL, Ata de Registro de Preços nº 026/2014/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa GRAFF-NORTE GRÁFICA E EDITORA LTDA ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 no valor total de R\$ 45.841,75 (Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos) cujo objeto: Aquisição de materiais de consumo para serigrafia, para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.00566-00/2014. Porto Velho, 09 de maio de 2014.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral/DER-RO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS-CONVÊNIO

Processo Administrativo: **01.1421.00074.00 /2012**
Convênio: **Nº. 060/2012 - ASJUR/DEOSP-RO**
Conveniente: **Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste /RO.**

Objeto: **“REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL”**. Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº. 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no parecer Técnico do Controle Interno nº 055/2014/ACI/DEOSP – CONVÊNIO, com o “De Acordo” do Diretor Técnico Executivo Engenheiro Mirvaldo Moraes de Souza do DEOSP/RO (fls.936/938) e no relatório de visita da Fiscalização emitido pelo Engenheiro Civil Marcelo Falcão da Silva e do Arquiteto Antonio Marcos Aziz /DEOSP/RO (fls.895) **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ERRATA

CONVÊNIO Nº. 017/2013/ASJUR/DEOSP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 01-1421.00142-00/2012

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

DA ASSINATURA:

Onde se lê ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Engº Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo DEOSP/RO; Clemilda Maria Gomes de Moraes – presidente APAE

Leia-se: ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Engº Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo DEOSP/RO; Aurora da Costa Luna – Presidente – APAE.

**Publique-se, registre-se e
dê ciência às partes.**

Porto Velho-RO 08 de Maio de 2014

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 010/2014/ ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 24/04/2014.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e a Associação Beneficente São Camilo.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA –

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros à **CONVENIENTE**, para: a **“Aquisição de Materiais de Construção para Construção de Alojamento Feminino em Alvenaria com um Pavimento Padrão Médio da Casa de Acolhida São Camilo”**, tudo conforme Plano de Trabalho (fls.144/146), Planilha Orçamentária (fls.147/149), projetos (fls.32/36), Memorial descritivo (fls.55/74), Cronograma Físico-Financeiro (fls.087) e demais documentos parte integrante do presente, independente de transcrição.

DO PRAZOS - CLÁUSULA QUINTA

O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – CLÁUSULA QUARTA –

O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), oriundos de **EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL**, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, através do **DEOSP/RO**, conforme o Cronograma de Desembolso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEXTA – A CONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá à **CONVENIENTE** recursos no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122101501830000 – Fonte de Recurso: 0100001005 – Elemento de Despesa: 44.50.42, Licitação: Inexigível, Modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2013NE00294, de 14/11/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.0347-0001/2013.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Engº. Mirvaldo Moraes de Souza - Diretor Técnico Executivo DEOSP/RO; Santa Selma R. C.Bordinhon - Presidente da Associação Beneficente dos São Camilo.

Prefeituras Municipais do Interior

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014/CPLMS
PROCESSO N.º 471/2014/SEMECE

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 4282/GP/PMB/2013, de 12/06/2013, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2014, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Objeto: **Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado**. Tendo como valor estimado: **R\$ 140.127,00** (Cento e quarenta mil cento e vinte e sete reais). Data para cadastro das propostas a partir das **09:00 h** do dia **15/05/2014**; data para abertura das propostas a partir das **08:30 h**, do dia **23/05/2014** e início da sessão pública: dia **23/05/2014** às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura **www.buritis.ro.gov.br** e pelo email: **cplburitis2013@hotmail.com**. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 08 de Maio de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Aviso de Licitação - Fracassada
Concorrência Pública nº 002/2014/PMV

O Município de Vilhena-RO, através da Comissão Especial De Licitação Para Doação Com Encargos De Imóveis Urbanos E Chácaras Do Município, constituída pelo Decreto Municipal nº 28.070/2013, torna público para conhecimento de interessados que a licitação denominada Concorrência Pública nº 002/2014, do Processo Administrativo de nº 6747/2013, que tem por objeto a doação do imóvel denominado Lote 07, Quadra 07, do Setor 13, com encargos e cláusula de reversão, legalmente autorizada pela Lei Municipal nº 3.781/2013, cuja sessão inaugural marcada para 07.05.2014, às 08:30 horas, Restou Fracassada, tendo em vista que não houve o comparecimento de nenhuma empresa. Publique-se.

Vilhena-RO, 07.05.2014

Loreni Grosbelli presidente da C.E.D.L.P.D.C.E

Aviso de Licitação - Fracassada
Concorrência Pública nº 001/2014/PMV

O Município de Vilhena-RO, através da Comissão Especial De Licitação Para Doação Com Encargos De Imóveis Urbanos E Chácaras Do Município, constituída pelo Decreto Municipal nº 28.070/2013, torna público para conhecimento de interessados licitação denominada Concorrência Pública nº 001/2014, do Processo Administrativo de nº 6784/2013, que tem por objeto a doação do imóvel denominado Lote 06, Quadra 07, do Setor 13, com encargos e cláusula de reversão, legalmente autorizada pela Lei Municipal nº 3.781/2013, cuja sessão inaugural marcada para 06.05.2014, às 08:30 horas, Restou Fracassada, tendo em vista que não houve o comparecimento de nenhuma empresa. Publique-se. Vilhena-RO 06.05.2014.

Loreni Grosbelli presidente da C.E.D.L.P.D.C.E

Aviso Ajudicação E Homologação

Tomada de preço nº 005/14/PMV processo administrativo nº 1932/14. Foi adjudicado e homologado à empresa, HC. Consultoria Engenharia E Construções LTDA-ME. O julgamento e adjudicação proferidos pela comissão licitatória com seu presidente o Sr. Everson Abynal Francisco. No valor de R\$ 383.993,17 (trezentos e oitenta três mil, novecentos noventa três reais e dezessete centavos).

Jose Luiz Rover /Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2014

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 976/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **Por Item**, do tipo **Menor Preço**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de veículo tipo pick-up, para atender as necessidades do Gabinete Municipal. Processo Administrativo nº **590/2014**. Data para recebimento de proposta: **13 de maio de 2014** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **28 de maio de 2014 as 08:00**; data da abertura de propostas: **28 de maio de 2014** a partir das **08:15**; data de início da sessão pública: **28 de maio de 2014 as 08:30**; horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460 e cplmochupinguaia@hotmail.com.

Publique-se!

Chupinguaia, 12 de maio de 2014
ERICK RODRIGUES SILVA S.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-564/2013

1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2013.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.

CONTRATADA: J.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: Esse termo aditivo tem por objeto, aditiva o contrato, prorrogando a vigência de execução até o dia 14/07/2014.

Alto Paraíso - RO, 09 de Maio de 2014.
Douglas Carvalho dos Santos
Assessor Jurídico
OAB/RO 4069

AVISO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
TOMADA DE PREÇO 002/CMAP/2014

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL (cedida pela Prefeitura Municipal) autorizado pelo Decreto nº 1042 de 14 de Fevereiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA, MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO**, Para atender a Câmara Municipal de Alto Paraíso. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **036/2014**, tendo a **ABERTURA** programada para as **09H00MIN DO DIA 02 DE JUNHO DE 2014, (02/06/2014)**. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031.

Órgão: 01

Orçamentária: 01

Projeto de Atividade: 01.01.0031.2.001.2006

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.51

Ficha: 008

VALOR GLOBAL: **R\$ 95.865,49** (Noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais com quarenta e nove centavos). A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais), ou gratuitamente através de solicitação por email ou dispositivo de mídia na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, ou através de requerimento devidamente assinado através pelo e-mail, cpl.pmap.ro@hotmail.com, e do Telefone (69) 3534-2111 das 07h30min às 12h00min de segunda a quinta feira, na sexta feira o horário é de 07h30min as 13h30min, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2014, o edital também ficará disponível no espaço da comissão permanente de licitações através do site www.altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso - RO, 13 de Maio de 2014.

Geslaine Aguetoni Maule
Presidente - CPL
Decreto nº 1042/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/SEMOSP/2014
PROCESSO Nº 436/SEMOSP/2014

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 107/2013, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** Aquisição de **Material de Consumo, Manilhas (tubos de concretos armados)**, para recuperação de estradas vicinais, dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 013/13/GJ/ DER**, conforme descritos no presente EDITAL e ANEXOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), valor estimado: **R\$: 200.200,95 (duzentos mil duzentos reais e noventa e cinco centavos)**.

conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 27/05/14 às 11:55 hs.

Abertura das propostas: 27/05/14 às 12:00 hs.

Início do pregão: 27/05/14 às 12:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.bll.org.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 436/SEMOSP/2014.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2070	33.90.30-24	CONVÊNIO. Nº 013/13/GJ/DER	278

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou E-mail cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 13 de maio de 2014.

Valdir Silvério
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº. 001/GP/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por Item", na forma nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/PMJ - SEMSAU/2014
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº. 1609/PMJ-SEMSAU/2014. Publicado neste veículo de comunicação nº. 2453, de 08/05/2014. E que tem o objeto: Aquisição de MATERIAL PENSIL, para atender as necessidades da Secretaria no Setor de Mamografia. Foi **PRORROGADO** para o dia **26 DE MAIO DE 2014**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 15/05/2014, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 26/05/2014. (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 13 de Maio de 2014.
Edvaldo Lopes Soares Júnior
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/PMJ - SEMSAU/2014
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº. 1630/PMJ-SEMSAU/2014. Publicado neste veículo de comunicação nº. 2453, de 08/05/2014. E que tem o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE manutenção preventiva e corretiva, para os equipamentos odontológicos instalados nos Gabinete Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.** Foi **PRORROGADO** para o dia **26 DE MAIO DE 2014**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 15/05/2014, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 26/05/2014. (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 13 de Maio de 2014.
Edvaldo Lopes Soares Júnior
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/PMJ / 2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Processo Administrativo nº. 1133/PMJ/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES para atender a demanda de necessidades de pessoas em vulnerabilidade e risco social e físico. No valor de: R\$ 12.166,45. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 16/05/2014, a partir das 15h30min, finalizando às 15h29min do dia 26/05/2014. Início da Sessão Pública: **26 de Maio de 2014 às 15h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 13 de Maio de 2014.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/PMJ/2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº. 1215/PMJ/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de fotocópias e encadernação, no valor de: R\$ 7.000,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 16/05/2014, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 27/05/2014. Início da Sessão Pública: **27 de Maio de 2014 às 09h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 13 de Maio de 2014.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2014 PROCESSO Nº 529/ GLOBAL/2014 O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** julgado **POR LOTE**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. O Valor prévio é de R\$1.371.944,26. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 29/05/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 13 de maio de 2014.

Carlos Antônio do Amaral
Pregoeiro
Port. 810/GAB/2013

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2014 PROCESSO Nº 1356/

GLOBAL/2014 O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** julgado pelo valor **UNITÁRIO**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, GLICOSE E OUTROS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor prévio é de R\$ 1.092.464,50. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 30/05/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasnet.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasnet.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 13 de maio de 2014.

Carlos Antônio do Amaral
Pregoeiro
Port. 810/GAB/2013

PREFEITURA DE CABIXI-RO
AVISO DE EDITAL
CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 002/2014

A Prefeitura Municipal de Cabixi, RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por **CONCORRENCIA PÚBLICA** sob o nº 002/14, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 31.327,027 (Trinta e um mil trezentos e vinte sete metros e vinte e sete centímetros) DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CABIXI/RO, NOS SEGUINTE TRECHO: LINHA 07 - TRECHO: 1º PARA ZERO EIXO ATÉ PROXIMO AO RIO CABIXI, LINHA 07 - TRECHO: ENTRE 1º EIXO PARA 2º EIXO**, Tipo Menor Preço global, Regime de Execução Indireta, Processo Administrativo nº. 482/2014, Fonte de Recursos: Convênio 771364/2012/ MAPA/CAIXA Unidade Orçamentária 0303 - Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 1.056 – Recuperação de Estradas Vicinais – Convênio, - 1.052 – Recuperação de Estradas Vicinais - Contrapartida, Elemento de Despesa 44.90.51 – Obras Instalações, valor estimado da obra R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil Reais). Seção de Abertura às 08:00 horas do dia 16 de Junho 2014, na Prefeitura Municipal de Cabixi-RO na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887, Fone: 069 3345-2353 Fax: 069 3345-2308. O Edital estará à disposição dos interessados a partir de 19/05/2014 no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 ou no site da prefeitura no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br.

Cabixi – RO, 13 de Maio de 2014.
Valdinei Antunes Carbonera
Presidente da CPL
Dec. Nº 046/2014

PREFEITURA DE CABIXI-RO
AVISO DE EDITAL
CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 003/2014

A Prefeitura Municipal de Cabixi, RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por **CONCORRENCIA PÚBLICA** sob o nº 003/14, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (bueiros) NO MUNICÍPIO DE CABIXI/RO**, trata-

se da construção de 8 (oito) bueiros duplos em tubos de concreto com diâmetro de 1,20m, sendo cada um com extensão de 14,00m, Tipo Menor Preço global, Regime de Execução Indireta, Processo Administrativo nº. 483/2014, Fonte de Recursos: Convênio 771684/2012/ MAPA/CAIXA Unidade Orçamentária 0303 - Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos - 1.053 - Recuperação de Estradas Vicinais - Convênio, - 1.052 - Recuperação de Estradas Vicinais - Contrapartida, Elemento de Despesa 44.90.51 - Obras Instalações, valor estimado da obra R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais). Seção de Abertura às 11:00 horas do dia 16 de Junho 2014, na Prefeitura Municipal de Cabixi-RO na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887, Fone: 069 3345-2353 Fax: 069 3345-2308. O Edital estará à disposição dos interessados a partir de 19/05/2014 no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 ou no site da prefeitura no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br.

Cabixi – RO, 13 de Maio de 2014.

Valdinei Antunes Carbonera

Presidente da CPL

Dec.Nº046/2014

Ineditoriais

Foi extraviada uma NF de Produtor Rural nº 12 de Lindomar Dias Piris inscrito no CPF: 731.548.302-00 da Chácara Boa Sorte situada na BR 174 - Cooperfruto, conforme ocorrência policial nº 3181N2013 de 16/12/13.

EXTRATO CERTIDÃO DE PARTE DA ATA 014ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON, REALIZADA ORDINARIAMENTE EM 15 DE ABRIL DE 2014.

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quatorze, às 11 horas, na Sede da Centrais Elétricas de Rondônia S.A., localizada na Av. dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, Cep: 76.821-063 em Porto Velho (RO), através do sistema inter pessoal de vídeo conferência, reuniu-se ordinariamente a Diretoria Executiva da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66 e na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 11300000099. Secretariada por mim, MARIA ROSANA DOS SANTOS MACHADO, Secretária-Geral. Com a participação do Diretor-PRESIDENTE MARCOS AURÉLIO MADUREIRA DA SILVA, do Diretor Financeiro RONALDO FERREIRA BRAGA, do Diretor de Gestão LUÍS HIROSHI SAKAMOTO, do Diretor Comercial LUIZ ARMANDO CRESTANA, do Diretor de Planejamento e Expansão PEDRO MATEUS DE OLIVEIRA, do Diretor de Assuntos Regulatórios e Projetos Especiais NELISSON SERGIO HOEWELL, do Diretor de Operação LUIZ MARCELO REIS DE CARVALHO. Dando início à reunião, o Diretor-Presidente, Marcos Aurélio Madureira da Silva, após saudar a todos, anunciou o fim de sua licença e o consequente retorno ao cargo de Diretor-Presidente da Eletrobras Distribuição Rondônia, a partir de hoje, conforme decisão do Conselho de Administração emitida na reunião realizada no dia 15/04/2014. Adicionalmente, registrou o retorno do Diretor Luís Hiroshi Sakamoto ao cargo de Diretor de Gestão da Companhia, a partir desta data, em razão do término da licença solicitada pelo interessado, tendo o mesmo a seguinte qualificação: brasileiro, casado sob o regime de

comunhão de bens, Físico, residente e domiciliado na Chácara Vicente Pires, 50, casa 6, Taguatinga Norte – DF, CEP-72.110-800, portador da Carteira de Identidade nº 200.041-SSP/DF, expedida em 10.06.1969, e inscrito no CPF sob o nº 098.737.591-15. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, e eu, Maria Rosana dos Santos Machado, Secretária-Geral, lavrei a Ata da reunião. Certifico, na qualidade de Secretária da 14ª reunião da Diretoria Executiva, que o texto acima é transcrição integral e fiel da Ata que consta no livro próprio de Atas de Diretoria Executiva. As demais resoluções havidas nessa reunião foram omitidas nesta certidão, por dizerem respeito a interesses meramente internos à Sociedade, cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o “caput” do Artigo 155 da Lei 6.404/76. Brasília (DF), 15 de ABRIL de 2014. Ata registrada na JUCER sob número 110431673.

MARIA ROSANA DOS SANTOS MACHADO
Secretária-Geral

EXTRATO ATA DA 006ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON, REALIZADA EXTRAORDINARIAMENTE EM 23 DE ABRIL DE 2014.

Aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, às doze horas, no Escritório das EDE, Edifício Centro Empresarial VARIG – SCN, 8º andar, sala 802, Quadra 04, Bloco B, Pétala C, nº 100, CEP: 70.714-900 em Brasília (DF), reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66 e na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 11300000099, devidamente instalado na forma da lei e do seu vigente Estatuto Social, secretariados por mim, MARIA ROSANA DOS SANTOS MACHADO, Secretária-Geral. Com a presença do Presidente JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, e os demais Conselheiros, Senhores MARCOS AURÉLIO MADUREIRA DA SILVA, BRUNO CÉSAR GROSSI DE SOUZA, EDVALDO LUÍS RISSO, ANA BEATRIZ SADECK SOARES RODRIGUES e FLADEMIR RAIMUNDO DE CARVALHO AVELINO. Dando início à reunião, o Presidente do Conselho, José da Costa Carvalho Neto, deu ciência da carta encaminhada pelo Senhor Ronaldo Ferreira Braga, ao Diretor de Distribuição da Eletrobras e Presidente da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, Senhor Marcos Aurélio Madureira da Silva, através da qual comunica sua renúncia ao cargo de Diretor Financeiro da empresa, a partir do dia 30/04/2014. Na sequência, o Presidente José da Costa Carvalho Neto convocou os Conselheiros presentes, para deliberarem sobre a indicação do nome do Senhor PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVEIRA para assumir o cargo de Diretor Financeiro da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, para cumprir o período remanescente do mandato relativo ao triênio 2013/2016, a partir de 01/05/2014, a encerrar-se em 22/10/2016. Em seguida, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no Artigo 21, Inciso V, do Estatuto Social, elegeu para o cargo de Diretor de Financeiro o Senhor PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVEIRA, economista, brasileiro, solteiro, natural de Ilhéus - Bahia, residente e domiciliado à Rua São Clemente, 271 - Apto 903 - Botafogo - CEP: 22260-001 - Rio de Janeiro (RJ), portador da Carteira de Identidade nº 10.850-2, expedida pelo CRE/RJ em 02/03/1979 e inscrito no CPF sob o nº 191.588.407-10, em

substituição ao Senhor Ronaldo Ferreira Braga. Nada mais havendo a tratar os trabalhos foram encerrados e eu, Maria Rosana dos Santos Machado, Secretária-Geral, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. Brasília (DF), 23 de abril de 2014. Ata registrada na JUCER sob número 110431674.

MARIA ROSANA DOS SANTOS MACHADO
Secretária-Geral

EXTRATO ATA DA 005ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON, REALIZADA EXTRAORDINARIAMENTE EM 15 DE ABRIL DE 2014.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, no Escritório das EDE, Edifício Centro Empresarial VARIG – SCN, 8º andar, Quadra 04, Bloco B, Pétala C, nº 100, CEP: 70.714-900 em Brasília (DF), reuniu-se Extraordinariamente o Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66 e na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 11300000099, devidamente instalado na forma da lei e do seu vigente Estatuto Social, secretariados por mim, MARIA ROSANA DOS SANTOS MACHADO, Secretária-Geral. Com a presença do Presidente JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, e os demais Conselheiros, Senhores, BRUNO CÉSAR GROSSI DE SOUZA, EDVALDO LUÍS RISSO, FLADEMIR RAIMUNDO DE CARVALHO AVELINO, e ANA BEATRIZ SADECK SOARES RODRIGUES. Dando início à reunião, o Presidente do Conselho, José da Costa Carvalho Neto, deu conhecimento aos presentes, da carta encaminhada pelo Senhor Luís Hiroshi Sakamoto, através da qual apresenta sua renúncia ao cargo de Conselheiro, a partir desta data. Após a apreciação do pedido, o Presidente do Conselho de Administração, considerando a vacância do cargo e os termos do Parágrafo 5º do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, propôs ao Colegiado, com base na carta CTA-PR-146/2014-Circular, de 14/04/2014, do Presidente da ELETROBRAS, a nomeação do Senhor MARCOS AURÉLIO MADUREIRA DA SILVA para o cargo de Conselheiro de Administração até a realização da primeira Assembleia Geral. A proposta foi aprovada pelo Conselho de Administração. Em seguida, o Presidente José da Costa Carvalho Neto deu ciência do fim da licença do Senhor Marcos Aurélio Madureira da Silva, do cargo de Diretor-Presidente da Eletrobras Distribuição Rondônia, e do restabelecimento e continuidade de seu mandato a partir desta data pelo período remanescente. O nomeado tem a seguinte qualificação: brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, inscrito no CPF sob o nº 154.695.816-91, portador da Carteira de Identidade nº. MG-1.111.582 – SSP/MG, expedida em 24/11/1998, residente e domiciliado na rua Deputado Bernardino de Sena Figueiredo 227, Apto. 901, Cidade Nova – CEP: 31.170-210, Belo Horizonte/MG. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, e eu, Maria Rosana dos Santos Machado, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. Brasília (DF), 15 de ABRIL de 2014. Ata registrada na JUCER sob número 110431403.

MARIA ROSANA DOS SANTOS MACHADO
Secretária-Geral